

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO
NÍVEL DE MESTRADO/PPGE
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SOCIEDADE, ESTADO E EDUCAÇÃO

**FINANCIAMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NO ESTADO DO PARANÁ (2003-2012)**

Queila Franciéle Fabris Bosio

CASCADEL - PR

2013

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO
NÍVEL DE MESTRADO/PPGE
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SOCIEDADE, ESTADO E EDUCAÇÃO

**FINANCIAMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NO ESTADO DO PARANÁ (2003-2012)**

Dissertação apresentada ao Curso de Pós-Graduação *Strictu Sensu* em Educação - PPGE, área de concentração Sociedade, Estado e Educação, linha de pesquisa: Educação, Políticas Sociais e Estado, pela discente Queila Franciéle Fabris Bosio, como um dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientador: Prof. Dr. Roberto Antonio Deitos

CASCADEL - PR
2013

Termo de Aprovação

Queila Franciéle Fabris Bosio

**FINANCIAMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NO ESTADO DO PARANÁ (2003-2012)**

**Prof. Dr. Antonio Roberto Deitos
UNIOESTE – Orientador**

**Prof^a. Dra. Jani Alves da Silva Moreira
UEM – Membro Titular**

**Prof. Dr. João Batista Zanardini
UNIOESTE – Membro Titular**

Cascavel, 16 de dezembro de 2013.

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO-NA-PUBLICAÇÃO (CIP)

Ficha catalográfica elaborada por Jeanine da Silva Barros CRB-9/1362

B757f Bosio, Queila Franciéle Fabris
Financiamento da política pública para a educação profissional no
Estado do Paraná (2003-2012). / Queila Franciéle Fabris Bosio —
Cascavel, PR: UNIOESTE, 2013.
150 f. ; 30 cm

Orientador: Prof. Dr. Roberto Antonio Deitos
Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual do Oeste do
Paraná.
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, Centro de
Educação, Comunicação e Artes.
Bibliografia.

1. Financiamento da educação. 2. Políticas públicas. 3. Educação
profissional. 4. Estado do Paraná. I. Universidade Estadual do Oeste do
Paraná. II. Título.

CDD 21.ed. 379.2



Edifícios inteligentes

Celulares inteligentes

Automóveis inteligentes

Eletrodomésticos inteligentes

Eu digo...

Não é melhor investir mais em educação...

... e ter gente inteligente?

Gaturro

A minha família,

Ao meu amor,

A todos que me apoiaram,

Dedico.

AGRADECIMENTOS

A **Deus** pela oportunidade da realização desta dissertação, por me dar forças, coragem e sabedoria diante das adversidades, e por cumprir seus propósitos em minha vida.

Ao meu esposo e companheiro **Maurício**, por seu amor e paciência em todos os momentos, a minha irmã **Keini** pelas horas e horas de conversas, aos meus pais **Loredir e Elieth** e meus sogros **Mauro e Marinêz** pela compreensão e apoio, e ao meu avô **Dinarte** e a minha avó **Cacilda** que mesmo sem diplomas acadêmicos possuem diplomas de vida e fé.

Ao meu orientador e professor **Doutor Roberto Antonio Deitos**, pela sua sabedoria, paciência, compreensão e principalmente dedicação em me orientar.

Aos componentes da banca de qualificação, **Doutora Andréia Barbosa Gouveia**, **Doutora Jani Alves da Silva Moreira** e ao **Doutor João Batista Zanardini** pelas preciosas colaborações no processo de elaboração dessa dissertação.

A todos os professores do Programa de Mestrado em Educação da Unioeste - Cascavel pela colaboração ao aprimoramento do meu conhecimento, em especial ao professor **Doutor Adrian Alvarez Estrada** e a professora **Doutora Isaura Monica de Souza Zanardini**, exemplos de professores.

Aos mestrandos da turma de 2012 do PPGE - Unioeste Cascavel, pela troca de experiências profissionais e de vida, e em especial as minhas amigas **Luci Mirandola Garcias** e **Andressa Benvenuto Radaelli** pela companhia nas estradas e horas de conversas e em especial também a todos os integrantes da linha de pesquisa em Educação, Políticas Sociais e Estado.

Aos **formandos 2013 do curso de Ciências Contábeis da Unipar – Francisco Beltrão** pela motivação em prosseguir o caminho da docência.

Meus agradecimentos de coração!

FINANCIAMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DO PARANÁ (2003-2012)

RESUMO

O presente estudo objetiva a análise do financiamento da política pública e da gestão da educação profissional no estado do Paraná no período de 2003 a 2012, contemplando a retomada da educação profissional, a integração com o ensino médio e os recursos previstos e realizados para esta modalidade nesse período. Para fins de metodologia, utilizou-se levantamento teórico primário com bases nas leis, decretos e resoluções e como fontes teóricas secundárias artigos e periódicos relacionados com o tema. As análises do financiamento são apresentadas por meio de gráficos, tabelas e quadros, os quais contemplam os valores previstos no orçamento público para financiar a política pública da educação profissional para os dez anos em confronto os valores realizados pelo Estado do Paraná, estes atualizados monetariamente pelo INPC/IBGE referência 12/2012, para que não haja distorções inflacionárias. Diante da pesquisa proposta, pode-se considerar que mesmo com a retomada do discurso da priorização do ensino profissional, e investimentos nessa área, foi possível observar que esses recursos ainda são escassos, e contempla o mínimo necessário, sem tomar como base a qualidade de fato e sim a qualidade mínima, também foram identificadas influências ideológicas nas proposições da educação profissional para o período, ora com discursos amenos ao capitalismo e às relações de trabalho mercadológicas, ora esses discursos mais acentuados. Concluindo-se assim que a educação profissional necessita de fato ser uma política pública educacional, com financiamento próprio e não apenas depender de vontades políticas e programas de governo.

Palavras-chave: Financiamento da educação. Políticas públicas. Educação profissional. Estado do Paraná.

FINANCING OF PUBLIC POLICY FOR PROFESSIONAL EDUCATION IN PARANÁ (2003-2012)

ABSTRACT

This study aims to analyze the financing of public policy and management of professional education in the state of Paraná in the period 2003 to 2012, covering the resumption of professional education, the integration with the high school and the resources planned and carried out for this modality in this period. For purposes of methodology we used primary survey of theoretical foundations in the laws, decrees and resolutions as secondary and theoretical sources we used articles and journals related to the topic. Analyses of financing are presented through graphs and tables , which include the predicted values of the public budget to finance public policy professional education for ten years in confrontation values made by the State of Paraná , these monetarily restated by INPC / IBGE reference 12/2012 , so there are no inflationary distortions . According to the proposed research , we can consider that even with the resumption of discourse prioritizing professional teaching , and investments in this area , it was observed that these resources are scarce , and include the minimum required , without taking as basis the real quality , but the minimum quality , ideological influences were also identified in the propositions of professional education for the period , sometimes with mild discourses to capitalism and relations of market work , sometimes with more pronounced discourses . It was concluded that professional education needs to become in fact a public education policy, with its own funding and not depend only on political will and government programs.

Keywords: Education funding. Public policies. Professional education. State of Paraná.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – ESTRUTURA LEGAL DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	45
Figura 2 – FUNDEF DE 1996 A 2006, EMENDA CONSTITUCIONAL 14 DE 1996.....	57
Figura 3 – FUNDEB – DE 2007 A 2020, EMENDA CONSTITUCIONAL 53 DE 2006.....	59
Figura 4 – MAPA PARANÁ - FRONTEIRAS	66
Figura 5 – POPULAÇÃO TOTAL X POPULAÇÃO ESCOLA (4 -17 ANOS) NO PARANÁ - 2010.....	70
Figura 6 - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IDEB PARANÁ 2011	71
Figura 7 – AÇÕES E PRODUTOS DO PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PPA 2004 A 2007	83
Figura 8 – AÇÕES E PRODUTOS DO PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PPA 2004 A 2007 – ATUALIZADAS 2006.....	85
Figura 9 – AÇÕES DO PROGRAMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PPA 2008-2011.....	88
Figura 10 – META DO PROGRAMA INOVA EDUCAÇÃO PARA A AÇÃO QUALIFICA PARANÁ - PPA 2012-2015.....	92

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – COMPOSIÇÃO DO VALOR ADICIONADO AO PIB - 2010.....	68
Gráfico 2 – RECEITA PREVISTA X RECEITA REALIZADA – 2003 A 2012.....	98
Gráfico 3 - GASTOS LÍQUIDOS COM EDUCAÇÃO X ENSINO PROFISSIONAL.....	102

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - HISTÓRICO DA ESTIMATIVA DO PERCENTUAL DO INVESTIMENTO PÚBLICO TOTAL EM EDUCAÇÃO EM RELAÇÃO AO PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB), POR NÍVEL DE ENSINO - BRASIL 2003 - 2011.....	48
Tabela 2- HISTÓRICO DA ESTIMATIVA DO PERCENTUAL DO INVESTIMENTO PÚBLICO DIRETO EM EDUCAÇÃO EM RELAÇÃO AO PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB), POR NÍVEL DE ENSINO - BRASIL 2003 - 2011	49
Tabela 3 – ESTIMATIVA DO PERCENTUAL DO INVESTIMENTO PÚBLICO DIRETO EM EDUCAÇÃO EM RELAÇÃO AO PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB), BRASIL 2003 - 202050	
Tabela 4 - REPASSES DO FUNDEF / FUNDEB AO ESTADO DO PARANÁ	60
Tabela 5 – VALOR ANUAL POR ALUNO ESTIMADO PARA APLICAÇÃO DO FUNDEB 2007 A 2012.	62
Tabela 6 - PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) 2002 A 2012.....	67
Tabela 7 - VALORES ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO PELO PPA 2004-2007.....	82
Tabela 8- VALORES ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO PELO PPA 2004-2007, ATUALIZADOS EM 2006.	84
Tabela 9 - VALORES ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO PELO PPA 2008-2011.....	87
Tabela 10 - VALORES ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO PELO PPA 2012-2015.....	90
Tabela 11- VALORES ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO PELO PPA 2012-2015.....	91
Tabela 12 - PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS	93
Tabela 13 - PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS.....	94
Tabela 14 - RECEITA PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO NO ESTADO DO PARANÁ	97
Tabela 15 - RECEITA PREVISTA X RECEITA ARRECADADA.....	97
Tabela 16 - GASTOS LÍQUIDOS PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO NO ESTADO DO PARANÁ	99

Tabela 17 – RECEITA MDE X GASTOS LÍQUIDOS	99
Tabela 18 – PREVISÃO X APLICAÇÃO DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO MÉDIO E PROFISSIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	100
Tabela 19 - GASTOS LÍQUIDOS COM EDUCAÇÃO X ENSINO PROFISSIONAL	101
Tabela 20 - MATRÍCULAS TOTAIS X MATRÍCULAS ENSINO PROFISSIONAL TÉCNICO	103
Tabela 21 - MATRÍCULAS TOTAIS ENSINO PROFISSIONAL NO PARANÁ – 2003 A 2012	116
Tabela 22 – ACORDO DE VAGAS PRONATEC E FIC COM SISTEMAS “S”	117
Tabela 23 – CUSTO ALUNO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO PARANÁ 2003-2012.....	121
Tabela 24 – RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL PROFISSIONALIZADO PARANÁ – 2008 A 2011	123

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	15
INTRODUÇÃO	17
A Reforma do Estado a partir 1990 e as políticas para a educação profissional.	22
1.1 Reforma do Estado e gestão da educação.....	23
1.2 Os organismos internacionais e os novos rumos da educação brasileira	28
1.3 Reformas do ensino médio e da educação profissional.....	30
Estrutura da política pública da educação profissional brasileira e do seu financiamento: preceitos legais	38
2.1 As diretrizes da educação profissional na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.	39
2.2 Financiamento da educação: bases legais.....	43
2.3 Os Fundos para a educação: FUNDEF e FUNDEB	54
Política de financiamento para a implementação da educação profissional nas escolas públicas paranaenses (2003-2012)	65
3.1 Educação no estado do Paraná: breve considerações.....	65
3.2 Diretriz Curricular e a concepção da educação profissional no estado do Paraná.....	74
3.3 O Financiamento da política pública da educação profissional no estado do Paraná de 2003 a 2012.....	78
3.3.1 Planejamento e orçamento.....	79
3.4 Dos recursos a implementação da educação profissional no Paraná de 2003 a 2012.. ...	96
Considerações finais	119
Referências	127
ANEXO I - Glossário técnico	127
ANEXO II – Notas	141
ANEXO III – Tributos	146

APRESENTAÇÃO

“No meio da dificuldade encontra-se a oportunidade.”

Albert Einstein

Queila Franciéle Fabris Bosio, essa sou eu, servidora pública, professora e hoje posso dizer também uma pesquisadora. Sou técnica em Gestão Escolar, graduada em Ciências Contábeis e com especialização em Auditoria e Controladoria Contábil e também em Gestão Pública e agora Mestre em Educação.

Muitos me perguntam por que você escolheu fazer um mestrado em educação, “fora da sua área”? E minha resposta é: “fora de área”? Em primeiro lugar não é fora da minha área, sou educadora e para tal estou totalmente na minha área, não é um mestrado na área contábil, isso eu sei, mas o meu conhecimento contábil é a ferramenta auxiliar do processo da minha pesquisa.

O ano de 2011 foi marcado como o ano, de mudanças, dificuldades e oportunidades em minha vida.

Casamento, mudança de cidade, novos trabalhos, novas realidades, dificuldades de adaptação e a oportunidade de aprender, crescer, viver e ser feliz.

Após cinco anos de trabalho no Colégio Estadual de Dois Vizinhos como agente educacional minha mudança para a cidade de Francisco Beltrão, me oportunizou trabalhar no NRE - Núcleo Regional de Educação, pois não havia vagas nas escolas estaduais do município, então fui para o NRE, período esse também de mudanças políticas no Estado do Paraná.

Ao ingressar no trabalho, fui designada para trabalhar no setor financeiro do NRE, pela minha formação acadêmica e também experiência com o financeiro na escola que anteriormente trabalhava. Minha primeira missão seria aprender com o Professor João Paulino Verzon a “cuidar das verbas federais”, pois este estava com processo de aposentadoria encaminhado, e seria necessário alguém para trabalhar em seu lugar.

Com muita paciência e sabedoria o Sr. João Paulino me ensinou muito, muito do trabalho e muito mais da vida, incentivou-me a prosseguir com os estudos e dizia “menina você precisa fazer um mestrado, doutorado e ser professora”.

Em julho de 2011, o João se aposentara e eu fiquei como responsável

pelas “Verbas Federais”, recursos financeiros de todos os programas do governo federal destinado as escolas do NRE, no caso 94 escolas. Iniciava-se um grande desafio, ajudar as escolas a “gastar corretamente”, de acordo com a legislação estabelecida, esses recursos.

Mesmo com um trabalho extremamente técnico, alguns questionamentos me inquietavam, será que todo esse dinheiro é suficiente, Por quê? E para que tantos programas isolados, e como toda essa burocracia poderia ser superada pelas escolas, porque cobramos tanta “eficiência” com esses recursos? E outros mais...

Nesse período também passei a ter mais contato com os recursos estaduais para a educação no Paraná, mais especificamente o Fundo Rotativo, uma forma de descentralização de recursos, e então decidi por enviar um projeto de pesquisa para o Mestrado em Educação, mesmo não tenho formação específica em licenciatura ou pedagogia, queria muito entender a Educação e principalmente as políticas que a sustentam.

Enviei o projeto de pesquisa com tema de estudos o Programa Fundo Rotativo como uma política pública de descentralização de recursos públicos para as escolas públicas do estado do Paraná, porém, em conversa com meu orientador, refinamos a pesquisa para o tema do financiamento da política educacional com o recorte da educação profissional, processo esse o qual havia acompanhado, quando da retomada da educação profissional na escola a qual trabalhava.

Foi um desafio, mas a melhor oportunidade de aprender, conhecer e compreender as questões políticas, sociais e principalmente econômicas que sustentam as políticas educacionais e por consequência o seu financiamento.

Dessa forma, pretendo com esse trabalho possibilitar ao leitor compreender o financiamento das políticas educacionais, principalmente o que diz respeito ao financiamento da política pública para a educação profissional no Estado do Paraná no período compreendido de 2003 a 2012, fazendo a interlocução do conhecimento contábil e a política educacional e suas implicações para a educação profissional no Paraná.

Queila Franciéle Fabris Bosio

INTRODUÇÃO

No ano de 1988 o Brasil promulgou sua nova Constituição Federal, a qual esteve pautada em novos ideários, que orientaram a reforma do Estado brasileiro dos anos 90. Esta reforma vislumbrou a modernização do Estado, a questão da gestão burocrática estatal e as proposições da chamada gestão gerencial¹. Como consequência das reformas da gestão do Estado, a gestão da educação no Brasil também foi reformada, a qual ganhou nova legislação com vistas a atender a nova demanda constitucional, econômica e política.

Diante de tantas mudanças no âmbito educacional, vale destacar as orientações de organismos internacionais² que impulsionaram tais reformas e a intervenção financeira nas políticas educacionais implantadas e implementadas. Como propósito político e social, os dirigentes hegemônicos revelavam proposições ideológicas que consideravam as reformas educacionais necessárias para atender a demanda do crescimento econômico e a falta de mão de obra qualificada. Neste cenário de reformas econômicas, sociais e educacionais, a gestão da educação profissional no Brasil passou por interferências e orientações, sendo a oferta dessa modalidade de ensino contraposta entre o público e o privado, com uma gestão que assegurou a manutenção do capital e à formação do trabalhador exigida pelas demandas produtivas do empresariado. Estes propósitos vão de encontro às proposições de uma educação para a humanidade, omnilateral, a qual deve assegurar condições não somente de qualificação profissional, mas de formação em todos os aspectos do conhecimento.

¹ Sobre estas questões da reforma do Estado e gestão, ver, dentre outros: Zanardini, Isaura Monica tese; Brasser-Pereira, L. C. livro sobre reforma gerencial; Adrian Alvarez Estrada. tese; Brasil, MERE, texto sobre reforma estado de 1995 (o Bresser-Pereira coordenou as reformas na direção da gestão gerencial (neoliberal ou social-democrata) no Estado Brasileiro, por isso citar em nota este documento); Deitos, R. A., artigo publicado na Revista Perspectiva da UFSC, 2012.

² Organizações internacionais formadas por diversos governos nacionais com a finalidade de promover determinado objetivo comum aos países membros, a exemplo de ONU – Organização das Nações Unidas, UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância, FMI – Fundo Monetário Internacional, BIRD – Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento, OPAS – Organização Pan-Americana da Saúde e OMS – Organização Mundial da Saúde.

Em 2004, por meio do Decreto nº 5.154/2004, a educação profissional no Brasil passou por uma nova reformulação, que retomou o discurso da formação integral do trabalhador, apresentou novas alterações nas proposições de políticas públicas na área educacional.

No estado do Paraná a partir de 2003 estabeleceu-se a política de retomada da oferta pública e gratuita do ensino profissional, que desencadeou uma concepção de ensino e currículo no qual o trabalho, a cultura, a ciência e a tecnologia, assumiram papéis constituintes e fundamentais sobre os conteúdos escolares numa perspectiva de escola unitária, integrando os conhecimentos.

Para assegurar uma política pública são necessários investimentos de recursos financeiros, dessa forma o financiamento público se constitui a principal fonte desses recursos, e como é tratado no Documento Referência para a CONAE 2014: “O financiamento da educação é elemento estruturante para a organização e o funcionamento das políticas públicas educacionais”, sem recursos a implementação dessas políticas fica comprometida, e o documento complementa que “Embora o financiamento não seja fator suficiente, é condição necessária para a universalização do direito à educação pública de qualidade.” (MEC, 2013, p. 84)

Diante do cenário apresentado e das proposições à educação profissional, esta pesquisa analisou o financiamento da Política Pública para Educação Profissional no Estado do Paraná de 2003 a 2012, no período do Governo Requião (2003 a 2010) e do Governo Richa (2011 e 2012), para a implementação da educação profissional nas escolas públicas paranaenses. Buscou responder o seguinte questionamento: Qual a estrutura (legal, operacional e orçamentária) e as condições (fiscais, tributárias e financeiras) do financiamento da política pública para a implementação da educação profissional no Estado do Paraná (2003-2012)?

Justifica-se tal objetivo pela proposição de que conhecer as fontes, o planejamento e o montante de recursos para o financiamento da política pública para a educação profissional no Estado do Paraná, propicia o entendimento das condições da implementação desta modalidade de ensino, sua estrutura, perspectivas diante dos recursos, investimentos e os objetivos dessa modalidade para o atendimento da população.

Para fins de organização dos objetivos deste trabalho, permeou-se pelo

campo da legalidade, do planejamento e da execução da política pública da educação profissional no Estado do Paraná de 2003 a 2012, uma vez que o recorte temporal foi estabelecido em função de contemplar o período da retomada pelo Estado da educação profissional até o presente momento, sendo incorporado no âmbito da legalidade e do planejamento também o ano de 2013, excluindo-se a execução em função de ser o ano da elaboração deste trabalho.

A pesquisa apresenta a conjuntura legal da política pública da educação profissional no Brasil e no Estado do Paraná, a fim de retomar as reformas de Estado e da educação nos anos 90, a qual será apresentada no capítulo I, intitulado de “A reforma do Estado a partir de 1990 e as políticas para a educação profissional”, onde se contempla a reforma do Estado e a gestão para a educação no Brasil, aponta a influência e as orientações dos organismos internacionais para a reforma da educação brasileira, a reforma do ensino médio e da educação profissional.

O capítulo II trata sobre “a estrutura da política pública da educação profissional brasileira e do seu financiamento”, qual apresenta a atual normatização da educação profissional no Brasil, como esta se apresenta na CF/88, na LDB e nas diretrizes educacionais. Apresenta-se às definições e funções do financiamento público para a educação, garantias constitucionais e preceitos legais para aplicação dos recursos, fontes de recursos e principais aplicações. Destaca-se a compreensão das leis do fundo que financiaram a educação profissional no período em questão: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF (1996 – 2005) e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (2006 até a atualidade).

E para atender aos principais objetivos propostos por este trabalho examinamos no capítulo III “a política de financiamento para a implementação da educação profissional nas escolas públicas paranaenses de 2003 a 2012”, no qual se aborda sobre o planejamento e orçamento do Governo do Estado, que apontará os programas e as metas estabelecidas nos Planos Plurianuais (PPA) que contemplam o período. Nesses instrumentos de gestão e orçamentos encontram-se as principais políticas de governo, sendo possível identificar as prioridades e os principais programas que serão implantados no período de quatro anos correspondente a três anos do mandato de quem elaborou o PPA e mais um ano do próximo mandato. Por

meio desse instrumento é possível identificar também as parcerias com os organismos multilaterais que financiaram políticas e programas de governo.

Nas Leis e Diretrizes Orçamentárias (LDO), cabe o papel de fazer a ponte de ligação entre as metas do PPA e a execução orçamentária anual, ou seja, o que foi previsto para acontecer em quatro anos, a LDO direciona o planejamento para cada ano, sendo complementar a Lei Orçamentária anual, a LOA, na qual é possível identificar os valores orçamentários planejados para execução dos programas e políticas

Para análise da política e do financiamento para a implementação da educação profissional no Paraná, foram utilizados dados coletados nos instrumentos de planejamento (PPA, LOA e LDO) e no Balanço Geral do Estado, aprovados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para cada ano pesquisado.

A metodologia de pesquisa empregada na elaboração desta pesquisa do ponto de vista dos procedimentos técnicos de acordo com Gil (1991) é pesquisa bibliográfica, “quando elaborada a partir de material já publicado, constituído principalmente de livros, artigos de periódicos e atualmente com material disponibilizado na internet”. Trata-se também de uma análise documental, quando “elaborada a partir de materiais que não receberam tratamento analítico” como é caso das fontes primárias que se constituíram principalmente das leis, diretrizes, documentos bases, documentos referência, as peças orçamentárias, o balanço geral do Estado e relatórios de gestão.

Como fontes secundárias o trabalho teve como referências, artigos, dissertações e teses disponíveis em periódicos *on line*, (CAPES, Scielo, Universidades e revistas digitais) alguns livros e as informações diretamente da SEED-PR e de portais do Governo Federal e Estadual/PR.

A coleta de dados deu-se por meio do levantamento bibliográfico para o referencial teórico, e os dados para as análises foram coletados nas peças orçamentárias, nos balanços gerais, nos relatórios de gestão e nos portais da transparência, sendo sistematizado em tabelas e gráficos.

A análise dos dados se deu após a sistematização na forma de texto, tabelas e gráficos, onde se fez análise qualitativa da política pública da educação profissional e o seu financiamento no contexto social, político e econômico, quanto à

implementação dessa política educacional, e de forma quantitativa apontou os valores, os percentuais e montantes de recursos, destinados ao financiamento, com vistas a atender a implementação da educação profissional nas escolas públicas paranaenses.

CAPÍTULO I

A REFORMA DO ESTADO A PARTIR 1990 E AS POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.

O Brasil viveu entre os anos de 1964 a 1985 o período da chamada ditadura militar, compreendido pelos governos dos militares, período esse de grandes mudanças econômicas e de profunda repressão política.

De acordo com Leite Junior (2009, p.36) “o período de maior crescimento da economia brasileira ocorreu em meio ao endurecimento do regime militar em relação às liberdades políticas e de manifestações.” O que contribuiu para aumentar a concentração de renda, um dos principais problemas ainda na atualidade.

Em 1979, o último presidente do regime militar, João Baptista de Oliveira Figueiredo assume o governo federal e seu governo é marcado por uma abertura política e na contrapartida uma crise econômica³.

Em agosto de 1979 é promulgada a lei nº 6.683, a qual concedia anistia a todos os que tiveram seus direitos políticos suspensos no período da ditadura militar, assim, retornaram ao Brasil os principais opositores políticos do regime militar, os quais iniciaram um período de reorganização partidária e de reconstrução de mecanismos de transição para o Estado de Direito, o que somente vem se concretizar com a promulgação da nova Constituição Federal no ano de 1988 (LEITE JUNIOR, 2009).

Promulgou-se no ano de 1988, uma nova Constituição, a qual veio pautada em novos ideários, que orientaram a reforma do Estado brasileiro a partir dos anos 90 e como consequência a essas reformas, a gestão da educação no Brasil também foi

³ Em meados de 1979 explodiu a Revolução Iraniana, que provocou uma disparada no preço do petróleo, que passou de U\$\$ 12 o barril, para cerca de U\$\$ 40. A crise deflagrada pelo choque do petróleo atinge a economia brasileira, pois o processo de industrialização das últimas décadas o que gerou forte consumo petrolífero, diante disso, para enfrentar tal situação o ritmo de crescimento da economia foi reduzido fortemente, e o país entrou em um período de recessão. O baixo crescimento do PIB e os elevados índices de inflação e a elevada dívida externa, aumentaram o clima de insatisfação contra o regime militar e começa a ganhar corpo o maior movimento de massas, o movimento das “Diretas”.

reformada com vistas a atender essa demanda constitucional.

Este capítulo apresentará as reformas do Estado brasileiro, da passagem da administração burocrática à gerencial, da implantação da qualidade total e eficiências dos processos e suas implicações na gestão da educação, a qual também orientada por pressupostos reformadores estabelecem uma nova Lei de Diretrizes e Bases e um conjunto de normatização à educação brasileira.

Contemplar-se-á ainda, a influência dos organismos internacionais nas reformas educacionais brasileira, as mudanças no ensino médio e na educação profissional, orientações e diretrizes e as implicações para futuras mudanças após 2004 até os dias atuais.

Assim, o capítulo visa demonstrar a implicação da reforma do Estado a partir de 1990 e seus efeitos na educação profissional até os dias atuais.

1.1 Reforma do Estado e gestão da educação

Após a crise econômica dos anos 1980, as baixas taxas de crescimento, a elevada inflação e as mudanças políticas, o Estado entraria em crise, a qual era apresentada como:

A crise do Estado - uma crise fiscal do Estado, uma crise do modo de intervenção do Estado no econômico e no social, e uma crise da forma burocrática de administrar o Estado - está pressuposto que o Estado, além de garantir a ordem interna, a estabilidade da moeda e o funcionamento dos mercados, tem um papel fundamental de coordenação econômica. (PEREIRA, 1997, p.7)

A crise na administração pública, e a análise desta, recaiam sobre os moldes burocráticos da administração, tido como deficitário, ineficiente e oneroso. Orientados por proposições neoliberais⁴ e por recomendações de organismos

⁴ Desde os anos 1980, o termo neoliberalismo vem sendo utilizado para se referir a um novo tipo de ação estatal, a uma nova configuração da economia, a um novo tipo de pensamento político e econômico, que guarda algumas relações com o liberalismo clássico, ao mesmo tempo em que apresenta certo número de inovações. Suas principais características são bem conhecidas. Dentre elas, destacam-se a privatização de empresas estatais, a desregulamentação dos mercados (de trabalho e financeiro), e a transferência de parcelas crescentes da prestação de serviços sociais – tais

multilaterais, o Brasil desencadeia uma reforma de Estado, tanto nas áreas administrativas, econômicas, financeiras, políticas e ideológicas, suprimindo o modelo burocrático weberiano e implantando o modelo da administração gerencial.

Portanto, as reformas do Estado no atual estágio do capitalismo mundial tendem para um desmonte do Estado intervencionista na economia e nos setores sociais. A globalização da economia e dos mercados e a divisão do globo em megablocos econômicos impõem uma reforma dos Estados que propicie a expansão do mercado e de sua lógica, sob o discurso da auto-regulação, bem como possibilita a introjeção da racionalidade mercantil na esfera pública, como se pode depreender das propostas de reforma administrativa do ministro Bresser Pereira. Dessa forma, na transição do fordismo para o presente momento histórico do capitalismo mundial, o Estado de Bem-Estar Social dá lugar a um Estado Gestor, que carrega em si a racionalidade empresarial das empresas capitalistas transnacionais, tornando-se, agora, as teorias organizacionais, antes restritas aos muros das empresas, as verdadeiras teorias políticas do Estado moderno. (FERRETI, 2000, p. 61)

Em 1995, Fernando Henrique Cardoso toma posse como presidente do Brasil, além da tarefa de dar continuidade ao Plano Real, também faria reformas na área econômica, financeira e administrativas, esta última com a ajuda do Ministro da Administração, Luiz Carlos Bresser Pereira, o qual elaborou um Plano Diretor de Reformas do Aparelho do Estado, que propôs a reforma gerencial do Estado.

“A reforma, portanto, avançou nos seus três níveis: no institucional, no cultural e no da gestão” diz Pereira (2001), afirmou ser necessário que todos os níveis fossem atingidos, para superação da cultura burocrática e do seu modelo de gestão.

Aponta ainda, que a reforma gerencial envolveria uma mudança de estratégia de gestão, partiu-se da estrutura administrativa reformada, não limitada apenas a uma descentralização. Foram necessárias novas classificações de atividades do Estado, e afirma que:

Trata-se aqui de colocar em prática as novas idéias gerenciais e oferecer à sociedade um serviço público de melhor qualidade, atrelando a esse serviço um novo critério de êxito: o objetivo é sempre o melhor atendimento ao cidadão-cliente a um custo menor. Para isto

como saúde, educação e previdência social – para o setor privado. Essas medidas concretas contribuíram para difundir a tese do Estado mínimo e “enxuto” (O liberalismo na perspectiva Marxista – GALVÃO, Andréia, 2008).

a implantação das agências autônomas, no nível das atividades exclusivas do Estado, e das organizações sociais, no setor público não-estatal, será a tarefa estratégica. (PEREIRA, 2001, p. 33)

Ao visar à reorganização do Estado idealizado como eficiente, a reforma implementada por meio da administração pública gerencial, em formas de descentralização e autonomia, desenvolveria formas de controles sutis. Sobre essa questão Zanardini (2007) afirma a presença de uma “[...] implementação do caráter ideológico da reforma diante da necessidade de reafirmação do estágio atual do desenvolvimento capitalista e sua lógica de internacionalização econômica”, isto evidencia a lógica da pós modernidade, propondo celebrações das diferenças, e assegurar a lógica da desigualdade para a reafirmação do capital.

Santos (2008) complementa que a reforma do Estado fundamenta-se na ideologia neoliberal e que na redefinição de seu papel há uma minimização da sua responsabilidade como as áreas sociais, a qual inclui a educação:

A reforma do Estado nos anos noventa fundamentou-se na ideologia do neoliberalismo. Esta proposta marcou a redefinição do seu papel por meio de ações de minimização nas áreas sociais, entre as quais a educação. Esse processo de minimização sinaliza a transição das responsabilidades do Estado para com as áreas sociais, transferindo as para a sociedade civil organizada por meio da filantropia ou das parcerias entre público e privado (SANTOS, 2008, p.04)

Por meio desse processo de minimização das responsabilidades do Estado nas áreas sociais, Duarte e Oliveira (2005, p. 285) apontam que “[...] as políticas sociais na realidade brasileira atual visam prioritamente o alívio à pobreza [...]” e persiste “[...] o traço da era desenvolvimentista que submete a política social à política econômica [...]”, onde o Estado prioriza o corte nos gastos sociais.

Com relação às reformas que começam a ser instauradas no Brasil, no que tange as políticas educacionais nos anos 1990, Xavier e Deitos (2006, p. 73) explicitam que a “[...] política educacional nacional ganhou relevância a partir de 1990 [...]”, produzida por farta legislação, diretrizes e mecanismos operacionais e organizacionais, sendo a implementação da política educacional garantida por condições políticas e ideológicas, para assegurar o sucesso do processo de abertura econômica, internacionalização da economia, flexibilização e desregulamentação institucional, privatização, dinamização dos controles estatais e privados e criação das agências reguladoras para atender a todos os setores econômicos e sociais do país.

Diante deste contexto de reformas podemos compreender o Estado a partir do que é afirmado a seguir:

O Estado aqui entendido não pode ser compreendido fora do contexto econômico-social e ideológico como processo de sua própria constituição contraditória e permanente. Sua grandiosidade institucional não significa uma absoluta autonomia. A medida de sua autonomia está diretamente ligada com o processo de produção e de organização social que lhe dá vida e estrutura legal, política e militar. A formulação e a implementação de políticas sociais e educacionais advindas do Estado tomam a forma e a expressão das relações e das forças sociais em disputa. As políticas sociais e educacionais não são benevolência social, mas a articulação e o jogo contraditório que exprime a luta de classe e as mediações econômico-sociais existentes numa determinada sociedade e contexto social (DEITOS, 2010, p. 209-210).

Com tais referências, compreende-se que o Estado não age com benevolência aos seus cidadãos, e sim que tudo se articula para garantir a hegemonia do capital, e desse modo compreende-se que:

[...] a política educacional como uma política social que emerge desses processos e é concebida e dirigida pelo Estado Capitalista, gerando um processo que medeia às tensões e as contradições socialmente produzidas e hegemonicamente determinadas pela luta de classes (DEITOS, 2006, p.105).

A respeito das reformas educacionais, aponta-se para os escritos de, Guiomar Namó de Mello⁵, a qual escreve que “[...] a gestão educacional deve orientar-se pelo princípio da igualdade de oportunidades de acesso aos benefícios da educação em todos os níveis e da gratuidade do ensino obrigatório [...]” e esta gestão deve observar as diretrizes da gestão moderna, descentralizada e participativa (MELLO, 1998?, p. 3)

⁵ De 1992 a 1996 viveu no exterior, o primeiro ano em Londres para seu Pós Doutorado e os seguintes em Washington, onde trabalhou como Especialista Sênior de Educação no Banco Mundial e no Banco Interamericano de Desenvolvimento. Em ambas as instituições, gerenciou ou assessorou a preparação de projetos de investimento do setor público em educação na Argentina, Paraguai, Equador, Uruguai e Bolívia. Em 1997 foi nomeada pelo Presidente Fernando Henrique para o cargo de Conselheira do Conselho Nacional de Educação-Câmara de Educação Básica. No CNE, entre outras atividades: foi Relatora do Parecer das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, participou da elaboração das Diretrizes Curriculares da Educação Profissional, participou da elaboração das Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação de Professores da Educação Básica em Nível Superior (www.nanodemello.com.br).

Guiomar Namó de Mello em seu artigo intitulado “Educação: de política governamental a estratégia do Estado”, apresenta quais diretrizes a educação reformada deveria seguir. Dentre elas, encontram-se modelos de gestão flexíveis e diversificados, desmistificação da gestão estatal, descentralização e municipalização, sustentação de um sistema de informações estatísticas e gerenciais da educação, planejamento estratégico e critérios de gestão educacionais como tarefa do Estado, sustentação política a todas as formas inovadoras de associação entre o poder público e a sociedade para melhorar a gestão educacional, valorização e sustentação de todos os procedimentos de avaliação de resultados e outros mecanismos de prestação de contas, divulgação das avaliações e de todos os indicadores educacionais, incentivo a todas as formas de participação organizada das famílias, e construção de identidades institucionais e propostas pedagógicas próprias.

Essas diretrizes referem-se a pressupostos de uma reforma amparada pela ideologia capitalista de “pós-modernidade”, a qual é destacada por Zanardini (2007, p. 267), a presença de uma valorização das subjetividades por meio do incentivo das potencialidades humanas e da proposição racional, a qual acompanha o movimento de organização e administração da produção capitalista, engendrando o controle por meio de mecanismos e valorização do elemento humano onde aponta para organizações coletivas capazes de superar a ineficiência do Estado e da escola.

E como forma de reafirmar o Estado burguês e suas articulações políticas, têm-se, portanto:

A articulação das políticas implementadas no Brasil na década de 1990 tendo em vista a reforma da Educação Básica, tomada como componente do Estado, com os pressupostos expressos na Reforma do Estado brasileiro e com a ideologia da pós-modernidade. Essa articulação só reforça a afirmação essencialmente do Estado burguês e das organizações que a ele se articulam para a “nova velha racionalidade do capital” no contexto do neoliberalismo e da globalização (ZANARDINI, 2007, p. 267).

Frente à ideologia articulada ao Estado burguês e as organizações globalizadas, o Brasil reafirma a ideologia pós-moderna e garante a abertura aos organismos internacionais para apontar os novos rumos da educação brasileira, através de indicações técnicas, instrumentos normativos e instruções à reforma educacional Brasileira.

1.2 Os organismos internacionais e os novos rumos da educação brasileira

Tanto a reforma do Estado quanto sua implicação para a reforma da educação no Brasil nos anos 1990, foi marcada por influências externas, e:

Os protagonistas destas reformas seriam os organismos internacionais e regionais vinculados aos mecanismos de mercado e representantes encarregados, em última instância, de garantir a rentabilidade do sistema capital, das grandes corporações, das empresas transnacionais e das nações poderosas onde aquelas têm suas bases e matrizes. Nesta compreensão, os organismos internacionais, como o Fundo Monetário Internacional (FMI), Banco Mundial (BIRD), o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), passam a ter o papel de tutoriar as reformas dos Estados nacionais, mormente dos países do capitalismo periférico e semiperiférico (Arrighi, 1998). No plano jurídico-econômico, a Organização Mundial do Comércio (OMC) vai tecendo uma legislação cujo poder transcende o domínio das megacorporações e empresas transnacionais. (CIAVATTA e FRIGOTTO, 2003, p. 96)

Os autores Ciavatta e Frigotto (2003, p. 97) relatam que “[...] do ponto de vista da educação, ocorre uma disputa entre o ajuste dos sistemas educacionais às demandas da nova ordem do capital”. Dessa forma, nos anos 1990 são registradas as participações dos organismos internacionais em “termos organizacionais pedagógicos”, o qual promoveram grandes eventos, assessorias técnicas e uma série de documentos instrutivos e normativos,

Assim, as funções dos Organismos Multilaterais vão além do oferecimento de empréstimos, da proposição e do financiamento de políticas sociais como estratégia de crescimento econômico. Esses Organismos ocupam-se com a formação de consensos e a coesão social, como demonstram os relatórios, documentos e eventos dedicados a pensar e interferir nas políticas de educação (MANGINI, 2012, p.03).

Um dos grandes eventos promovidos por esses organismos internacionais foi a “Conferência Mundial sobre Educação para Todos” em 1990, a qual estabeleceu um projeto mundial para a educação e tinha como eixo principal a “satisfação das necessidades básicas de aprendizagem”. Tal conferência foi financiada, pelas agências: UNESCO – Organização das Nações Unidas para a educação, Ciência e a Cultura, UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância, PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e o Banco Mundial.

Outra intervenção internacional nas reformas educacionais brasileiras ocorreu em 1996. A UNESCO publicou um relatório encomendado por especialistas, sob a coordenação de Jacques Delors⁶ sobre o “contexto planetário de interdependência e globalização”. No contido documento, detectou-se que a educação seria instrumento fundamental de desenvolvimento humano para superação das realidades detectadas. Diante dessas constatações o relatório, intitula-se “Educação um Tesouro a Descobrir” e apresenta quatro pilares pelos quais a educação deve orientar-se: Aprender a conhecer; Aprender a fazer; Aprender a viver juntos, aprender a viver com os outros e Aprender a ser.

Influenciados por recomendações internacionais e pela necessidade de regulamentação das novas diretrizes educacionais, em 1996 é publicada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação a Lei nº 9394/96 a conhecida LDB.

A partir da promulgação da LDB, o governo Fernando Henrique efetiva uma nova institucionalidade no campo educacional. Regulamentou a nova lei, via leis complementares, decretos, portarias ministeriais, pareceres, resoluções e medidas provisórias (ALVES, 2009, p. 69).zz

A alteração da LDB e a regulamentação por meio do conjunto legal desencadeiam importantes mudanças para a educação e como consequência para o ensino médio e profissional, as quais promovem recontextualizações e novos rumos da educação profissional no Brasil a partir dos anos 90.

Em 1997 é iniciado-se no Brasil o Programa de Expansão da Educação Profissional - PROEP/MEC, iniciativa do Ministério da Educação em parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego. O programa visava à expansão, modernização, qualidade e atualização da educação profissional no Brasil, por meio da ampliação e diversificação de vagas e adequação dos currículos para atender às necessidades do mundo do trabalho.

⁶ Jacques Lucien Jean Delors, economista e político francês, estudou Economia na Sorbonne. Foi professor visitante na Universidade Paris-Dauphine (1974-1979) e na Escola Nacional de Administração (França). De 1992 a 1996, presidiu a Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI, da UNESCO. Neste período, foi autor do relatório “**Educação, um Tesouro a descobrir**”, em que se exploram os Quatro Pilares da Educação. Durante seu trabalho na UNESCO, apontou como principal consequência da sociedade do conhecimento a necessidade de uma aprendizagem ao longo de toda vida, fundamentada em quatro pilares, que são, concomitantemente, do conhecimento e da formação continuada. Os pilares e os saberes e competências a se adquirir são apresentados, aparentemente, divididos. Essas quatro vias não podem, no entanto, dissociar-se por estarem interligadas, constituindo interação com o fim único de uma formação holística do indivíduo. (PARANÁ, Dia a Dia Educação, SEED/PR, 2013)

Iniciado também em 1997, o Programa de Expansão da Educação Profissional (PROEP/MEC) constituiu o principal instrumento de instituição da reforma, mediante o uso de recursos da ordem de 500 milhões de dólares para o período 1997-2003, com financiamento parcial do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). (PARANÁ, SEED, DCE, 2006, p. 16)

Os recursos para financiar o PROEP foram originários de dotações orçamentárias do Governo Federal, no montante de 25% dos recursos do MEC, ou outros 25% do Fundo de Amparo ao Trabalhador e os 50% restantes advindos de empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, sendo que esses recursos foram de ordem de 500 milhões de dólares para o período de 1997 a 2003.

O Estado do Paraná é apresentado como um “verdadeiro laboratório” de experimentação das alternativas para a educação profissional, estas delineadas pelas agências internacionais (FERRETI, 2000, p. 81).

No Paraná mediante consenso das orientações dos organismos internacionais, a medida foi desativar os cursos de ensino profissionalizante e instituir o Programa Expansão, Melhoria e Inovação do Ensino Médio (PROEM), que “remeteu à iniciativa privada a formação profissional técnica de nível médio, inclusive com o uso dos espaços das próprias escolas públicas” (PARANÁ, SEED, DCE, 2006, p.17).

1.3 Reformas do ensino médio e da educação profissional

Após a promulgação da LDB nº 9394/96, o ensino médio foi contemplado na Seção IV no art. 35 como:

O ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades:

I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

Para regulamentar o disposto sobre o ensino médio por esta Lei, as proposições são consolidadas no Parecer CEB/CNE nº 15/1998 e pela Resolução CEB/CNE nº 3/1998 a qual, institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio pelo MEC/Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica. Em linhas gerais, tais regulamentos estabeleceram reformulações curriculares, inclusão de competências básicas, princípios interdisciplinares e princípios pedagógicos de diversidades, identidade e autonomia.

Diante dessas proposições, destaca-se uma ênfase na “preparação básica para o trabalho” e como consequência desse eixo decorre-se a normatização para a reformulação legal da educação profissional em nível médio, porém como uma educação desvinculada do ensino médio.

O PROEP (1997), no decreto nº 2.208/1997 estabelece:

Art. 1º A educação profissional tem por objetivos:

I - promover a transição entre a escola e o mundo do trabalho, capacitando jovens e adultos com conhecimentos e habilidades gerais e específicas para o exercício de atividades produtivas;

II - proporcionar a formação de profissionais, aptos a exercerem atividades específicas no trabalho, com escolaridade correspondente aos níveis médio, superior e de pós-graduação;

III - especializar, aperfeiçoar e atualizar o trabalhador em seus conhecimentos tecnológicos;

IV - qualificar, reprofissionalizar e atualizar jovens e adultos trabalhadores, com qualquer nível de escolaridade, visando a sua inserção e melhor desempenho no exercício do trabalho.

Art. 2º A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou em modalidades que contemplem estratégias de educação continuada, podendo ser realizada em escolas do ensino regular, em instituições especializadas ou nos ambientes de trabalho.

Com tal regulamentação a educação profissional ganhou espaço nos debates e nas políticas educacionais e estabeleceu uma nova organização curricular independente do ensino médio, com a participação dos setores interessados,

empresários e trabalhadores na construção desse currículo adequado a fim de atender ao mundo do trabalho.

Apoiada no discurso de uma “sólida” educação básica, a educação profissional é decisivamente um fator estratégico de competitividade e desenvolvimento econômico e social de uma nação, como aponta Ferretti e Silva Jr (2000). Os mesmos autores complementam que o nível técnico responde aos desafios do mundo produtivo, amparados em propostas ideológicas de formar por meio de modo criativo e original, com o objetivo de formar o trabalhador polivalente e com habilitações profissionais para caracterização de áreas profissionais.

Estes objetivos foram concretamente transportados nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico, por meio do Parecer CNE/CEB n.º 5, de 7 de maio de 1997, e pelo Parecer CNE/CEB n.º 17, de 3 de dezembro de 1997, onde se estabeleceu diretrizes operacionais para a educação profissional e se orientou os sistemas de ensino e as escolas sobre a questão curricular dos cursos técnicos.

Tal currículo foi pensado para atender o desenvolvimento de competências profissionais, como explicita o Parecer da CNE/CEB nº 16/1999:

O desenvolvimento de competências profissionais deve proporcionar condições de laborabilidade, de forma que o trabalhador possa manter-se em atividade produtiva e geradora de renda em contextos socioeconômicos cambiantes e instáveis. Traduz-se pela mobilidade entre múltiplas atividades produtivas, imprescindível numa sociedade cada vez mais complexa e dinâmica em suas descobertas e transformações. Não obstante, é necessário advertir que a aquisição de competências profissionais na perspectiva da laborabilidade, embora facilite essa mobilidade, aumentando as oportunidades de trabalho, não pode ser apontada como a solução para o problema do desemprego.

Na perspectiva da laborabilidade⁷ ou empregabilidade⁸, a educação

⁷ Como laborabilidade, entende-se estar habilitado para as situações presentes nos ambientes de trabalho. Competência é a capacidade pessoal de articular os saberes (conhecimentos, habilidades e atitudes), inerentes a situações do trabalho (BURINI; PINHEIRO, 2005)

⁸ O conceito de empregabilidade é recente no discurso oficial e na fala da burguesia. Origina-se do pressuposto de que, mais do que estar empregado é necessário estar sempre em condições de ser empregado, derivando-se dessa questão todo um discurso em prol da educação permanente. Quando empregabilidade e cidadania são incorporadas como partes do mesmo processo, geralmente

profissional é tida como para manter o trabalhador em atividade produtiva, o que é imprescindível a sociedade, uma vez que depende dos processos produtivos para continuar em atividade, salientado que no parecer essa concepção não é apontada como a alternativa de resolver a questão do desemprego no país.

A DCE do Estado do Paraná apresenta claramente a interesses de quem se estabeleceu a expansão da Educação Profissional nos anos 90 e principalmente a abertura à esfera privada:

O Decreto n. 2.208/97 e o Programa PROEP, que deram materialidade à reforma da Educação Profissional, trouxeram como conseqüências a fragmentação do sistema nacional de educação, o desmonte da rede pública e, em decorrência, a expansão da oferta de Educação Profissional pela esfera privada e a submissão da educação à lógica e às práticas do mundo dos negócios (PARANÁ, SEED, DCE, 2006, p. 16).

No ano de 1999, por meio da Resolução CNE/CEB N.º 04/1999 as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico foram instituídas, no parágrafo único do art. 1 encontra-se em destaque “A educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, objetiva garantir ao cidadão o direito ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social”. Mais uma vez foram reafirmadas às aptidões individuais e produtivas, coube aqui à educação profissional a garantia permanente do desenvolvimento dessas “habilidades”.

Com intuito de esclarecer e interpretar a Resolução CNE/CEB Nº 04/1999, o Parecer CNE/CEB Nº 16/99 trata questões importantes para o entendimento de elementos históricos e os princípios norteadores para a reestruturação da educação profissional no âmbito nacional e posteriormente, o que será de competência dos Estados. A qual tratava também que:

A separação entre educação profissional e ensino médio, bem como a rearticulação curricular recomendada pela LDB, permitirão resolver as distorções apontadas. Em primeiro lugar, eliminando uma pseudo-integração que nem preparava para a continuidade de estudos nem

revela um acentuado viés mercadológico, reforçando a possibilidade de se reduzir a cidadania à questão do emprego, como um processo individual e descolado dos movimentos sociais (CARVALHO; BAUER, 2011, p. 100)

para o mercado de trabalho. Em segundo lugar, focando na educação profissional a vocação e missão das escolas técnicas e instituições especializadas, articuladamente com escolas de nível médio responsáveis por ministrar a formação geral, antes a cargo da então “dupla” missão das boas escolas técnicas (BRASIL, MEC, PARECER CNE/CEB Nº 16/99).

A separação entre a educação profissional e o ensino médio como recomendados na LDB, organizou-se deste modo até o ano de 2004, que quando o decreto nº 5.154/2004 é promulgado, regulamentando o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394/96, e revoga o decreto nº 2.208/97.

O decreto nº 5.154/2004 foi apresentado como transitório, e em 2008, através da promulgação da Lei nº 11.741 de 16 de julho de 2008, a qual alterou os dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelecia as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica.

[...] ficou evidenciado duas concepções de educação profissional, a primeira ancorada nos princípios do Decreto nº. 2.208/97, que na sua essência separava a educação profissional da educação básica, e outra que trazia para o debate os princípios da educação tecnológica/politécnica. O documento do MEC já apontava naquele momento a perspectiva de integração das políticas para o ensino médio e para a educação profissional, tendo como objetivo o aumento da escolarização e a melhoria da qualidade da formação do jovem e adulto trabalhador (BRASIL, MEC, DOCUMENTO BASE, 2007, p. 06).

Com referência as grandes reformas no campo da educação e principalmente da educação profissional na década de 90, foi apresentado pela SEED (2006) como “[...] marcada por políticas educacionais que em nada favoreceram a formação humana dos trabalhadores que frequentavam a escola pública de formação para o trabalho, em sua perspectiva omnilateral”.

Na perspectiva crítica de que a educação profissional sob o lema das competências não favorecia a condição humana dos trabalhadores, mas sim aponta que:

A formação profissional significa para as classes e grupos dominantes um meio relativamente seguro e barato de docilização da mão-de-obra. Esse processo “civilizatório” é o essencial do trabalho

pedagógico que se dá em seu interior. [...] Para tanto as instituições de formação profissional colocam em marcha a tecnologia disciplinar: organizam o espaço a ser ocupado pelos aprendizes e dividem seu tempo em atividades de trabalho e lazer, sob vigilância permanente. Tudo se passa visando privilegiar a criação de um *habitus* de utilização metódica e ordenada de espaço e de tempo, de modo não muito diverso das modernas linhas de montagem (MOTTA, 1986, p.81).

No Brasil, desde a década de 40 existem instituições de formação profissional mantidas por empresários, as quais contemplam a finalidade específica de qualificar para o mercado de trabalho.

No novo modelo educacional proposto pelas reformas, a educação continua agora de forma talvez mais enfática, a sujeitar-se a razões econômicas, e operar na lógica do mercado. Laval (2004, p.14) aponta para um sistema de organização educacional “flexível”, com vistas a “enfraquecer tudo que faz contrapeso ao poder do capital”. Neste sistema uma educação profissional de forma integral, desarticulada diretamente dos interesses imediatos do mercado de trabalho e da educação à empregabilidade, com compromissos na formação humana, seria totalmente contrária à proposta da reforma e aos interesses do capital.

Cabe ao Estado garantir a manutenção de políticas sociais como mediador da relação entre capital e trabalho, como aponta Xavier e Deitos (2006). A política social, como uma mediadora, no Estado Capitalista, está subordinada ao jogo de interesses hegemônicos a que o Estado Capitalista atende, ou seja, aos interesses da acumulação e manutenção do capital.

Uma das formas de evidência da desvalorização da educação pública no Brasil assenta-se na ausência de um financiamento adequado, rumo à tão propalada qualidade. Como expressa claramente o Documento de Referência para a CONAE 2010:

O financiamento da educação nunca foi efetivamente concebido a partir das necessidades reais de crianças, adolescentes, jovens e adultos. Ao contrário, sempre foi estabelecido um quantum possível de recursos e, a partir dele, identificavam-se quais setores, níveis, modalidades e segmentos sociais seriam priorizados. Tal situação não favoreceu o sentido de Sistema Nacional (BRASIL, MEC, CONAE, DOCUMENTO REFERÊNCIA, 2008, p. 10).

Nesse sentido, de apenas estabelecer um “quantum possível”, observa-se que a Constituição Federal em seu art. 211, estabelece que se financiem as instituições de ensino públicas de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade, bem como, na LDB em seus arts. 74 e 75 fazem menção ao custo mínimo para estabelecer os padrões mínimos de qualidade, o que demonstra que os recursos destinados ao financiamento da educação são apenas o mínimo para atender ao padrão mínimo, não sendo concedido pelas reais necessidades de cada modalidade de ensino.

O Documento Referência para a CONAE 2010 faz menção ao compromisso do Estado com a efetivação da educação e cumprimento desta sobre os princípios estabelecidos pela CF/1988 em seu art. 206, quando trata que:

Se a educação é compreendida como direito social inalienável, cabendo ao Estado sua oferta, este mesmo Estado deve organizar-se, para garantir o seu cumprimento. Ao se organizar com uma finalidade, o Estado promove a organização de seu Sistema Nacional de Educação (BRASIL, MEC, CONAE, DOCUMENTO REFERÊNCIA, 2008, p. 10).

Desse modo, o Estado articula-se para atender a demanda social da educação, e para consolidar o Sistema Nacional de Educação para:

Assegurar, em última instância, as políticas e mecanismos necessários à garantia: dos recursos públicos direcionados à superação do atraso educacional e ao pagamento da dívida social e educacional do Estado para com a nação; da manutenção e desenvolvimento da educação escolar em todos os níveis e modalidades, em todos os sistemas de educação, com exclusividade para as instituições públicas; da universalização da educação básica (em suas etapas e modalidades); de ampliação da oferta e melhoria da qualidade de cursos de profissionalizantes; da democratização do acesso e da permanência na educação superior, ampliando as redes de instituições educacionais públicas, com recursos humanos devidamente qualificados e número de vagas necessárias; de fortalecimento do caráter público, gratuito e de qualidade da educação brasileira, em todos os órgãos dos sistemas de educação; de implementação da gestão democrática nos sistemas de educação e nas instituições educativas; de reconhecimento e respeito à diversidade, de valorização dos profissionais da educação (professores, técnicos, funcionários administrativos e de apoio) em sua formação inicial e continuada, carreira, salário e condições de trabalho (BRASIL, MEC, CONAE, DOCUMENTO REFERÊNCIA, 2008, p. 15).

Entretanto, o Sistema Nacional de Educação deve-se voltar para a prioridade da educação pública, pois a consolidação de um sistema onde somente seja tratado sobre a educação, sem referenciar a educação pública pode trazer consequências desastrosas, e aniquilar a superação social por meio da educação.

Para assegurar a manutenção e o desenvolvimento da educação, principalmente da educação profissional, se faz necessária uma política pública de financiamento a essa modalidade, a qual será tratada no capítulo II, apresentando a estrutura legal do financiamento da educação profissional no Brasil e no Paraná.

CAPÍTULO II

ESTRUTURA DA POLÍTICA PÚBLICA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL BRASILEIRA E DO SEU FINANCIAMENTO: PRECEITOS LEGAIS

[...] a política educacional é uma política pública social, na medida em que busca a redução das desigualdades, volta-se para o indivíduo – não como consumidor, mas como cidadão, detentor de direitos, e uma política setorial, uma vez que se refere a um domínio específico. O financiamento da educação é um componente desta política setorial, um instrumento de sua realização, mas ao mesmo tempo é também uma política pública social setorial, que merece espaço próprio de estudo (MARTINS, 2010, p.499).

Com merecedor de espaço próprio para estudos, o financiamento da educação começa a ganhar campos de estudos no meio educacional. Principalmente como uma tentativa de explicitar que esta política pública necessita de uma revisão, por parte dos gestores, no sentido de financiar a educação pública de qualidade, não apenas para cumprir o constitucional.

O capítulo II desta pesquisa aborda os preceitos legais que estruturam a política pública da educação profissional no Brasil, explicita à educação profissional por meio da Constituição Federal brasileira e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, apresenta o Decreto n.º 5.154/2004, o qual revogou o Decreto n.º 2.208/97, e retoma a educação profissional integrada à educação básica, sendo facultada aos Estados a mudança na oferta desse ensino, o qual o Paraná foi pioneiro na retomada da educação profissional integrada. Posteriormente em 2008 a Lei n.º 11.741, regulamentou o Decreto n.º 5.154/2004, alterando a LDB.

No ano de 2011, por meio da Lei n.º 12.513 de 26 de outubro de 2011, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, é instituído, o que denota a educação profissional nova concepções.

A questão do financiamento da educação e principalmente da educação profissional é apresentada em seus conceitos e preceitos legais, origens, destinação, formação dos fundos (FUNDEF e FUNDEB), também a parcela do salário educação

que compõe o financiamento público das políticas educacionais, perspectivas discutidas nos Documentos Referência para a CONAE – Conferência Nacional da Educação (2010 e 2014) e no PNE – Plano Nacional da Educação.

2.1 As diretrizes da educação profissional na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Nos campos conceituais das políticas públicas⁹, evidencia-se a afirmativa de RUA (2009, p.19) de que estas resultam [...] “da atividade política e compreendem o conjunto de decisões e ações relativas à alocação imperativa de valores envolvendo bens públicos”. A política pública envolve mais que decisões, requer ações selecionadas de forma estratégica, de forma a implementar as decisões tomadas. Por sua vez, a decisão política é corresponde à escolha de alternativas dentro de um conjunto de possibilidades, em conformidade com a hierarquia das preferências dos atores envolvidos. De forma que, embora as políticas públicas impliquem em decisões políticas, nem todas as decisões políticas são constituídas políticas públicas.

A Constituição Federal Brasileira de 1988 estabelece o cerne para a elaboração das políticas públicas. Para a gestão da educação, esta trata que, cabe ao Estado garantir o direito à educação de qualidade¹⁰, e nessa perspectiva, o Brasil pode ser considerado como um país de políticas sociais frágeis¹¹, o que inclui também as políticas educacionais.

Em seu capítulo III, artigo 205, a Constituição trata sobre a educação e estabelece que a “educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

No que tange ao dever do Estado para a garantia do acesso e da

⁹ Para compreensão dos conceitos, formulação, agenda e avaliação das políticas públicas, ver: RUA, Maria das Graças, Políticas Públicas, 2009, PNAP – Programa Nacional de Formação em Administração pública.

¹⁰ Padrão mínimo de qualidade, Art. 211 § 1º.

¹¹ Termo utilizado no Documento de Referência para a CONAE 2010.

permanência, no art. 211 estabelece-se que “a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino” no § 1º “a União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios...” já no § 2º está estabelecido que “Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil” e no § 3º “Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio”, para complementar o § 5º trata que “a educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular”.

Com as reformas educacionais a partir dos anos 1990, e com a reformulação da LDB, a educação profissional foi contemplada na Seção IV do Ensino Médio art. 36 da lei, “§ 4º A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional, poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional”.¹²

A nova redação da Lei de Diretrizes e Bases (LDB), Lei nº 9394/96, estabelece na Seção IV-A, em seu art. 36 que “Sem prejuízo do disposto na Seção IV deste Capítulo, o ensino médio, atendida à formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas” apontado para a educação profissional em nível médio, seja de forma integrada ou subsequente.

No art. 36-A a LDB trata sobre a educação profissional técnica de nível médio, dispõe que sem prejuízos ao que está legislado sobre o ensino médio, este também poderá além de atender a formação geral do educando, também poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas, de forma a ser ofertado integrado ao ensino médio, ou de forma subsequente, após a conclusão do ensino médio regular. O parágrafo único deste artigo trata que, “A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional”, o que permite a participação da gestão pública no ensino profissional, tanto quando, da gestão privada.

Não se encontra registros na Constituição Federal Brasileira, de referência

¹² Revogado pela Lei nº 11.741, de 2008 a qual também inclui na LDB a Seção IV-A, que dispõe Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

direta à educação profissional, porém quando se trata de educação básica e ensino regular evidencia-se claramente contemplados na LDB e na DCN, tendo a educação profissional como elemento integrante da educação básica e do ensino regular, como apresentado:

Art. 27. A cada etapa da Educação Básica pode corresponder uma ou mais das modalidades de ensino: Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, **Educação Profissional e Tecnológica**, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação a Distância (BRASIL, MEC, Res. nº 4/2010).

Em 2004, por meio do Decreto nº 5.154/2004, a educação profissional passou por uma nova reformulação, e pelo parecer CNE/CEB nº 39/2004, tem-se as orientações de como seria a aplicação do Decreto nº 5.154/2004 na educação profissional técnica de nível médio e no ensino médio, tal parecer normatiza mudanças em alguns entendimentos das Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN para a educação profissional de nível técnico, sem revogá-las, apenas promove novas interpretações e direcionamentos, em virtude da educação profissional articula-se com o ensino médio, e não permanece de forma independente, como posta anteriormente pelo Decreto nº 2.208/97.

O Decreto nº 2.208/97 organizava a Educação Profissional em três níveis: Básico, Técnico e Tecnológico (Cf. Artigo 3º). O Decreto nº 5.154/ 2004 define que a Educação Profissional “será desenvolvida por meio de cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores; Educação Profissional Técnica de nível médio; e Educação Profissional Tecnológica, de graduação e de pós-graduação” (Cf. Artigo 1º).

O Artigo 5º do Decreto nº 2.208/97 define que “... a Educação Profissional de nível técnico terá organização curricular própria e independente do Ensino Médio, podendo ser oferecida de forma concomitante ou seqüencial a este”. O Decreto nº 5.154/2004, por seu turno, define que “a Educação Profissional Técnica de nível médio (...) será desenvolvida de forma articulada com o Ensino Médio” (Cf. Artigo 4º), e que esta articulação entre a Educação Profissional Técnica de nível médio e o Ensino Médio “dar-se-á de forma integrada, concomitante e subsequente ao Ensino Médio” (Cf. incisos I, II e III do § 1º do Artigo 4º). (BRASIL, PARECER CNE/CEB Nº 39/2004)

No ano de 2005 por intermédio da Resolução CNE nº 01/05, as Diretrizes Nacionais para a educação profissional foram atualizadas, com bases no Decreto 5.154/2004. E os cursos técnicos voltam a ser ofertados nas escolas públicas de forma integrada ao ensino médio, ou de forma subsequente a este.

A Resolução CNE/CEB nº 3/2008 dispôs sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, que seria a orientação para a abertura de cursos técnicos nas escolas públicas que contemplam a educação profissional.

Por meio da Lei n.º 11.741 de julho de 2008, foram alterados os artigos n.º: 37, 39, 41 e 42, os Capítulos II e III do Título V da LDB, a qual redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional de nível técnico de nível médio, da educação de jovens e adultos e a educação profissional e tecnológica.

Em 2011, o Decreto Nº 7.589, de 26 de Outubro de 2011 instituiu no âmbito do Ministério da Educação a Rede e-Tec Brasil “com a finalidade de desenvolver a educação profissional e tecnológica na modalidade de educação à distância, ampliando e democratizando a oferta e o acesso à educação profissional pública e gratuita no País”. A Lei Nº 12.513, de 26 de Outubro de 2011, instituiu o PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, “a ser executado pela União, com a finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira” como proposta de expansão da educação profissional, com o objetivo de:

- I - expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- II - fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;
- III - contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- IV - ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;
- V - estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.
- VI - estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda. (BRASIL, MEC, Lei n.º 12.513/2011, Art. 1º)

Com redação modificada pela Lei nº 12.816/2013, o art. 3º da Lei n.º 12.513/2011 estabelece que:

O PRONATEC cumprirá suas finalidades e objetivos em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com a participação voluntária dos serviços nacionais de aprendizagem, de instituições privadas e públicas de ensino superior, de instituições de educação profissional e tecnológica e de fundações públicas de direito privado precipuamente dedicadas à educação profissional e tecnológica, habilitadas nos termos desta Lei. (BRASIL, 2013)

O que implica em parcerias, entre a oferta pública e privada dos cursos de educação profissional. Amplia a rede federal através dos institutos, instituições superior de ensino. Amplia também a rede estadual pelos centros de educação profissional e as escolas de ensino profissional, mas, principalmente aumenta a oferta na rede privada, por meio da parceria com as unidades de ensino dos serviços nacionais de aprendizagem e instituições de ensino superior privadas.

2.2 Financiamento da educação: bases legais

O art. 6º da Constituição Federal apresenta os direitos sociais constitucionais, dentre eles a saúde, a alimentação, o trabalho a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados e a educação. Como direito social, é dever do Estado legislar sobre as diretrizes e bases educacionais do país, e sendo competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios propiciarem meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, conforme disposto na CF/1988 art. 23.

Em seu art. 205 a CF/1988 estabelece que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade”, a qual visa desenvolvimento pleno da pessoa e a preparação ao exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A Constituição Brasileira de 1988 em seu art. 211 determina o regime de colaboração dos sistemas de ensino a atuação prioritária de cada ente do poder público.

A União organizará o sistema federal, financiando as instituições públicas federais e exercerá função redistributiva e supletiva para garantir a equalização

educacional e o padrão mínimo de qualidade do ensino mediante a assistência técnica e financeira aos outros entes da federação.

Os Municípios atuarão com prioridade na educação infantil e no ensino fundamental, e os Estados e Distrito Federal no ensino fundamental e médio. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão as formas de colaboração para assegurar a oferta universal do ensino obrigatório, sendo que a educação pública atenderá com prioridade o ensino regular¹³, ou educação básica.

Quanto ao financiamento público à educação, o art. 212 da CF/1988, apresenta que a União não poderá aplicar na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, menos que 18% (dezoito por cento) e os Estados menos que 25% (vinte e cinco por cento) das receitas públicas resultante dos impostos, compreendendo também as receitas provenientes de transferências. Em seu § 4º fica estabelecido que “Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários”, sendo destinadas outras receitas orçamentárias para esse atendimento. O § 5º apresenta a contribuição social do salário-educação como fonte adicional ao financiamento da educação básica.

O Art. 213 da CF/1988 estabelece que “Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas”, mas, podem também ser dirigidos estes recursos, às escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas definidas em lei, o que deixa uma abertura constitucional para que os recursos públicos possam ser também transferidos à rede privada de ensino.

A Lei n.º 9394/1996, a qual institui a LDB, regulamenta em seu Título VII, o que já estava previsto na Constituição Federal, sobre os recursos financeiros destinados a educação, art. 68 Lei n.º 9394/1996:

Serão recursos públicos destinados à educação os originários de:

I - receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - receita de transferências constitucionais e outras transferências;

¹³ As etapas da Educação Básica são: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. E as modalidades: Educação Profissional, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos.

III - receita do salário-educação e de outras contribuições sociais;

IV - receita de incentivos fiscais;

V - outros recursos previstos em lei.

Para sintetizar as responsabilidades de financiamento da educação, Alves, 2009, utilizou-se de um quadro sintético para ilustrar a estrutura do financiamento da educação no Brasil, de acordo com os preceitos legais estabelecidos na Constituição Federal, na LDB e outras leis ordinárias.

Figura 1 – ESTRUTURA LEGAL DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

UNIÃO	ESTADOS	MUNICÍPIOS
1. Orçamentários (Tesouro) <ul style="list-style-type: none"> • Ordinários do Tesouro. • Vinculação da receita de impostos (18%) para MDE 	1. Orçamentários (Tesouro) <ul style="list-style-type: none"> • Vinculação da receita de impostos (25%) para MDE • Subvinculação do FUNDEB (20%) da cesta de tributos até 2009 	1. Orçamentários (tesouro) <ul style="list-style-type: none"> • Vinculação da receita de impostos (25%) para MDE • Subvinculação do Fundeb
2. Contribuições Sociais <ul style="list-style-type: none"> • Salário-educação/quota federal 	2. Transferências <ul style="list-style-type: none"> • Salário-educação estadual • Orçamentários da União (complementação do FUNDEB) • Recursos de Transferências voluntárias da União/FNDE 	2. Transferências <ul style="list-style-type: none"> • Salário-educação/quota municipal • Recursos de Transferências voluntárias da União/FNDE
3. Outras Fontes <ul style="list-style-type: none"> • Operações de crédito • Renda líquida da loteria federal • Renda de órgãos autônomos • Aplicação do Salário-educação/quota federal e outras fontes do FNDE • Diretamente arrecadados • Diversos 	3. Contribuição social 4. Outros <ul style="list-style-type: none"> • Diretamente arrecadados • Operações de crédito • Diversos 	3. Outros <ul style="list-style-type: none"> • Diretamente arrecadados • Operações de crédito • Diversos

Fonte: ALVES (2009).

A arrecadação tributária de impostos se constitui da principal fonte de recurso para financiar a educação. Para compor a receita da União, integram os impostos: Imposto de Importação, (II), Imposto de Exportação (IE), Imposto de Renda (IR), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), Impostos sobre Operações Financeiras (IOF) e Imposto Territorial Rural (ITR).

A cesta de tributos dos Estados é composta por: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS), Imposto sobre

Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD), Imposto de Renda Retido na Fonte dos Servidores (IRRF) e transferências de impostos da União.

Para compor a participação municipal no financiamento da educação, os tributos integrantes são: Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana (IPTU), Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens e Direitos Relativos a Imóveis (ITBI), e Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS) e as transferências de impostos da União e dos Estados, vale-se ressaltar que os municípios pequenos necessitam de complementação da União para poder manter seus sistemas educacionais, em virtude de baixa arrecadação de impostos.

Como apontado anteriormente, o financiamento da educação recebe além da parcela dos impostos outras contribuições, sendo que das contribuições a principal delas é o salário educação.

Instituído em 1964, por meio da Lei n.º 4.440, o salário-educação é uma contribuição social destinada a financiar programas, projetos e ações da educação básica, prevista na CF/1988 em seu art. 212 § 5, sendo calculada sobre a alíquota de 2,5% (dois e meio por cento) sobre a folha de pagamento das empresas, ressalvadas as exceções legais. Com a função redistributiva, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE repassa em cotas a União, Estados e Municípios esses recursos. À União são destinados 1/3 dos recursos, estes com a finalidade de financiar programas de redução dos desníveis sócio-educacionais entre os Estados e Municípios brasileiros. E aos estados e municípios 2/3 dos 90% dos recursos arrecadados com a contribuição, após as deduções legais¹⁴, de acordo com as matrículas na rede de ensino, e o restante correspondente a 10 %, que não possuem vinculação, atualmente o FNDE utiliza para financiar o programa do transporte escolar (BRASIL, FNDE, 2013).

Dentre as publicações sobre investimentos públicos, Maciel (2009) apresenta um texto para discussão da Série Documental, das publicações do INEP, intitulado Metodologia para o cálculo do indicador “Investimento Público em Educação

¹⁴ 1% (um por cento) a título de taxas administrativa deduzidas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), órgão arrecadador e outras devoluções de receitas e outras deduções previstas em lei.

em relação ao PIB” 2000 a 2010. Nesse texto o autor apresenta os investimentos públicos em educação como os recursos financeiros que são utilizados pela União, Estados, Municípios e Distrito Federal, para cobertura das demandas educacionais, sendo essas aplicações destinadas a cobrir todos os custos de bens e serviços, bem como os investimentos¹⁵. Os investimentos públicos devem ser alocados visando à manutenção e o desenvolvimento do ensino, custear a remuneração dos profissionais da educação, para os investimentos de capital, como construção, expansão e melhorias nas escolas equipamentos, nos diversos níveis e modalidade de ensino e assistência a estudantes conforme previsto na legislação brasileira, LDB art. 70.I

Para o cálculo dos recursos investidos em educação, de acordo com Maciel (2009), existem duas abordagens: o investimento total e o investimento direto. O primeiro é representado pela soma de todos os recursos aplicados **pelo setor público (por todos os entes federados), em educação**, o que inclui na conta a estimativa para aposentadoria futura do pessoal ativo no setor educacional. Por sua vez, o investimento direto corresponde à somatória de todos os **recursos dos governos em educação pública**, excluindo-se as estimativas de aposentadorias futuras, os recursos disponibilizados ao pagamento de bolsas de estudos, financiamentos estudantis e transferências a entidades privadas.

Em resumo, o investimento total é o montante aplicado na educação de forma geral, abrangendo gastos com a educação pública e privada, por sua vez, o investimento direto é aqueles recursos aplicados diretamente à educação pública.

¹⁵ A utilização do termo investimento nesse contexto refere-se a **despesas de capital**. Ver glossário.

Tabela 1 - HISTÓRICO DA ESTIMATIVA DO PERCENTUAL DO INVESTIMENTO PÚBLICO TOTAL¹⁶ EM EDUCAÇÃO EM RELAÇÃO AO PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB), POR NÍVEL DE ENSINO - BRASIL 2003 – 2011

Ano	Percentual do Investimento Público Total em relação ao PIB (%)							
	Todos os Níveis de Ensino	Níveis de Ensino					Ensino Médio	Educação Superior
		Educação Básica	Educação Infantil	Ensino Fundamental				
				De 1ª a 4ª séries ou anos iniciais	De 5ª a 8ª séries ou anos finais			
2003	4,6	3,7	0,4	1,5	1,2	0,6	0,9	
2004	4,5	3,6	0,4	1,5	1,3	0,5	0,8	
2005	4,5	3,7	0,4	1,5	1,3	0,5	0,9	
2006	5,0	4,1	0,4	1,6	1,5	0,6	0,8	
2007	5,1	4,3	0,4	1,6	1,5	0,7	0,8	
2008	5,5	4,6	0,4	1,7	1,7	0,8	0,9	
2009	5,7	4,8	0,4	1,9	1,8	0,8	0,9	
2010	5,8	4,9	0,4	1,8	1,7	0,9	0,9	
2011	6,1	5,0	0,5	1,8	1,7	1,1	1,0	

Fonte: Inep/MEC - Tabela elaborada pela DEED/Inep.

Para mensuração de investimentos em educação, o parâmetro maior de comparação em um país é a relação investimento/PIB¹⁷. A tabela 1 apresenta o percentual do investimento público total em educação com relação ao PIB. A tabela 2 apresenta o percentual de investimentos diretos em educação com relação ao PIB.

¹⁶ Para entendimento da composição do cálculo do investimento total, ver ANEXO II, Nota 1.

¹⁷ Produto Interno Bruto. Refere-se ao valor do conjunto de todos os bens e serviços produzidos dentro do território econômico de um país em um determinado período. Banco Central do Brasil.

Tabela 2- HISTÓRICO DA ESTIMATIVA DO PERCENTUAL DO INVESTIMENTO PÚBLICO DIRETO¹⁸ EM EDUCAÇÃO EM RELAÇÃO AO PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB), POR NÍVEL DE ENSINO - BRASIL 2003 - 2011

Ano	Percentual do Investimento Público Direto em relação ao PIB (%)						
	Todos os Níveis de Ensino	Níveis de Ensino					
		Educação Básica	Educação Infantil	Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação Superior
De 1ª a 4ª séries ou anos iniciais	De 5ª a 8ª séries ou anos finais						
2003	3,9	3,2	0,3	1,3	1,0	0,5	0,7
2004	3,9	3,2	0,3	1,3	1,1	0,5	0,7
2005	3,9	3,2	0,3	1,4	1,1	0,4	0,7
2006	4,3	3,6	0,3	1,4	1,3	0,6	0,7
2007	4,5	3,8	0,4	1,5	1,4	0,6	0,7
2008	4,7	4,0	0,4	1,5	1,5	0,7	0,7
2009	5,0	4,2	0,4	1,6	1,6	0,7	0,7
2010	5,1	4,3	0,4	1,6	1,5	0,8	0,8
2011	5,3	4,4	0,5	1,6	1,5	0,9	0,9

Fonte: Inep/MEC - Tabela elaborada pela DEED/Inep.

Os dados apresentados apontam que a educação pública brasileira ainda está muito longe de receber investimentos públicos diretamente que contemplem, ou estejam pertos de atingir o proposto dos 7% do PIB para 2015, e 10% do PIB em 2020. Com base em cálculos estatísticos, faz-se a seguinte projeção:

¹⁸ Para entendimento da composição do cálculo do investimento direto, ver ANEXO II, Nota 2.

Tabela 3 – ESTIMATIVA DO PERCENTUAL DO INVESTIMENTO PÚBLICO DIRETO EM EDUCAÇÃO EM RELAÇÃO AO PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB), BRASIL 2003 - 2020

Ano	% PIB	% Crescimento investimentos anual
2003	3,863	0
2004	3,868	0,10
2005	3,898	0,78
2006	4,297	10,25
2007	4,451	3,57
2008	4,740	6,51
2009	4,951	4,43
2010	5,069	2,39
2011	5,264	3,85
2012	5,528	5,00
2013	5,804	5,00
2014	6,094	5,00
2015	6,399	5,00
2016	6,719	5,00
2017	7,055	5,00
2018	7,407	5,00
2019	7,778	5,00
2020	8,167	5,00

Fonte: Inep/MEC - Tabela elaborada pela autora com projeção de crescimento anual de 5%, considerando a média dos últimos 7 anos.

Ao constatar que se o crescimento do investimento direto for de apenas 5% ao ano a mais em relação ao ano anterior, a meta de 7% em 2015 e de 10% do PIB em 2020 não será alcançada, para tanto serão necessário estudos e políticas públicas para contemplar as estratégias e assim conseguir atingir as metas.

Uma das discussões mais acirradas com relação ao financiamento da

educação é a destinação de 10% (dez por cento) do Produto Interno Bruto – PIB para a educação no Brasil, como apresentado no Documento Referência para a CONAE 2010, p.88:

Ampliar o investimento em educação pública em relação ao PIB, na proporção de 1% ao ano, de forma a atingir, no mínimo, 7% do PIB até 2011 e, no mínimo, 10% do PIB até 2014, respeitando a vinculação de receitas à educação definidas e incluindo, de forma adequada, todos os tributos (impostos, taxas e contribuições).

Porém com muitos vetos e discussões, o Plano Nacional da Educação – PNE (2011-2020), o qual ainda se encontra em tramitação, sendo que o mesmo deveria ter sido aprovado no início de 2011.

A primeira versão do PNE – Projeto de Lei nº 8.035/2010, não contemplava as discussões apontadas pela CONAE 2010 com relação aos investimentos dos 10% (dez por cento) do PIB em educação pública, ficando apresentada na META 20 do PNE apresenta os 7% (sete por cento) do PIB em educação.

Quadro 1 - META 20 DO PNE 2011-2020 E SUAS ESTRATÉGIAS: VERSÃO INICIAL

Meta 20: Ampliar progressivamente o investimento público em educação até atingir, no mínimo, o patamar de sete por cento do produto interno bruto do País.

Estratégias:

20.1) Garantir fonte de financiamento permanente e sustentável para todas as etapas e modalidades da educação pública.

20.2) Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação.

20.3) Destinar recursos do Fundo Social ao desenvolvimento do ensino.

20.4) Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.

20.5) Definir o custo aluno-qualidade da educação básica à luz da ampliação do investimento público em educação.

20.6) Desenvolver e acompanhar regularmente indicadores de investimento e tipo de despesa **per capita** por aluno em todas as etapas da educação pública.

Porém em virtude de várias discussões, e mobilização pública a redação do PNE 2011-2020 sobre investimento e financiamento da educação passa a ter nova redação, como apresentada pelo quadro 2.

Quadro 2 - META 20 DO PNE 2011-2020 E SUAS ESTRATÉGIAS: VERSÃO ATUAL¹⁹

Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de sete por cento do produto Interno Bruto (PIB) do País no quinto ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a dez por cento do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

20.1) Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art.60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do art.75 § 1º da Lei nº 9.394, de 1996, que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

20.2) Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação.

20.3) Destinar, na forma da Lei, cinquenta por cento dos recursos da União, resultantes do Fundo Social do Pré-sal, *royalties* e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral à manutenção e desenvolvimento do ensino público.

20.4) Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 131, de 27 de maio de 2009, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação(MEC), as secretarias de educação de estados e municípios e os Tribunais de Contas da União, de estados e municípios.

¹⁹ Considerando outubro de 2013.

20.5) O INEP desenvolverá estudos e acompanhará regularmente indicadores de investimento e de custos por aluno (a) em todas as etapas e modalidades da educação pública.

20.6) No prazo de dois anos da vigência deste PNE, será implantado o Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi), referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do CAQ.

20.7) Implementar o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública; aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.

20.8) O CAQ será definido no prazo de três anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação (MEC), e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação (FNE), pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

20.9) Regulamentar os arts.23, parágrafo único e 211 da Constituição Federal, no prazo de dois anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às Regiões Norte e Nordeste do país.

20.10) Caberá à União, na forma da Lei, a complementação de recursos financeiros a todos os estados, ao Distrito Federal e aos municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ.

20.11) Aprovar, no prazo de um ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais.

Quando se trata de financiamento, investimentos públicos adequados, vale salientar as estratégias 20.5 a 20.11, apresentadas pela META 20 do PNE 2011-2020, as quais falam sobre a definição custo aluno-qualidade, eis um dos maiores problemas em definição do que é suficiente ou não para atender as reais necessidades para contemplar a qualidade da educação. A Constituição Federal e a LDB tratam sobre um padrão de qualidade mínimo, porém a educação vai além do mínimo, ela precisa atingir a qualidade para alcançar seus objetivos sociais, dessa forma é preciso que as definições de CAQ – Custo aluno qualidade e CAQi – Custo aluno qualidade inicial, sejam claras, para que a discussão sobre financiamento adequado possa ser estabelecida.

Como já proposto pelo PNE 2011-2020, primeiramente será implantado o CAQi, como referencial inicial de qualidade e bases para estabelecer o financiamento educacional, porém a implantação do CAQ deve acontecer sucessivamente, não contentar-se com a qualidade mínima, inicial, o país precisa desenvolver e implantar a qualidade, a qual contemple a verdadeira função social da educação pública.

2.3 Os Fundos para a Educação: FUNDEF e FUNDEB

A Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964 estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, estabelecendo o tratamento orçamentário para as finanças públicas. No que diz respeito à matéria orçamentária de fundos públicos, a lei supracitada em seus art. 71 a 74, estabelece que:

Art. 71. Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

Art. 72. A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas a fundos especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 73. Salvo determinação em contrário da lei que o instituiu, o saldo positivo do fundo especial apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

Art. 74. A lei que instituir fundo especial poderá determinar normas peculiares de controle, prestação e tomada de contas, sem de qualquer modo, elidir a competência específica do Tribunal de Contas

ou órgão equivalente.

Por meio do estabelecido em lei, fundo destina determinadas receitas orçamentárias para a sua constituição e estas são vinculadas a atender aos objetivos propostos por esse fundo, caso no encerramento de um exercício financeiro²⁰ encontre-se saldos positivos na conta do fundo, estes poderão ser transferidos ao exercício financeiro seguinte.

Para tratar de objetivos específicos da Educação, após a formulação da nova LDB em 1996, e para atender a demanda do financiamento da educação fundamental, o Estado cria em 1996 o FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério por meio da Ementa Constitucional nº 14/1996 que passa a ser implantado no de 1998 com vigência até 2006 e foi tratado como:

Um fundo de natureza contábil, com tratamento idêntico ao Fundo de Participação dos Estados (FPE) e ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), dada a automaticidade nos repasses de seus recursos aos Estados e Municípios, de acordo com coeficientes de distribuição estabelecidos e publicados previamente. As receitas e despesas, por sua vez, deverão estar previstas no orçamento, e a execução contabilizada de forma específica (MEC, FUNDEF, 2004).

No que diz respeito aos fundos de natureza Contábil o Decreto Federal n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986 trata em seu art. 71, que:

Constitui Fundo Especial de natureza contábil ou financeira, para fins deste decreto, a modalidade de gestão de parcela de recursos do Tesouro Nacional, vinculados por lei à realização de determinados objetivos de política econômica, social ou administrativa do Governo.

Reforçando a constituição dos fundos para atendimento de determinados

²⁰ Correspondente ao ano civil, com início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro. Período esse para execução financeira e orçamentária, das finanças públicas, vinculadas a LOA – Lei Orçamentária Anual.

objetivos da política econômica, social ou administrativa dos governos, e no que diz respeito ao FUNDEF, este foi instituído pela Emenda Constitucional n.º 14 de 12 de setembro de 1996 modificando os artigos 34, 208, 211 e 212 da constituição federal brasileira e dando nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o qual passou a contemplar que nos dez primeiros anos após a promulgação desta emenda, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, destinariam por vinculação 60% (sessenta por cento) dos recursos do MDE ao ensino fundamental, com objetivo de assegurar a universalização e remuneração condigna ao magistério desta etapa de ensino.

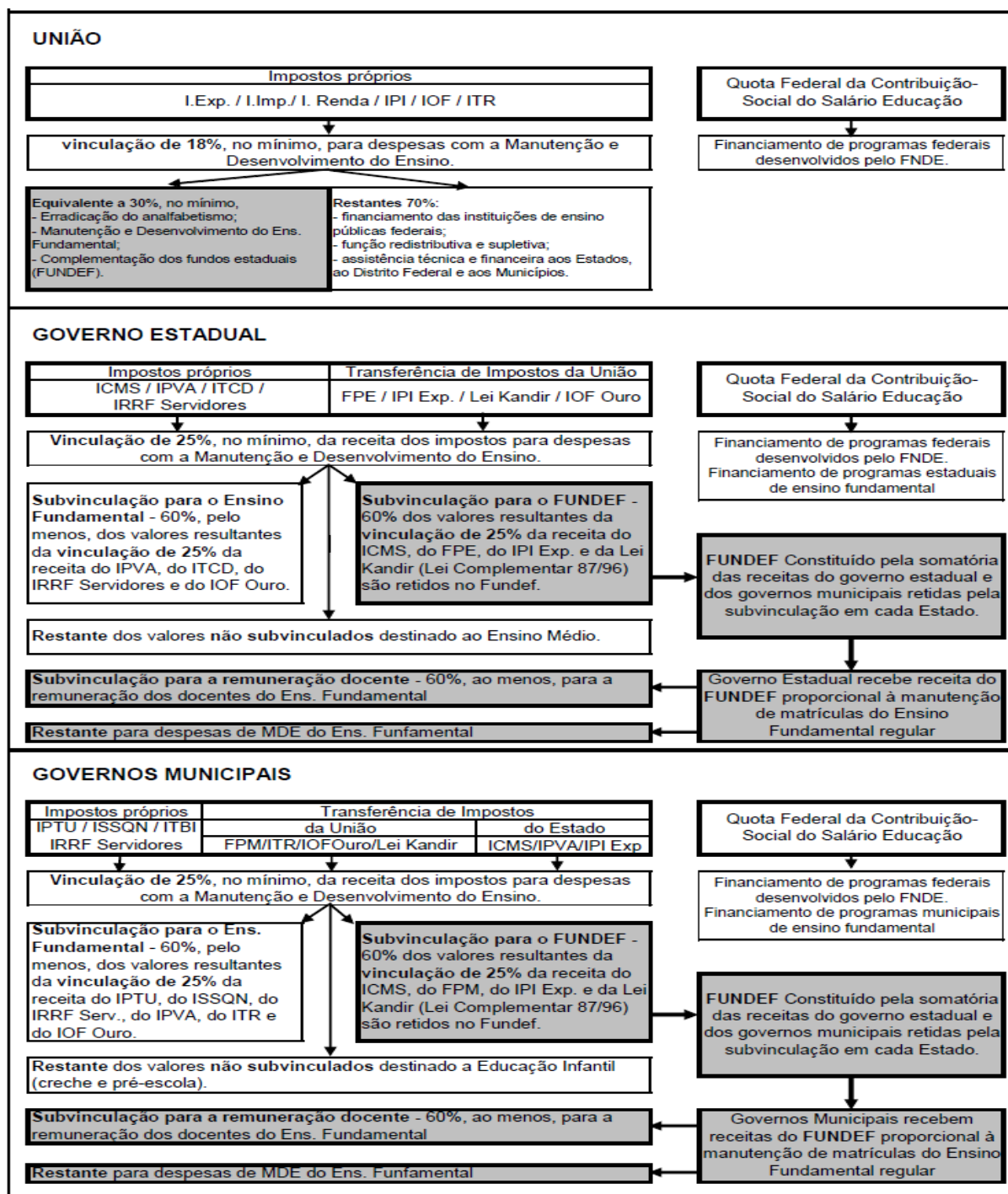
A União coube destinar no mínimo 30% (trinta por cento), dos 18% (dezoito por cento) constitucionais do MDE a erradicação do analfabetismo, ao desenvolvimento e manutenção do ensino fundamental e a complementação dos fundos dos Estados (FUNDEF).

.Para melhor entendimento dos impostos próprios e os recebidos em transferência que compõe a formação o fundo nacional de financiamento do ensino fundamental, apresentados nas figuras 2 e 3, sobre os fundos: FUNDEF e FUNDEB, ver ANEXO II – Tributos, o qual apresentara as definições dos tributos aqui apresentados, incidências, alíquotas e fato gerador.

Para tanto, é possível visualizar na figura 2, de que forma é feita a divisão dos percentuais relativos a esses impostos e sua distribuição entre a União, os Estados e Municípios, as vinculações e subvinculações com o MDE e o FUNDEF.

Na figura abaixo, as autoras apresentam de forma sintética, a composição do FUNDEF a partir da Emenda Constitucional n.º 14 de 1996, demonstrando as subvinculações do FUNDEF ao ensino fundamental

Figura 2 – FUNDEF DE 1996 A 2006, EMENDA CONSTITUCIONAL 14 DE 1996.



Fonte: Croso e Carreira (2006).

Como apontado por Barros e Moreira (2012), em virtude de deficiências, em consideração às demais etapas do ensino básico e constantes discussões e propostas no setor educacional, criou-se um novo fundo para a educação, o Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos

Profissionais da Educação Básica - FUNDEB, com o objetivo de captação de recursos para atender a todas as etapas do ensino básico, diferente do FUNDEF, extinto em 2006, o qual contemplava apenas o ensino fundamental.

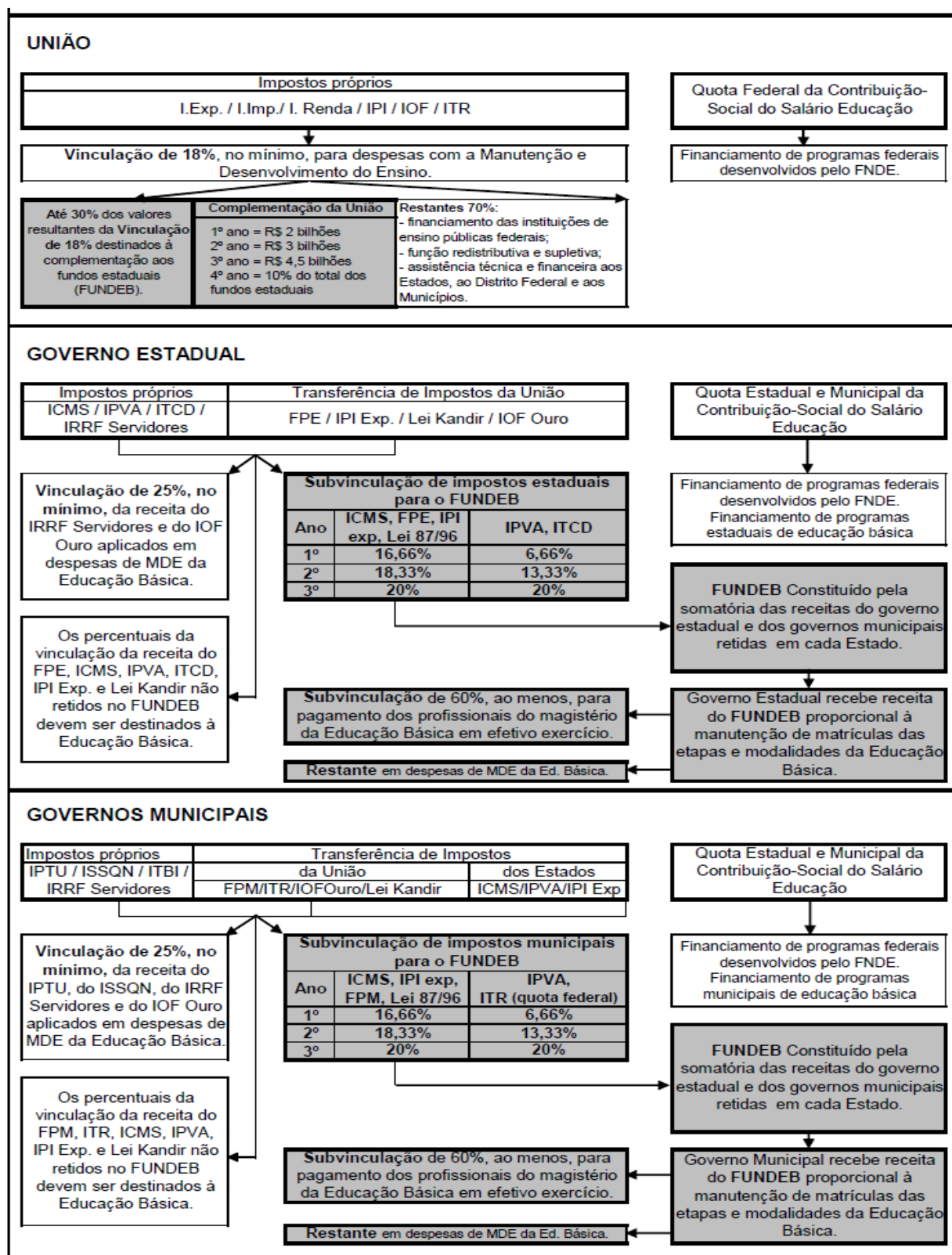
Por meio da Emenda Constitucional n.º 53 de 19 de dezembro de 2006, é dada nova redação ao Art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, definindo-se que até o décimo quarto ano a partir da promulgação desta Emenda Constitucional, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, destinariam parte de seus recursos para a manutenção da educação básica e a remuneração condigna dos trabalhadores em educação, e esse fundo de natureza contábil, denominado, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, o qual:

É um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal. Além desses recursos, ainda compõe o Fundeb, a título de complementação, uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica. (MEC, FNDE, FUNDEB, 2012).

Com a criação do FUNDEB, as outras etapas da educação básica passam a ser contempladas com recursos do fundo, como é o caso do ensino médio e da educação infantil.

Na figura 3 as autoras, Croso e Carreira (2006), apresentam a estrutura do FUNDEB, de 2007 até 2020, por meio da Emenda Constitucional nº 53 de 2006.

Figura 3 – FUNDEB – DE 2007 A 2020, EMENDA CONSTITUCIONAL 53 DE 2006.



Fonte: Croso e Carreira (2006)

Podemos dizer que ambas as políticas públicas de financiamento da educação, FUNDEF e FUNDEB, embora não agreguem novas fontes de recursos, irão se estabelecer como políticas que viabilizam uma redistribuição mais equitativa dos recursos da educação, tornando mais aproximada a capacidade de financiamento de municípios que possuem situações socioeconômicas bastante desiguais. Por consequência, existe a possibilidade de garantir melhores condições de qualidade na oferta educacional. Entendemos que com o FUNDEF e com o FUNDEB a diretriz política de organização dos sistemas de ensino em regime de colaboração se efetiva, contribuindo para a concretização de um federalismo mais colaborativo (FARENZENA e MENDES, 2010, p.283).

Cabe ressaltar que os recursos que compõe o FUNDEB não são recursos “novos”, e sim são vinculações das receitas orçamentárias de impostos que saem do Estado e vão para a União e voltam com o “carimbo”, ou seja, a destinação FUNDEB, comprometendo esses recursos com os objetivos do fundo. Em suma, da arrecadação total, ou seja, dos 100% (cem por cento) dos impostos, 20% (vinte por cento) são vinculados para compor o FUNDEB, não existindo suficiência de recursos por parte dos Estados, a União completará os valores. O Estado do Paraná nunca recebeu complementação de recursos da União.

Abaixo temos representados os valores repassados pelo FNDE ao Estado do Paraná, referentes ao FUNDEF até o ano de 2006 e ao FUNDEB a partir de do ano de 2007.

Tabela 4 - REPASSES DO FUNDEF / FUNDEB AO ESTADO DO PARANÁ

ANO	FUNDEF / FUNDEB PARANÁ
2003	R\$ 1.147.066.103,02
2004	R\$ 1.234.606.669,32
2005	R\$ 1.326.345.137,77
2006	R\$ 1.452.233.635,89
2007	R\$ 1.807.508.147,96
2008	R\$ 2.277.191.854,67
2009	R\$ 2.708.363.614,86
2010	R\$ 2.684.263.646,61

2011	R\$	2.931.624.538,24
2012	R\$	3.013.663.143,25

Fonte: Elaborado pela autora. Consulta FUNDEF e FUNDEB 2003 a 2012 – FNDE (2013). Atualização pelo INPC/IBGE.

Os recursos do FUNDEB, como já mencionado, são previstos ao atendimento da educação básica, em vinculação de no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos para o pagamento dos profissionais de ensino da educação básica em exercício, atendendo a todas as etapas e modalidades, o que inclui a educação profissional de nível médio. No entanto nem a Constituição Federal, quanto a LDB prevê recursos específicos a Modalidade da Educação Profissional, sendo esses recursos os mesmos destinados ao ensino regular, o que não garante um financiamento duradouro, perene, como é destacado por Ribeiro, Farenzena e Grabowski (2012, p. 118):

Não existe atualmente a definição de fontes de financiamento perenes para a educação profissional e tecnológica. A cada ano, as verbas orçamentárias a ela destinadas são definidas a partir da luta por recursos escassos no processo de elaboração do Orçamento Geral da União ou programas, como o recente Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pela Presidência, onde, geralmente, o parâmetro predominante é o da série histórica.

E, historicamente, incertezas da definição dos recursos a custear a educação profissional e tecnológica pública dificultam e se constituem como desafio à implementação de uma política pública educacional de Educação Profissional que atenda aos interesses dos cidadãos, superando os equívocos das políticas para atendimento de interesses capitalistas.

2.4 Financiamento da Educação Profissional e do Pronatec

De uma forma geral a educação profissional tem servido para preparar mão-de-obra (qualificação da força de trabalho) para as relações de produção capitalistas vigentes no Brasil. Predominou, ao longo da história, uma finalidade instrumental, operacional, qual seja, que o trabalhador fosse capaz de executar as funções lhe reservadas de forma mecânica e tecnicista. Esta função delegada ao então denominado ensino profissionalizante (ensino técnico) é resultado de

uma sociedade estruturada de forma dual: proprietários dos meios de produção, detentores do capital e, trabalhadores, donos de sua força de trabalho a ser transformada em mercadoria de venda e produção (GRABOWSKI e RIBEIRO, 2006, p. 02).

A preparação de mão-de-obra com qualificação para atender as relações de trabalho produtivas capitalistas ficam a cargo da educação profissional, visto que a estrutura social dualista entre dominantes e dominados, traduz aos sistemas escolares esta dualidade, a qual destinava às elites a escola secundária e superior e ao povo e a classe média emergente as escolas primárias e as vocacionais. (TEIXEIRA, 1999)

A vinculação de recursos públicos, o FUNDEB destinou valores diferenciados para as diversas modalidades da educação básica, o que inclui a Educação Profissional, a tabela a seguir mostrará o valor anual estimado para o estado do Paraná em de 2007 a 2012 pelo FUNDEB:

Tabela 5 – VALOR ANUAL POR ALUNO ESTIMADO PARA APLICAÇÃO DO FUNDEB 2007 A 2012.

Ano	Ensino Médio Integrado a Educação Profissional		EJA Integrado a Educação Profissional	
2007	R\$	2.221,49	R\$	1.196,19
2008	R\$	2.197,71	R\$	1.183,37
2009	R\$	2.585,48	R\$	1.988,83
2010	R\$	2.314,66	R\$	1.780,51
2011	R\$	2.471,29	R\$	2.281,20
2012	R\$	2.894,46	R\$	2.671,81

Fonte: Autora. Elaborado com dados disponíveis pelo FNDE: 2007 a 2012. Atualização pelo INPC/IBGE 12/2012.

O FUNDEB está longe de ser uma política de financiamento que contemple as reais necessidades da educação profissional de qualidade e das outras modalidades de ensino, porém, esta contempla ainda recursos para destinação à educação profissional, o que não acontecia até 2006 com o FUNDEF. Todavia, enquanto a educação profissional pública depende dos escassos recursos do FUNDEB e de decisões governamentais de programas, o Sistema “S”, do qual a

gestão é empresarial e privada, possui a garantia legal de recursos compulsórios de “contribuições sociais”, cujos valores compõem um “orçamento anual bilionário””. (GRABOWSKI, 2010)

Tramita pelo Congresso Nacional o Projeto de Lei do Senado n.º 274 de 2003 de autoria do Senador Paulo Paim (PT-RS) a proposta para a criação do Fundo de Desenvolvimento da Educação Profissional – FUNDEP, projeto que foi substituído pela PEC 24 de 2005. Na justificativa da proposta de emenda constitucional é apresentado que:

É unânime o pensamento dos educadores, dos trabalhadores e da classe patronal: a educação profissional precisa contar com uma fonte segura de financiamento, não somente para sua manutenção, mas, principalmente, para sua expansão e desenvolvimento (BRASIL, PEC 24/2005, p.04).

Visto que a Educação Profissional não conta ainda com essa fonte segura de financiamento, depende de recursos que são destinados ao ensino médio e por consequência são repassados também a Educação Profissional, o que não garante expansão e desenvolvimento constante a essa modalidade, a qual permanece à mercê de programas de governo.

Tal é o objetivo desta Proposta de Emenda à Constituição. Por ela, fica constituído um fundo nacional, com receitas oriundas de diversos impostos e contribuições – o que não onera o tesouro, nem sacrifica outras políticas públicas –, destinado a compor com os recursos originários dos governos federal, estaduais, municipais, do Distrito Federal e de instituições patronais e privadas as verbas necessárias para fazer face à demanda crescente por cursos profissionais (BRASIL, PEC 24/2005, p.05).

Frente a tantos programas desenvolvidos pelo poder público para atender a educação profissional, em 2007 o governo federal lançou o programa Brasil Profissionalizado:

O programa Brasil Profissionalizado visa fortalecer as redes estaduais de educação profissional e tecnológica. A iniciativa repassa recurso do governo federal para que os estados invistam em suas escolas técnicas. Criado em 2007, o programa possibilita a modernização e a expansão das redes públicas de ensino médio integradas à educação profissional, uma das metas do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). O objetivo é integrar o conhecimento do ensino médio à prática. (BRASIL, FNDE, 2013)

O programa estimula a implementação do ensino médio integrado à educação profissional na rede estadual, e os recursos destinados devem ser empregados em obras de infraestrutura, desenvolvimento de gestão, práticas pedagógicas e formação de professores da educação profissional e implantação de laboratórios padrão, o programa prevê que até 2014 serão conveniados R\$ 1,8 bilhões aos estados e municípios que ofertam a educação profissional no Brasil. (BRASIL, FNDE, 2013)

Outro programa recente do governo federal que recebe destinação de recursos e investimentos públicos é o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, criado em 2011, com o objetivo de ampliar a oferta da educação profissional e tecnológica, o qual se efetivará por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira do governo federal, estabelecido pela Lei n.º 12.513/2011.

Em seu art. 6º a Lei n.º 12.513/2011 estabelece que para atender aos objetivos do programa, a União está autorizada a transferir recursos financeiros às instituições que ofertam educação profissional e tecnológica, incluindo a rede pública federal, estadual, municipal ou dos serviços nacionais de aprendizagem, na modalidade bolsa-formação, dos quais 30 % desses recursos devem ser destinados a Região Norte e Nordeste, e são dispensados convênios, acordos, contratos na transferência desses recursos, porém deve ser observada a obrigatoriedade da prestação de contas. E, para complementar o financiamento desta política, a novidade é o FIES (Financiamento Estudantil) Técnico e Empresa, o qual tem por objetivo financiar a formação e a qualificação profissional de estudantes e trabalhadores nas escolas privadas e nos serviços nacionais de aprendizagem, nos Sistemas “S”.

CAPÍTULO III

POLÍTICA DE FINANCIAMENTO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS PARANAENSES (2003-2012)

O financiamento de uma política pública se constitui o principal meio para sua implementação. Grabowski, 2010, afirma que os estudos no campo do financiamento são indispensáveis e estratégicos à política educacional, tanto na fase da elaboração da política quanto da sua implementação.

Decorrente desse pensamento, este capítulo objetiva apresentar como está estruturada a política de financiamento para a implementação da educação profissional nas escolas pública no Paraná, apontando os programas de governos presentes no PPA – Plano Plurianual, as destinações e previsões orçamentárias explícitas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e na LOA – Lei Orçamentária anual, compreendendo o período de 2003 a 2012 e também além do planejamento a execução orçamentária para a implementação da política pública de educação profissional.

E para tratar sobre implementação de políticas educacionais mais específicas como é o caso da educação profissional, é preciso iniciar algumas considerações sobre a implicação de indicadores sociais, econômicos e educacionais do Paraná.

3.1 Educação no estado do Paraná: breve considerações

O Paraná, o Estado em análise, localiza-se no Sul do Brasil, com fronteiras aos estados de Mato Grosso do Sul, Santa Catarina e São Paulo, e ao leste chega ao Oceano Atlântico, também faz fronteiras com países vizinhos, como é o caso do Paraguai e da Argentina, como segue no mapa.

Figura 4 – IMAGEM ICONOGRÁFICA DOS CONTORNOS DA SUPERFÍCIE DO ESTADO DO PARANÁ



Fonte: IPARDES, 2013.

Muito além dos dados estatísticos educacionais, a educação de um estado ou país se relaciona com as diversas implicações sociais e econômicas deste. Para analisarmos a política de financiamento da educação profissional do estado do Paraná, necessita-se apresentar breves considerações sobre a situação econômica e social do Estado e de sua política educacional.

Para tanto, de acordo com dados do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES (2013), o estado do Paraná pode ser apresentado em números, como segue quadros e figuras abaixo.

Quadro 3 - PARANÁ EM NÚMEROS - DADOS GERAIS

Capital	Curitiba
Área (km²)	199.880
Densidade demográfica (2011) (hab.km²)	52,92
Número de municípios	399
População do Paraná (2010)	10.444.526
População do Brasil (2010)	190.755.799

Participação na população do Brasil (%)	5,5
População urbana (2010) (%)	85,3
IDH (2010)	0,749

Fonte: IPARDES, 2013

O Paraná é o sexto Estado mais populoso do Brasil, com uma participação expressiva de 5,5 % da população brasileira, em relação ao Índice de Desenvolvimento Humano Médio – IDHM o Paraná ocupa a quinta posição, sendo que na composição do IDHM no que se refere à renda o Estado fica com o sexto lugar, longevidade nona colocação e educação quinta posição, o que deixa com a média para ocupar a quinta posição nacional.

Quanto ao Produto Interno Bruto – PIB o Estado também ocupa a quinta posição no ranking dos Estados brasileiros, e sua participação no PIB Brasil é de quase 6%.

Tabela 6 - PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) 2002 A 2012

ANO	PARANÁ	BRASIL	PARTICIPAÇÃO
	Preços correntes (R\$ milhão)	Preços correntes (R\$ milhão)	PARANÁ/BRASIL (%)
2002	88.407	1.477.822	5,98
2003	109.459	1.699.948	6,44
2004	122.434	1.941.498	6,31
2005	126.677	2.147.239	5,90
2006	136.615	2.369.484	5,77
2007	161.582	2.661.345	6,07
2008	179.263	3.032.203	5,91
2009	189.992	3.239.404	5,87
2010	217.290	3.770.085	5,76
2011	⁽¹⁾ 241.809	⁽²⁾ 4.143.013	5,84
2012	⁽¹⁾ 256.956	⁽²⁾ 4.402.537	5,84

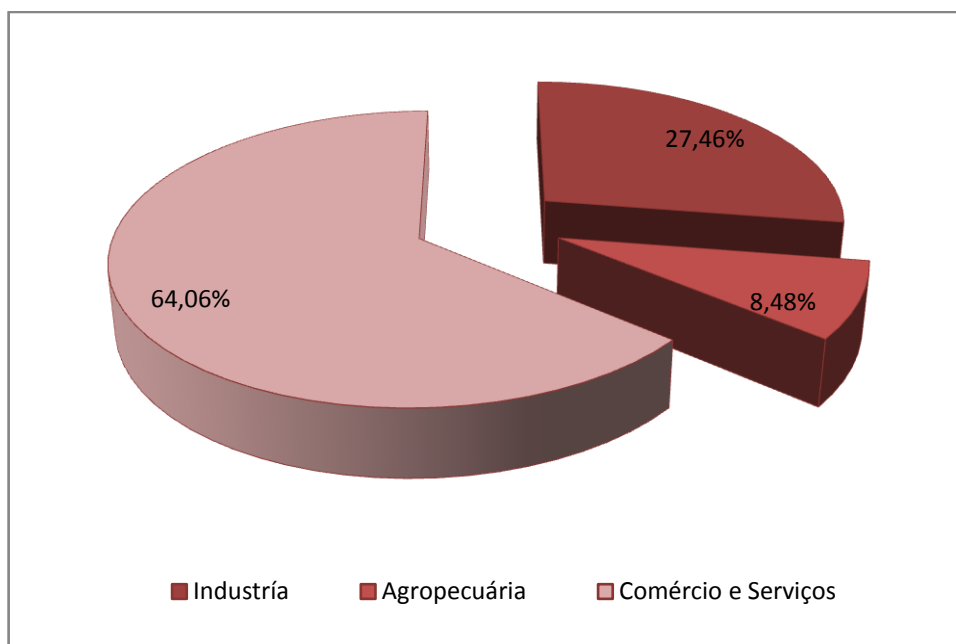
(1) Estimativas preliminares do IPARDES.

(2) Calculado pelo IBGE, a partir das Contas Nacionais Trimestrais.

Fonte: IPARDES, 2013

O PIB paranaense é composto pelo valor adicionado²¹ dos setores de comércio e serviços com a representação de 64,06%, seguido da indústria com 27,46% e posteriormente à agropecuária representando 8,48%.

Gráfico 1 – COMPOSIÇÃO DO VALOR ADICIONADO AO PIB - 2010



Fonte: IPARDES, 2013, adaptado pela autora.

Através do gráfico é possível ver a contribuição que o setor terciário tem na composição do PIB do Estado, o que se constitui de fator determinante para a elaboração de algumas políticas educacionais, principalmente no âmbito da educação profissional, como será apresentado na subseção 3.2.

No que diz respeito à renda per capita o Paraná aparece no ranking de estados brasileiros em sexto lugar, com R\$ 870,59 (oitocentos e setenta reais com cinquenta e nove centavos), o primeiro lugar é do Distrito Federal com R\$ 1.665, 42 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais com quarenta e dois centavos), dados do censo de 2010 apurados pelo IBGE.

²¹ Ver Glossário Técnico – Anexo I

Com relação aos índices sociais, de 2001 a 2009, conforme notícia publicada pela Folha de Londrina em 2012, o presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) em Curitiba, senhor Márcio Pochmann, destaca a queda da pobreza extrema no Paraná em 67% e dentre os fatores apresentados para essa queda está os investimentos em recursos para as políticas de educação, explicando que mais pessoas tiveram acesso aos estudos e isso propiciou avanços profissionais e a entrada no mercado de trabalho, o que mais uma vez reafirma a vinculação social e econômica das políticas educacionais, como segue notícia:

Índice de pobreza extrema cai 67% no Paraná

De 2001 a 2009, a quantidade de famílias vivendo em pobreza extrema, com rendimentos de até R\$ 70, caiu 67% no Paraná. No início da década passada, 7,1% da população do Estado encontravam-se nessa situação, mas há três anos esse índice passou para 2,3%.

Esse é o sétimo melhor desempenho entre os Estados. Os dados fazem parte do estudo "Situação Social nos Estados", divulgado ontem pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em Curitiba.

A redução da pobreza em território paranaense foi maior do que a registrada na Região Sul e no País. No Sul, o índice foi de 60,7% (5,2% para 2,05%). Em todo o País, foi de 51% (de 10,5% para 5,16%). Ainda hoje, segundo o IPEA, 16 milhões de brasileiros vivem com apenas R\$ 2 por dia.

Para o presidente do IPEA, Márcio Pochmann, a diminuição no número de pessoas vivendo na miséria pode ser explicada pela implantação dos programas de complementação de renda do governo federal, além dos investimentos em políticas públicas, como melhorias na saúde, recursos para a educação e crescimento das vagas de emprego, com conseqüente incremento da renda.

"A trajetória de queda é significativa, mas ainda estamos longe do ideal. Até 2014 ou 2015 devemos diminuir essa taxa, entretanto, quanto menor ela fica, mais difícil fica conseguirmos atingir todas as famílias miseráveis, porque grande parte delas vive isolada, sem acesso à informação. Por isso a importância deste balanço para identificarmos onde é necessária a implantação de novas políticas sociais", destacou Pochmann.

Os programas de transferência de renda, como o Bolsa Família, segundo Pochmann, colaboraram para a redução da pobreza extrema. O dado é confirmado pela quantidade de famílias atendidas em todo o País e no Estado. Em uma década, esse número cresceu 13% no Brasil e 6,25% na Região Sul. No Paraná, em 2001, 16,08% das famílias recebiam algum tipo de ajuda do governo federal. Em 2009, esse índice passou para 17,08% - uma alta de 6,25%.

"Foram identificados os mais necessitados e eles foram atendidos. Com isso, aos poucos, as pessoas conseguem ter mais acesso aos estudos e, assim, crescer profissionalmente para entrar no mercado de trabalho", explicou Pochmann.

A relação entre aumento da educação e da renda média aparece no estudo. O Paraná

reduziu a taxa de analfabetismo durante o período analisado na pesquisa. A queda foi de 22%, passando de 8,66% para 6,67%. A Região Sul também diminuiu em 22% (de 7,08% para 5,46%), já a média nacional ficou em 21% (de 12,3% para 9,7%).

Outro dado analisado é a média de anos de estudo. Segundo o levantamento, de 2001 a 2009, o Estado apresentou crescimento de 19,5%, passando de 6,6 para 7,8 anos. O resultado superou o desempenho da Região Sul (17,3%) e a média nacional (18,7%).

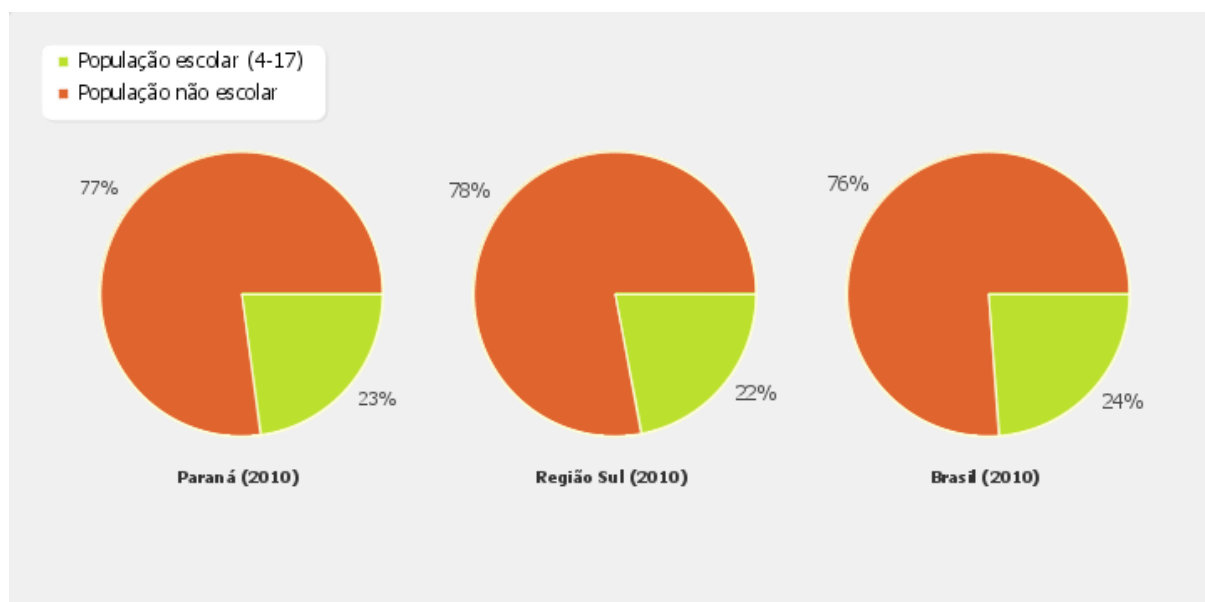
O rendimento médio apresentou alta de 14% no Paraná, de R\$ 1.086,9 para R\$ 1.239,5. A renda média da Região Sul cresceu 15%, passando de R\$ 1.091,2 para R\$ 1.261,3. Já a média nacional aumentou 7,4%, com R\$ 1.039,4 em 2001 e R\$ 1.116,4 em 2009.

Publicado na Folha de Londrina, 02 de fevereiro de 2012

Fonte: FETRACONSPAR, 2012, Notícias. disponível em fetraconspar.org.br

No âmbito educacional, o Paraná apresentou no censo de 2010 de acordo com os dados do IBGE praticamente 23% de sua população em idade escolar de 4 a 17 anos, conforme apresentado na figura abaixo, acompanhando a média da região Sul de 22% e do Brasil de 24%.

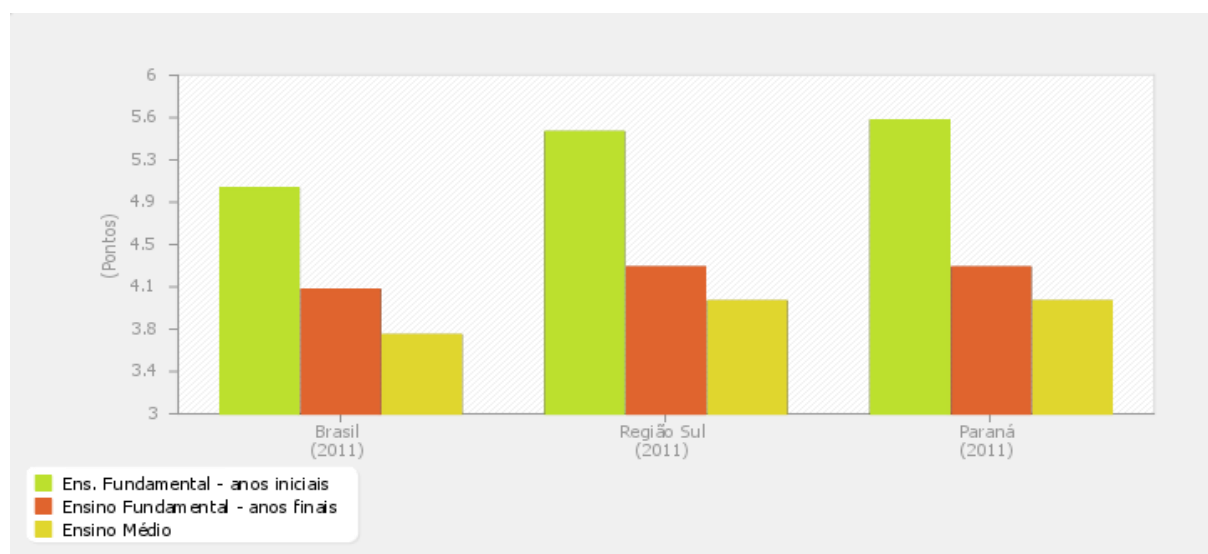
Figura 5 – POPULAÇÃO TOTAL X POPULAÇÃO ESCOLA (4 – 17 ANOS) NO PARANÁ - 2010



Fonte: IBGE, disponível em www.todospelaeducacao.org.br

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB²² é um dos principais índices educacionais, é através dele que a “qualidade da educação” é mensurada, o Paraná apresentou índice superior a média nacional e as metas estabelecidas, conforme representação abaixo:

Figura 6 - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IDEB PARANÁ 2011



Fonte: MEC/INEP, disponível em www.todospelaeducacao.org.br

Ao tratar de “qualidade da educação”, ou como posto na legislação padrão mínimo de qualidade, os recursos investidos em educação pelos Estados no Brasil para atender ao percentual constitucional, é de 25. O Paraná em 2007 foi aprovada

²² O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) é um indicador da qualidade da Educação desenvolvido pelo Ministério da Educação. Seus valores variam de 1 a 10, e o objetivo do MEC é que o Brasil alcance o Ideb 6, no Ensino Fundamental I, até 2022. Para o Ensino Fundamental, os dados do Brasil e Regiões englobam escolas públicas (urbanas e rurais) e escolas privadas (urbanas e rurais). Para as Unidades da Federação foram consideradas as escolas públicas (urbanas e rurais) e escolas privadas (urbanas e rurais), com exceção dos estados da Região Norte, em que a rede privada não foi incluída por questões amostrais. Para municípios foram consideradas apenas as escolas públicas no cálculo do Ideb. Para o Ensino Médio, os dados do Brasil e Regiões englobam escolas públicas e particulares da zona urbana. Para as Unidades da Federação foram consideradas as escolas públicas e privadas da zona urbana, com exceção dos estados da Região Norte, em que a rede privada não foi incluída por questões amostrais. Para o Ensino Médio, o Ideb só pode ser calculado para Unidade da Federação, Região e Brasil. Os dados por Escola se referem às escolas públicas que oferecem Ensino Fundamental regular e possuam pelo menos 20 alunos matriculados nas séries avaliadas (4ª série/5º ano e 8ª série/9º ano), conforme declaração prestada ao Censo Escolar. MEC/INEP.

uma emenda constitucional nº 21 de 02 de agosto, a qual da nova redação ao Art. nº 185 da Constituição Estadual, que altera o percentual de aplicação do Estado para 30% no mínimo:

Art. 185. O Estado aplicará, anualmente, 30% (trinta por cento), no mínimo, e os Municípios aplicarão, anualmente, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino público. (Redação dada pela Emenda Constitucional 21 de 02/08/2007)

Parágrafo único. A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União ao Estado e aos Municípios, ou pelo Estado aos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir. (PARANÁ, Constituição do Estado do Paraná, 1989)

Diante dessa emenda constitucional o Paraná passe a ser o segundo Estado brasileiro a ampliar os recursos destinados a educação. O pioneiro foi o estado de São Paulo, conforme segue Notícia da Agência Estadual de Notícias do Paraná de 2006:

Educação básica no Paraná terá R\$ 490,5 milhões a mais em 2007

A Secretaria da Educação vai contar no próximo ano com um reforço orçamentário de R\$ 490,5 milhões, como resultado da emenda constitucional que aumentou o percentual dos investimentos do Paraná com a Educação. Os recursos vão subir de 25% para 30% de toda a arrecadação do Estado. Apresentada pelo governador Roberto Requião, a emenda foi aprovada pela Assembléia Legislativa no início de novembro e passa a vigorar já no exercício de 2007, beneficiando especialmente a educação básica (ensino fundamental e ensino médio). A Proposta Orçamentária do Paraná para o próximo ano, elaborada pelo Governo e em análise pela Assembléia, já leva em conta o novo percentual mínimo a ser destinado à educação. Ela prevê gastos totais de R\$ 2,547 bilhões com a educação básica. O aumento é de 23,84% em relação ao orçamento inicial de 2006, que foi de R\$ 2,057 bilhões. A parcela maior dos novos recursos será destinada à folha de pagamento de professores e funcionários, que terá um aporte adicional de R\$ 145,5 milhões. Os investimentos, por sua vez, terão o maior crescimento proporcional, saltando de R\$ 99,423 milhões em 2006, para R\$ 223,112 milhões em 2007. O aumento, de pouco mais de R\$ 123,6 milhões, equivale a 124,38%.

Novos Colégios: O Instituto Educacional do Paraná (Fundepar), responsável pela manutenção das escolas públicas estaduais e construção de novas unidades, terá em 2007 uma dotação de R\$ 143,3 milhões para investimentos - são R\$ 111 milhões a mais que a dotação inicial de 2006, que foi de R\$ 32 milhões. Os novos recursos vão permitir a construção de 27 novos colégios no Estado, com investimento de R\$ 54,8 milhões, reconstrução ou ampliação de 40 escolas (R\$ 51,5 milhões) e reparos em outros 610

estabelecimentos (R\$ 31,6 milhões), além de aquisição de mobiliário para as escolas, no valor total de R\$ 4,6 milhões. O Fundepar tem assegurados, ainda, outros R\$ 133,2 milhões para despesas de custeio. Entre elas, está o repasse de R\$ 102 milhões para as 2.100 escolas da rede pública, através do Fundo Rotativo, utilizado pelos diretores dos estabelecimentos para custear pequenos reparos e equipamentos diversos, além de R\$ 11,1 milhões de recursos próprios para aquisição de merenda escolar para 890 mil alunos. Outros R\$ 13 milhões deverão ser gastos na adaptação da rede elétrica e lógica de 900 estabelecimentos de ensino, na última fase de implantação do programa Paraná Digital, que está levando laboratórios de informática a todas as escolas da rede estadual. Já o orçamento próprio da Secretaria de Estado da Educação prevê investimentos no montante de outros R\$ 79,5 milhões. Em obras, serão gastos R\$ 26 milhões - a parcela maior, de R\$ 20 milhões, será destinada às obras de ampliação e reforma geral dos 18 Colégios Agrícolas. Outros R\$ 30,5 milhões estão previstos para a aquisição de equipamentos diversos para a rede escolar. Os projetos especiais Fera, Educação Com Ciência e Jogos Colegiais terão, em conjunto, um investimento de R\$ 19 milhões. Outros R\$ 16,6 milhões estão previstos para as atividades de capacitação de professores e funcionários, enquanto que a produção de material didático-pedagógico terá investimento de R\$ 18,3 milhões. Os recursos para o transporte escolar também serão ampliados, chegando a R\$ 40 milhões em 2007.

Salto de qualidade: O Paraná é o segundo estado do Brasil, depois de São Paulo, a destinar um gasto obrigatório com a educação superior aos 25% previstos na Constituição Federal, o que representa uma conquista permanente para o setor. Em quatro anos, serão pelo menos R\$ 2 bilhões de recursos adicionais. Segundo o secretário da Educação, Mauricio Requião, a medida vai permitir um salto qualitativo na educação pública no Paraná. A base para o salto qualitativo que a educação merece já está pronta, afirma o secretário. Nos últimos quatro anos, o Paraná avançou muito e continuará a avançar, agora com a garantia constitucional de que a educação aqui terá no mínimo 30% da arrecadação do Estado. São aportes significativos de novos recursos para um ensino qualitativo dia-a-dia melhor. E, com certeza, para o melhor ensino do país, teremos o melhor salário do Brasil. Quatro anos atrás, a educação pública no Paraná caminhava para a privatização, afirma Mauricio Requião. Mais de 40% dos professores e funcionários, com vínculos precários, estavam condenados à demissão, os salários não eram reajustados há oito anos, os programas de capacitação eram explorados por empresas particulares e eram mínimos os novos investimentos em escolas, laboratórios e material didático.

Fonte: Agência Estadual de Notícias, disponível em www.parana-online.com.br, publicada em 06/12/2006.

Com o aumento do percentual constitucional, o Paraná começa a implantação de vários programas nas escolas públicas paranaenses e um deles é a retomada da educação profissional, com a contratação através de concursos públicos de docentes para as áreas técnica, pelo Edital 38/2004 da SEAP o Estado abriu 500 (quinhentas) vagas no cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério, das disciplinas da formação específica dos cursos da Educação Profissional, em nível

médio, e em Janeiro de 2006 através do Decreto 5666/2005 faz a primeira nomeação dos professores aprovados no concurso para assumir o efetivo nas escolas públicas que ofertam educação profissional. Também em Janeiro de 2006 mais de 8.000 servidores são contratados para compor o quadro de servidores de nível médio das escolas, e em 2008 são convocados a assumir concurso público de nível fundamental mais de 3.000 servidores para compor o quadro de agentes operacionais nas escolas.

Ainda com o aumento dos investimentos, em 2007 houve a reestruturação do plano de carreira dos QPM – Quadro Próprio do Magistério do Paraná e em 2008 a reestruturação do plano de carreira dos funcionários passando de QPPE – Quadro Próprio do Poder Executivo, para QFEB – Quadro de Funcionários da Educação Básica, o qual é subdividido em Agente Educacional I e II, valorizando a formação educacional dos servidores, vale ressaltar que as diversas conquistas foram esforços e lutas das categorias, as quais por meio de várias mobilizações conseguiram negociações benéficas para a categoria de Educadores do Paraná.

3.2 Diretriz Curricular e a concepção da educação profissional no estado do Paraná

Como Estado pioneiro, o Paraná, em 2003 articula políticas para a implementação da educação profissional integrada a educação básica, em 2005 a oferta pelas escolas públicas é retomada e em 2006 é publicada a DCE – Diretriz Curricular Estadual para a Educação Profissional. Na qual são apresentadas as concepções e a política estadual para a educação profissional para o Estado.

No ano de 2003 Roberto Requião assumiu o governo do Estado do Paraná e firmou o propósito de retomar a educação profissional e a integração com o ensino médio. Promoveu discussão com os educadores, os envolvidos com o ensino profissional e comunidade externa, e dessas discussões resultou em uma produção coletiva na qual se materializou e se consolidou as concepções pedagógicas e curriculares para o ensino profissional no Paraná. A DCE da educação profissional foi um dos resultados deste processo contraditório e tenso de formulação de políticas educacionais para essa modalidade de ensino.

Conforme apresentado pela DCE – diretriz curricular da educação

profissional, publicada pela SEED em 2006:

As primeiras iniciativas de execução da política para a Educação Profissional da gestão 2003/2006 implicaram a retomada da oferta da Educação Profissional, com a criação do Departamento de Educação Profissional e o encerramento das atividades da Agência para o Desenvolvimento da Educação Profissional (PARANATEC), que até 2002 gerenciava a Educação Profissional no Estado, instituída como resultado do Programa de Expansão, Melhoria e Inovação do Ensino Médio no Paraná (PROEM). (PARANÁ, SEED,DCE, 2006, p.17)

A desativação da PARANATEC e a instituição na Secretaria de Estado da Educação do Departamento de Educação Profissional possibilitaram reassumir, no âmbito da educação pública estadual, a gestão administrativa e pedagógica necessária para afirmar o compromisso com a educação pública de qualidade. (PARANÁ, SEED,DCE, 2006, p.17)

Com o intuito de ofertar a educação profissional pública, gratuita e de qualidade, as escolas públicas paranaenses retomaram essa oferta, por intermédio de cursos integrados ao ensino médio e subsequentes, sendo estabelecida uma política de retomada dos princípios do ensino profissional para a formação integral do trabalhador, todavia:

[...] a partir de 2003, a política estabelecida para a Rede Estadual iniciou não somente a retomada da oferta pública e gratuita da formação para o trabalho mas, também, passou a assumir a concepção de ensino e currículo em que o trabalho, a cultura, a ciência e a tecnologia constituem fundamentos sobre os quais os conhecimentos escolares devem ser trabalhados e assegurados, na perspectiva da escola unitária e de uma educação politécnica. (PARANÁ, SEED,DCE, 2006, p. 20)

Diante da afirmativa posta do documento que apresentam as concepções pedagógicas pelas quais o Paraná pauta a sua educação profissional, faz-se necessário o entendimento de escola unitária e de educação politécnica.

A escola unitária tratada por Gramsci requer do Estado o compromisso de assumir os ônus que estão a cargo das famílias com gastos em educação, ou seja, que o Estado transforme as políticas de orçamento para a educação nacional, ampliando-os para que nas gerações futuras a educação deixe de ser privada e torne-

se pública, somente dessa forma ela poderá envolver a todos sem distinção de grupos ou castas. (GRAMSCI) ²³

Manacorda (1990) ressalta que a escola unitária para Gramsci, é uma escola de trabalho intelectual e manual, com objetivos de formar valores fundamentais do humanismo, ou seja, esses valores constituirão a autodisciplina intelectual e a autonomia moral, que são imprescindíveis tanto no prosseguir dos estudos ou na vida profissional, e mais, nenhuma profissão deverá ficar restrita de conteúdos e exigências intelectuais e culturais, pois a vida exige um novo entrelaçamento entre ciência e trabalho.

“A noção de politecnicidade se encaminha na direção da superação da dicotomia entre trabalho manual e trabalho intelectual, entre instrução profissional e instrução geral” (SAVIANI, 2003, p.136), para o autor, não existe trabalho puramente manual e nem trabalho puramente intelectual, por isso a necessidade de superação dessa dicotomia, pois o trabalho humano envolve de forma concomitante o exercício do corpo físico, mental e intelectual.

Saviani (2003) aponta que só haverá a união entre o trabalho manual e o intelectual se este for realizado sobre bases de superação da produção privada, com a socialização dos meios produtivos, colocando-o a serviço do conjunto da sociedade.

Dessa forma ao apresentar tais concepções, a Diretriz Curricular Paranaense para a Educação Profissional assume um caráter teórico que implica em mudanças práticas e efetivas para garantir a implementação dessa política pautada em concepções sociais de superação das formas elitistas de relações de trabalho.

Freitas (2009, p, 33) aponta que o trabalho constitui-se fundamento da vida em suas várias manifestações, e declara que o trabalho é o “nervo da vida mundial”, sempre em movimento e processo, Shulgin apud Freitas (2009, p.34) aponta que “A fábrica mais facilmente liga-se com o trabalho mundial. Assim se junta na unidade nossas exigências fundamentais. Daí a necessidade de forjá-las a partir dos objetivos da educação.”

Dentro da perspectiva do trabalho como princípio educativo Freitas (2009,

²³ GRAMSCI, A. Cadernos do Cárcere nº 12-XXIX.

p. 35) ressalta que o trabalho não se resume somente ao trabalho produtivo, não se esgotando na questão da politecnicidade, seja qual for sua forma, ele possui uma característica comum: é trabalho socialmente útil. Sendo este trabalho socialmente útil o elo perdido da escola capitalista, é a conexão da teoria e prática, é por meio do trabalho em um sentido mais amplo que essa relação se materializa, sendo necessário além da compreensão do mundo do trabalho e a finalidade de transformá-lo, como anseio da classe trabalhadora.

Young (2000) direciona uma divisão entre educação acadêmica e profissional, sendo que o conceito de educação profissional sempre foi inferior ao da educação acadêmica, o que inevitavelmente faz caracterização as classes sociais, as quais algumas são privilegiadas com determinada educação em detrimento da outra.

E então na forma curricular, mostra-se a ampla divisão de saberes e a separação de matérias acadêmicas e de saber relacionado ao trabalho, baseia-se em duas premissas, uma é que as matérias acadêmicas representam as metas da educação da pessoa, e a segunda é a forma do saber organizado que evoluiu ao longo do tempo.

Diante dessa divisão a proposição de currículo proposta por Young (2000), é que as matérias têm uma história e não são “fins em si mesmas”, mas parte de um conceito amplo, essa aplicação poderá tornar significativa aos estudantes e considerar as experiências de trabalho no seu desenvolvimento.

Na DCE da Educação Profissional (2006, p.36) o trabalho como princípio educativo é abordado no currículo por meio da organização curricular, a qual:

Deve promover a universalização dos bens científicos, culturais e artísticos tomando o trabalho como eixo articulador dos conteúdos, ou seja, como princípio educativo, respondendo às novas formas de articulação entre cultura, trabalho e ciência com uma formação que busque um novo equilíbrio entre o desenvolvimento da capacidade de atuar praticamente e trabalhar intelectualmente.

Diante dessas proposições, percebe-se na teorização da DCE da Educação Profissional do Paraná (2006), a necessidade da articulação da educação com o trabalho de forma a estar contemplada na organização curricular a possibilidade do desenvolvimento intelectual teórico e o a prática transformadora.

Ao assumir essa concepção de ensino, a educação profissional do Estado

do Paraná afirma romper com os ideários mercadológicos e de empregabilidade postos pelas demandas do capital principalmente nas reformas educacionais de 1990 como é destacado por meio da DCE da educação profissional:

O rompimento com a formação restrita para o mercado de trabalho é necessário para que haja um novo ordenamento social, assegurando-se assim uma formação ampla, compreendendo-se as relações sociais subjacentes a todos os fenômenos e a relação entre conhecimentos gerais e específicos, sob os eixos do trabalho, ciência, tecnologia e cultura (PARANÁ, SEED, DCE, 2006, p.09).

Diante dessas proposições ao,

Assumir esta concepção implica entender que a Educação Básica de nível médio, tomada como direito social universal de todo cidadão, é indissociável da formação profissional para acompanhar as mudanças da base técnica e, assim, aponta para além de uma formação como adaptação às demandas do mercado e do capital e dos padrões da “empregabilidade” ditados pela anunciada “sociedade do conhecimento” (PARANÁ, SEED, DCE, 2006, p.15).

Pautadas nas proposições ideológicas e nas concepções de superação das adaptações às demandas do mercado e do capital à implementação dessa nova política de educação profissional, as seções a seguir retratam em números a proposta e a execução do financiamento dessa modalidade e as ações de concretização das concepções assumidas, todavia, nem sempre as concepções conseguem a materialização em meio à “sociedade capitalista”.

3.3 O Financiamento da Política Pública da Educação Profissional no estado do Paraná de 2003 a 2012

Quanto custa ensinar e aprender com qualidade? Essa indagação percorreu a história da educação pública em diversos países e suscita um entendimento das reais contradições que emolduram as políticas para o financiamento e gestão da educação. Não se faz uma educação de qualidade sem recursos financeiros compatíveis. Por outro lado, de nada adianta ter os recursos financeiros adequados se não houver um planejamento, uma gestão da educação condizente e eficaz. Ao considerar esse requisito, fica evidente que a relação entre financiamento e gestão da educação está posta, é indissociável. Requer que a elaboração de políticas para financiamento da educação seja construída conjugada com a gestão educacional (MOREIRA, 2012, p.24).

Como aponta a autora citada, a elaboração das políticas de financiamento

deve ser construída conjugada a gestão educacional, cujo, planejamento deve ser condizente com a gestão e esta indissociável do financiamento.

A apresentação do financiamento da política pública da educação profissional e de sua gestão deu-se através das publicações oficiais do governo, dentre estas os balanços públicos aprovados no Tribunal de Contas do Estado do Paraná. E Para fins de planejamento observaram-se os planejamentos os governos, os programas e ações contemplados nos instrumentos de planejamento, sendo eles, o PPA – Plano Plurianual, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e a LOA - Lei Orçamentária Anual, para o período de 2003 a 2012.

3.3.1 Planejamento e orçamento

Todas as ações governamentais são executadas por meio de políticas públicas e estas devem estar contempladas nos instrumentos legais de planejamento governamental, desde sua descrição, seus objetivos, metas e posteriormente resultados. Conforme disposto na Constituição Federal de 1988, em seu Capítulo II Das Finanças Públicas, Seção II Dos orçamentos no art. 165 trata sobre as leis de iniciativas do Poder Executivo que se caracterizam como os instrumentos legais de planejamento e orçamento público, sendo eles o PPA – Plano Plurianual, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e a LOA – Lei Orçamentária Anual, sendo que:

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 5º - A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público. (BRASIL, CF, 1988, Art.165)

A Lei nº 4320/1964 “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”, em seu art. 2º trata que “A Lei do Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade”. O que importa em contemplar nesses documentos de planejamento e orçamento são todos os recursos vinculados à política educacional e seus programas, dentre eles o financiamento da educação profissional.

Diante disso, esta seção propõe-se a apresentar o financiamento da educação profissional para no Estado do Paraná no período compreendido entre os anos de 2003 a 2012, então, foram feitas análises do Plano Plurianual – PPA, para cada período, os dados são apresentados em forma de quadros sintéticos para dar ênfase ao programa de cada governo para a educação profissional.

Com relação as análises dos PPAs, o PPA que contempla o período de 2000 a 2003, aprovado pela Lei Estadual nº 12.824, de 28 de dezembro de 1999, não foi encontrado disponível em meio eletrônico, portanto, não serão contempladas apresentações e análises desse período em que a educação profissional era somente contemplada de forma desvinculada da educação básica, o PPA 2000-2003 foi o plano de norteou o governador Jaime Lerner em seu mandato até 2002 e o primeiro ano do governador Roberto Requião, em 2003, o qual apresentou a proposta da retomada da educação profissional nas escolas públicas do Paraná integrada à educação básica.

O PPA 2004-2007 é aprovado pela Lei Estadual nº 14.276 de 29 de dezembro de 2003, o qual apresentava o plano do governo, os programas e as ações a serem executadas para o período, quanto a educação, um programa de governo chamado: Educação, foi apresentado e entre uma das ações do programa estava contemplada a expansão e a melhoria do ensino médio no Estado a qual contempla ações voltadas a modernização da educação profissional e a definição de uma política de educação profissional para o Paraná, como pode ser observado :

PROGRAMA : EDUCAÇÃO

Objetivo: Universalizar a educação básica pública e gratuita de qualidade, garantindo acesso, permanência e sucesso dos alunos. Assegurar a oferta educacional para segmentos sociais desfavorecidos por razões de classe, etnia, região, gênero, bem como para portadores de necessidades especiais. Reformular a educação profissional articulada ao desenvolvimento econômico do Estado.

Público-Alvo: Crianças, adolescentes, jovens da educação básica, adultos analfabetos e jovens e adultos em busca de oportunidade de formação profissional.

Ações do programa**1.1 Expansão, melhoria e inovação no ensino médio do Paraná**

Finalidade: Assegurar a eficiência, eficácia e a equidade do sistema público do Ensino Médio e fortalecer a capacidade de gestão do sistema, preparando a população estudante para os desafios da sociedade contemporânea.

Descrição: Ações voltadas para a Melhoria da Qualidade do Ensino Médio, Modernização da Educação Profissional e Fortalecimento da Gestão. Obtenção de novos prédios escolares, adequação de ambientes escolares em prédios já existentes, reparos, conservação, restauração e manutenção de forma a adequar os espaços físicos ao tipo de ensino e ao currículo escolar correspondente. Estas ações serão executadas pela Secretaria de Estado da Educação (SEED) e Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná (FUNDEPAR).

1.3 Manutenção e desenvolvimento do ensino e da educação pré-escolar, da educação de jovens e adultos, e dos ensinos médio, especial e profissional

Finalidade: Promover a melhoria da qualidade educacional e a expansão das vagas no sistema público de ensino, garantindo acesso à educação de qualidade nos seus diversos níveis, articuladas ao projeto de desenvolvimento socioeconômico do Estado. Criar e garantir as condições técnico-pedagógicas para a permanência do aluno na escola, assegurar aos alunos o conhecimento científico-pedagógico, e garantir a integração das propostas educacionais das escolas que ofertam educação especial e da rede conveniada.

Descrição: Integração das propostas pedagógicas das diferentes redes de ensino que compõem o sistema educacional (municipal, estadual e privada). Reformulação curricular e formação continuada dos profissionais da educação. Incremento de convênios, parcerias e ações conjuntas com instituições voltadas à educação de jovens e adultos e ao ensino profissional. Definição da política de expansão da educação profissional com a implantação de novos cursos.

Para fins de projeção orçamentária, na tabela 7, apresentam-se os valores destinados a custear os programas de educação planejados para o PPA 2004-2007, informando os valores globais do plano e o valor destinado apenas ao ano de 2004, fazendo a devida distinção orçamentária de valores destinados as despesas correntes e as despesas de capital:

Tabela 7 - VALORES ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO PELO PPA 2004-2007

Valores Financeiros	2004	2004-2007
Corrente	R\$ 1.472.589.210,00	R\$ 6.408.043.750,00
Capital	R\$ 193.461.020,00	R\$ 583.524.930,00
Total	R\$ 1.666.050.230,00	R\$ 6.991.568.680,00

Fonte: Paraná, PPA 2004-2007. Lei nº 14.276/2003, Apêndice 2 – Metas Físicas e Financeiras.

Como Ações e Produtos o PPA 2004-2007 contempla a Educação Profissional no PROEM/BID – SEED, para ampliação e adaptação dos colégios estaduais que ofertaram esta modalidade.

E de forma específica para a manutenção e desenvolvimento do ensino profissional, serão destinados R\$ 64.435.000,00 para equipar e ampliar os estabelecimentos de ensino, capacitar os profissionais que atuam nas áreas de ensino profissional, produzir material didático de apoio pedagógico (produto excluído do PPA na atualização em 2006, por não haver realização, conforme figura 8) e firmar convênios para a ampliação da oferta da modalidade, como segue representado pela figura 7:

Figura 7 – AÇÕES E PRODUTOS DO PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PPA 2004 A 2007

AÇÃO	PRODUTO (TIPO PRODUTO / UNIDADE)	REGIÃO	METAS 2004-2007	VALOR AÇÃO
1050	PROJETO, EXPANSÃO, MELHORIA E INOVAÇÃO NO ENSINO MÉDIO DO PARANÁ - PROEM/BID - SEED			R\$ 118.077.200,00
	Capacitar profissionais da educação em todas as áreas do currículo (professor capacitado/número)	Estado	20.000	
	Capacitar professores para a utilização da ferramenta Portal Educacional (professor capacitado/número)	Estado	5.000	
	Adquirir acervo para escolas - Material Bibliográfico de Referência (escola/unidade)	Estado	2.300	
	Aquirir equipamentos para Laboratório de Química, Física e Biologia (laboratório/unidade)	Estado	600	
	Adquirir equipamentos de informática e periféricos para implantação de Laboratório de Informática nas escolas (equipamento de informática/unidade)	Estado	15.500	
	Ampliar e adaptar a infra-estrutura dos colégios que ofertam ensino médio para a prática pedagógica (escola/unidade)	Estado	200	
	Ampliar e adaptar os colégios que ofertam a Educação Profissional (escola/unidade)	Estado	13	
	Elaborar, imprimir e distribuir material didático do currículo do ensino médio (material/aluno)	Estado	420.000	
	Administrar, avaliar e fortalecer a gestão do Sistema Educacional (sistema/unidade)	Estado	2	
1063	PROJETO, EXPANSÃO, MELHORIA E INOVAÇÃO NO ENSINO MÉDIO DO PARANÁ - PROEM/BID - FUNDEPAR			R\$ 55.032.800,00
	Construir unidades novas para a rede física (escola construída/unidade)	Estado	30	
	Executar reparos nos prédios escolares (reparos em escolas/unidade)	Estado	82	
	Equipar escolas (escola/unidade)	Estado	42	
2144	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL			R\$ 64.435.000,00
	Equipar os estabelecimentos de Educação Profissional (escola/unidade)	Estado	40	
	Ampliar/adaptar os estabelecimentos que ofertam a educação profissional (melhorias em escolas/unidade)	Estado	21	
	Capacitar profissionais que atuam na educação profissional (profissional capacitado/número)	Estado	20.000	
	Produzir e distribuir material de apoio didático - pedagógico aos alunos (aluno/unidade)	Estado	14.000	
	Celebrar convênios para ampliação da oferta de Educação Profissional (convênio/unidade)	Estado	18	

Fonte: Paraná, PPA 2004-2007. Lei nº 14.276/2003, Apêndice 2 – Metas Físicas e Financeiras.

Diante das ações, projetos e metas apresentadas no PPA 2004/2007, encontramos ainda algumas vinculações com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, como é o caso do acordo do PROEM/BIB – executado pela SEED e do acordo PROEM/BIB executado pela FUNDEPAR. Para entender as vinculações com o Banco, Deitos (2000) em sua dissertação de mestrado trata sobre o “Ensino médio e profissional e seus vínculos com o BID/BIRD: os motivos financeiros e as razões ideológicas das políticas educacionais. O qual apresenta como compreensão final de sua pesquisa que o PROEM foi uma política educacional, dentro do conjunto nacional de políticas educacionais um processo de “articulação do capitalismo mundial” colocado como estratégia de ideologias e de financiamento para a consecução de interesses econômicos e financeiros da nova etapa do capitalismo mundial.

Em outubro de 2006 o PPA 2004-2007 passou por uma atualização/revisão no seu Apêndice 2, refletindo em novas programações orçamentárias, para tanto serão necessárias além de atualizações no orçamento, mas atualizações Ações e nos Produtos dos programas, diante dessa situação, o PPA atualiza seus valores orçamentários como segue na tabela e seus novos valores são apresentados na tabela 8 e na figura 8 as alterações nas Ações e nos Produtos são caracterizadas como incluídas, alteradas e excluídas.

Tabela 8- VALORES ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO PELO PPA 2004-2007, ATUALIZADOS EM 2006.

Valores Financeiros	2004-2007
Corrente	R\$ 6.199.897.327,71
Capital	R\$ 402.660.264,83
Total	R\$ 6.602.557.592,54

Fonte: Paraná, PPA 2004-2007. Lei nº 14.276/2003, Apêndice 2 - atualizado em outubro de 2006.

Figura 8 – AÇÕES E PRODUTOS DO PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PPA 2004 A 2007 – ATUALIZADAS 2006.

AÇÃO	PRODUTO (TIPO PRODUTO/UNIDADE)	REGIÃO	METAS 2004-2007	VALOR AÇÃO
1050	PROJETO, EXPANSÃO, MELHORIA E INOVAÇÃO NO ENSINO MÉDIO DO PARANÁ - PROEM/BID - SEED			R\$ 99.831.674,00
(Alterado)	Capacitar profissionais da educação em todas as áreas do currículo (professor capacitado/número)	Estado	145.905	
(Alterado)	Portal Dia-a-Dia Educação - Capacitação (professor capacitado/número)	Estado	11.150	
(Alterado)	Adquirir acervo para escolas - Material Bibliográfico de Referência (escola/unidade)	Estado	3.040	
	Adquirir equipamentos de informática e periféricos para implantação de Laboratório de Informática nas escolas (equipamento de informática/unidade)	Estado	15.500	
(Alterado)	Ampliar e adaptar a infra-estrutura dos colégios que ofertam ensino médio para a prática pedagógica (escola/unidade)	Estado	1.235	
1063	PROJETO, EXPANSÃO, MELHORIA E INOVAÇÃO NO ENSINO MÉDIO DO PARANÁ - PROEM/BID - FUNDEPAR			R\$ 40.557.392,50
(Alterado)	Construir unidades novas para a rede física (escola construída/unidade)	Estado	14	
(Alterado)	Executar reparos nos prédios escolares (reparos em escolas/unidade)	Estado	1.261	
(Alterado)	Equipar escolas (escola/unidade)	Estado	1.952	
AÇÃO	PRODUTO	JUSTIFICATIVA		
1050	PROJETO, EXPANSÃO, MELHORIA E INOVAÇÃO NO ENSINO MÉDIO DO PARANÁ - PROEM/BID - SEED			
(Excluído)	Aquirir equipamentos para Laboratório de Química, Física e Biologia	Não houve realização, incorporado em outro produto.		
(Excluído)	Ampliar e adaptar os colégios que ofertam a Educação Profissional	Apenas no exercício de 2005 houve execução orçamentária e a partir de 2006 não será executado.		
(Excluído)	Elaborar, imprimir e distribuir material didático do currículo do ensino médio	Não houve realização.		
2144	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL			
(Excluído)	Produzir e distribuir material de apoio didático - pedagógico aos alunos	Não houve realização.		

Fonte: Paraná, PPA 2004-2007. Lei nº 14.276/2003, Apêndice 2 - atualizado em outubro de 2006.

O ano de 2006 contemplou processo eleitoral para governador do Estado, e em segundo turno Roberto Requião (PMDB) vence Osmar Dias (PDT) com uma diferença de 0,2 %, em seu segundo mandato o primeiro ano suas ações continuavam pautadas na execução do PPA 2004-2007, porém no ano de 2007 é construído um novo PPA, o qual irá abranger programas e ações de governo para os anos de 2008 a 2011. Assim em 27 de dezembro de 2007 por meio da Lei Estadual nº 15.757, o PPA2008-2011 é aprovado.

Com relação aos programas educacionais, é lançado o Programa Educação de Qualidade, com o objetivo de universalizar a educação básica pública e de forma gratuita com qualidade, e no âmbito da educação profissional o programa visa garantir investimentos para a manutenção e expansão dessa modalidade, como segue:

PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
--

<p>Objetivo: Universalizar a educação básica pública e gratuita de qualidade, garantindo acesso, permanência e sucesso dos alunos, inclusive apoiando-os quanto ao transporte, alimentação e material didático. Elevar a qualidade do ensino ministrado pela maior atenção à capacitação dos profissionais da educação, adoção de novas tecnologias, melhoria das condições materiais, dentre outras ações. Valorizar os profissionais da educação. Assegurar o atendimento à diversidade sociocultural, bem como aos alunos com necessidades educacionais especiais. Universalizar a alfabetização aos jovens, adultos e idosos paranaenses não alfabetizados com 15 anos ou mais, visando à superação do analfabetismo. Garantir investimentos para a manutenção e expansão da oferta de Educação Profissional.</p>
--

<p>Público-alvo: Crianças e adolescentes da educação básica; jovens, adultos e idosos analfabetos; e jovens e adultos em busca de oportunidade de formação profissional.</p>

<p>Estratégia de implementação:</p>
--

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none"> - Retomada do planejamento, organização e implementação das políticas educacionais, por meio da articulação do órgão executivo do Sistema Educacional de Ensino com as redes públicas e privadas, em cumprimento ao regime de colaboração; - Articulação com as Instituições de Ensino Superior na busca da qualidade da formação inicial dos profissionais da Educação; - Integração intra-institucional e interinstitucional, estabelecimento de parcerias, termos de cooperação e convênios; - Recuperação da escola pública, com provimento efetivo de profissionais e apoio à prática |
|---|

pedagógica;

- Luta pela indissociabilidade no acesso e permanência na escola de todos os alunos no ensino fundamental, com garantia de qualidade do ensino;
- Busca da universalização da educação em todos os níveis e modalidades de ensino;
- Combate ao analfabetismo, luta contra todas as formas de discriminação e regate das dívidas histórico-sociais da educação brasileira;
- Implementação de proposta educacional específica do Estado, respeitando a autonomia da escola na organização do projeto político-pedagógico, a partir da definição das diretrizes curriculares do Estado;
- Atendimento às necessidades básicas de funcionamento de uma escola de qualidade e avançada no uso de tecnologias educacionais na defesa da inclusão digital.

ÓRGÃO Secretaria de Estado da Educação

Fonte: Paraná, PPA 2008-2011, Lei nº 15.757/2007, Anexo II – Programas e Ações.

Para implementação do programa de governo Educação de Qualidade, fazem-se necessárias projeções orçamentárias, para custear as ações, na tabela 8, apresentam-se os valores destinados a custear os programas de educação planejados para o PPA 2008-2011, de forma a contemplar somente o valor total a ser aplicado (custeio e capital), por fonte de recurso, com a projeção para os 4 anos de vigência do plano.

Tabela 9 - VALORES ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO PELO PPA 2008-2011

Fonte Recurso	Correntes / Capital				
	2008	2009	2010	2011	2008/2011
Tesouro	R\$ 2.659.428.290,00	R\$ 2.888.703.060,00	R\$ 3.086.294.550,00	R\$ 3.339.323.850,00	R\$ 11.973.749.750,00
Outras Fontes	R\$ 48.500,00	R\$ 54.250,00	R\$ 61.680,00	R\$ 62.920,00	R\$ 227.350,00
Total	R\$ 2.659.476.790,00	R\$ 2.888.757.310,00	R\$ 3.086.356.230,00	R\$ 3.339.386.770,00	R\$ 11.973.977.100,00

Fonte: Paraná, PPA 2008-2011, Lei nº 15.757/2007, Anexo II – Programas e Ações.

Para fins de desdobramento do programa, seguem na figura 9 as ações para a manutenção do ensino profissional:

Figura 9 – AÇÕES DO PROGRAMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PPA 2008-2011

2144 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Profissional					Órgão Responsável: SEED					
Finalidade										
Manter e garantir a expansão da oferta do ensino profissional, articulado com a educação básica, como política pública para o desenvolvimento socioeconômico do Estado.										
Descrição										
Garantir investimentos com a necessária manutenção e expansão da oferta da educação profissional e da formação continuada dos profissionais da educação, por meio de cursos de proficiência, capacitação e atualização.										
Valor da Ação no Período: R\$ 106.839.990,00										
		Correntes / Capital				R\$ 1,00				
Fonte de Recurso	2008	2009	2010	2011	2008/2011					
Tesouro	18.140.000	23.140.000	28.140.000	37.419.990	106.839.990					
Outras Fontes	0	0	0	0	0					
Não-Orçamentário	0	0	0	0	0					
TOTAL	18.140.000	23.140.000	28.140.000	37.419.990	106.839.990					
Produtos										
				Meta Física						
Descrição	Produto	Centro Expandido	Leste	Norte	Noroeste	Oeste	Sudoeste	Estado	Total	Unid. Medida
Capacitar profissionais da rede pública de ensino	curso capacitação - educação profissional	955	1.275	775	471	448	311		4.235	professor

Fonte: Paraná, PPA 2008-2011, Lei nº 15.757/2007, Anexo II – Programas e Ações.

Em 2010 o processo eleitoral para governador do Paraná foi disputado principalmente entre Beto Richa (PSDB) e Osmar Dias (PDT), sendo que foi preciso apenas o primeiro turno para o candidato Beto Richa vencer com 52,44% dos votos válidos, contra 45,63% de seu principal oponente.

Para o primeiro ano do governo Beto Richa contou com os Programas e Ações delegadas pelo PPA 2008-2011, e no ano de 2011 elaboraram-se os programas de governo para compor o PPA 2012-2015, o qual foi aprovado pela Lei Estadual nº 17.013 de 14 de dezembro de 2011.

Na área de educação são contemplados 2 programas, o primeiro chamado de Educação para Todos, o qual visa promover a organização escolar por meio da gestão compartilhada, valorizando a escola pública e gratuita e o direito do aluno aprender, conforme abaixo:

PROGRAMA 1: Educação para Todos

Contextualização: O Paraná possui, na Rede Estadual de Educação, 2.135 escolas que atendem 1.316.713 alunos matriculados na educação básica. Entendendo que a universalização do acesso à educação é um direito social básico, garantido na Constituição Federal de 1988, na declaração dos Direitos Humanos e também nas Metas de Desenvolvimento do Milênio e na busca em atender e garantir este direito, observa-se que o acesso ao ensino fundamental está praticamente universalizado, embora ainda exista a necessidade de investimentos que oportunizem e favoreçam a melhoria da qualidade da educação, o acesso e permanência com sucesso de todos e a continuidade no ensino médio e profissionalizante dos jovens do Paraná. Entre 2002 e 2010, o número de matrículas da rede estadual de ensino cresceu 1,07%. É importante considerar na educação básica a evasão, a reprovação e a distorção idade-série. Para tanto, o enfrentamento a tais situações tem sido buscado com o fortalecimento da gestão pedagógica e administrativa das escolas, tornando as mesmas, espaços agradáveis e acolhedores, com a construção e definição de projetos e programas focados na solução da distorção idade-série e conseqüentemente na gradual diminuição da evasão e reprovação escolar. As taxas de analfabetismo total e funcional indicam a necessidade também de políticas públicas para esta clientela, com ações planejadas com o coletivo escolar, objetivando a produção intelectual e a atualização permanente dos estabelecimentos.

As condições físicas dos espaços escolares apresentam problemas de infraestrutura e

conservação, referentes à cobertura, instalações elétricas e hidráulicas, e pisos, propondo procedimentos de reforma e ampliações das unidades escolares, por meio do fortalecimento da descentralização, efetivando o acervo de materiais didáticos e a otimização do uso dos espaços e salas, para a ampliação da jornada escolar, firmando parcerias visando à melhoria das condições de trabalho. Nestes esforços, a Secretaria de Estado da Educação do Paraná com o Programa Educação para Todos, promove a organização escolar, por meio da gestão compartilhada, valorizando a escola pública e gratuita e o direito do aluno em aprender.

Órgão Responsável: Secretaria de Estado da Educação - SEED

Fonte: Paraná, PPA 2012-2015. Lei 17.013/2011, Anexo I, Programas Finalísticos.

Este programa não contempla ações para a Educação Profissional, apenas faz referência à educação básica (excluindo a modalidade da educação profissional desse contexto).

Para fins orçamentários, a tabela 10 apresenta a destinação para o ano de 2012 e para o triênio seguinte, 2013 a 2015:

Tabela 10 - VALORES ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO PELO PPA 2012-2015

Recursos		2012		2013-2015
Tesouro	R\$	543.359.890,00	R\$	1.907.733.641,00
Outras Fontes	R\$	40.400,00	R\$	142.996,00
Total		R\$		2.451.276.927,00

Fonte: Paraná, PPA 2012-2015. Lei 17.013/2011, Anexo I, Programas Finalísticos.

O segundo programa educacional contemplado no PPA 2012-2015 é o Inova Educação, com o objetivo de promover a educação pública de qualidade, a qual como apresentada se dará por meio de indicadores, melhores práticas pedagógicas (capacitações) e processos de avaliação em larga escala, dentre outras ações. Também em seu texto principal não faz menção direta a educação profissional, porém é possível encontrar uma ação chamada Qualifica Paraná, que será desenvolvida pela SEED/SUED, tendo como meta o aluno qualificado, como

nos mostra a figura 9.

PROGRAMA 2 : Inova Educação

Contextualização: O grande desafio deste Programa é promover uma educação pública de qualidade. Entende-se que o avanço dos indicadores que medem a qualidade da educação está diretamente ligado à efetiva valorização dos gestores, professores e trabalhadores da educação, com a difusão das melhores práticas pedagógicas, bem como do aperfeiçoamento dos processos de avaliação. A defasagem observada entre os preceitos e as metas definidos na legislação educacional nacional, nos compromissos internacionais e a realidade da qualidade da educação ofertada pela Rede Estadual de Ensino, mostrada pelos indicadores educacionais, tem referência aos seguintes desafios que precisam ser superados:

a) insuficiência na qualidade educacional, incluindo gestão dos sistemas e das escolas, currículos e propostas pedagógicas, além da carência e deficiência dos sistemas de avaliação; b) reduzida valorização, formação e condições de trabalho aos profissionais da educação; c) deficiência de abordagem, estruturas e competências para aliar os avanços das novas Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) ao ambiente educacional, para promover o efetivo aprendizado e inclusão digital dos estudantes; d) participação limitada da sociedade civil em defesa do direito à educação. Para fazer frente a tais desafios, o Programa Inova Educação tem como objetivos e prioridades:

1. Promover ações que elevem a qualidade do processo de ensino e aprendizagem.
2. Valorizar o quadro de profissionais do magistério e trabalhadores da educação.
3. Garantir elevado nível de qualidade na gestão da educação para melhoria de suas ações pedagógicas.
4. Estimular a integração da escola com a comunidade.

Órgão Responsável: Secretaria de Estado da Educação - SEED

Fonte: Paraná, PPA 2012-2015. Lei 17.013/2011, Anexo I, Programas Finalísticos.

Tabela 11- VALORES ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO PELO PPA 2012-2015

Recursos		2012		2013-2015
Tesouro	R\$	4.076.907.700	R\$	14.372.527.812
Outras Fontes	R\$	0	R\$	0
Total		R\$	18.449.435.512	

Fonte: Paraná, PPA 2012-2015. Lei 17.013/2011, Anexo I, Programas Finalísticos.

Figura 10 – META DO PROGRAMA INOVA EDUCAÇÃO PARA A AÇÃO QUALIFICA PARANÁ - PPA 2012-2015

4096 Qualifica Paraná - SEED											Órgão/Unidade: SEED/SUED	
Meta: aluno qualificado												
Unidade de Medida	Quantidade por Mesorregião										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudoeste	Sudeste		
unidade	2.920	8.472	4.738	23.253	5.950	15.164	7.611	11.794	3.919	5.597	0	89.416
Meta cumulativa: Não												
Caracterização												
Fortalecer a Educação Profissional: por meio da expansão da oferta do ensino profissionalizante; incentivar a permanência do jovem na sua própria região, criando alternativas de trabalho e renda pela Associação Regional das Casas Familiares Rurais (ARCAFAR).												
Recursos		Valor 2012 (R\$ 1,00)		Valor 2013-2015 (R\$ 1,00)								
Total Orçamentário		111.660.780		395.224.907								
Valor Global		506.885.687										

Fonte: Paraná, PPA 2012-2015. Lei 17.013/2011, Anexo I, Programas Finalísticos.

Como articulação dessa meta de qualificação de alunos, a SEED e a SUED as secretarias executoras das ações, estabelecerão parcerias com as Associações Regionais das Casas Familiares Rurais - ARCAFAR para fortalecer e expandir a educação profissional, a fim de introduzir ao ensino público as parcerias público-privadas.

Com relação às Leis Orçamentárias Anuais de 2003 a 2012, as previsões de arrecadação de receitas são as que constam nas tabelas abaixo, e as suas destinações constitucionais são para atender valores que serão destinados a educação pública. Até o ano de 2007 esses valores correspondiam ao montante de 25%²⁴ da arrecadação total de impostos, sendo que após o ano de 2007, esse montante passou a ser de 30%²⁵ da arrecadação total prevista, como identifica a tabela 12:

Tabela 12 - PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS

ANO	PREVISÃO TOTAL	DESTINADOS AO ENSINO PÚBLICO	%
2003	R\$ 8.715.592.610,28	R\$ 2.178.898.153,38	25%
2004	R\$ 9.847.646.157,34	R\$ 2.461.911.539,33	25%
2005	R\$ 11.266.903.448,25	R\$ 2.816.725.862,78	25%
2006	R\$ 12.308.020.548,67	R\$ 3.077.005.137,54	25%
2007	R\$ 13.008.552.013,78	R\$ 3.902.565.608,16	30%
2008	R\$ 13.156.107.985,94	R\$ 3.946.832.392,03	30%
2009	R\$ 15.989.406.115,31	R\$ 4.796.821.830,82	30%
2010	R\$ 15.367.060.433,33	R\$ 4.610.118.131,13	30%
2011	R\$ 16.297.299.137,40	R\$ 4.889.189.737,48	30%
2012	R\$ 17.307.924.110,00	R\$ 5.192.377.233,00	30%

Fonte: Elaborado pela autora, com dados coletados nas Leis Orçamentárias Anuais de 2003 a 2012 e atualizados pelo INPC/IBGE para 12/2012.

²⁴ Conforme art. 212 Constituição Federal, 1988.

²⁵ Emenda Constitucional 21 de 2006 na Constituição Estadual do Paraná, 1989.

Na elaboração do orçamento anual, os governos além de fazer a previsão de arrecadação das receitas também devem fazer a fixação das despesas, seguindo o princípio orçamentário²⁶ do equilíbrio²⁷, o qual destina o valor previsto de arrecadação para fins de executar despesas para atender aos programas do governo. O Estado não pode fixar despesas maiores do que a previsão de arrecadação. Deve também para atender aos outros princípios, porém vale destacar o da especificidade, no qual as receitas e despesas devem ser pormenorizadas na sua discriminação, ou seja, o que e quanto se receberá e em quê e quanto se gastará.

Na tabela abaixo, se representará o montante que o Estado do Paraná planejou executar de recursos públicos, no que diz respeito à destinação constitucional ao ensino público. Destes os valores que foram destinados à SEED – Secretaria de Estado da Educação e do montante destinado à ela, quanto deverá ser destinado a contemplar a educação profissional. Vale destacar que somente nos últimos 2 (dois) anos que o governo faz destinação de recursos de capital²⁸ para essa modalidade.

Tabela 13 - PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

ANO	ENSINO PÚBLICO 25% e 30%	SEED	%	DESPESAS CORRENTES ENSINO PROFISSIONAL	%	DESPESAS DE CAPITAL ENSINO PROFISSIONAL	%
2003	R\$ 2.793.961.880,71	R\$ 2.116.017.037,80	76%	R\$ -	0,0%	R\$ -	0%
2004	R\$ 3.138.197.894,83	R\$ 2.478.647.631,77	79%	R\$ 29.715.456,64	1,2%	R\$ -	0%
2005	R\$	R\$	79%	R\$	1,2%	R\$ -	0%

²⁶ “Constituem as linhas norteadoras de ação na elaboração da proposta orçamentária” (ROSA, 2011, p.47). Os principais princípios orçamentários estão na Lei nº 4320/64 em seu art. 2º quem contempla a unidade, a universalidade e a anualidade, além desses a doutrina e a jurisprudência enumeram outros que se constituem em : especificação, exclusividade, equilíbrio, orçamento bruto, não afetação das receitas, clareza, publicidade e exatidão. Ver livro Contabilidade do Setor Público, Rosa Berenice da Rosa, 2011.

²⁷ “O montante da despesa autorizada em cada exercício financeiro não poderá ser superior ao total das receitas estimadas para o mesmo período” texto do Art. 66. Constituição Federal de 1969.

²⁸ Ver Lei Federal nº 4320/64 que apresenta as duas categorias econômicas das Receitas e das Despesas, sendo elas Correntes e de Capital. Ver também Glossário Técnico.

	3.871.839.560,24	3.048.512.285,85		36.512.446,55			
2006	R\$ 3.573.462.644,42	R\$ 2.856.016.420,67	80%	R\$ 22.108.683,66	0,8%	R\$ -	0%
2007	R\$ 3.907.700.865,35	R\$ 3.250.108.519,59	83%	R\$ 54.910.331,81	1,7%	R\$ -	0%
2008	R\$ 3.950.757.224,02	R\$ 3.201.833.769,88	81%	R\$ 21.991.081,62	0,7%	R\$ -	0%
2009	R\$ 4.806.239.466,76	R\$ 3.829.598.495,21	80%	R\$ 35.245.304,50	0,9%	R\$ -	0%
2010	R\$ 4.610.469.455,43	R\$ 3.526.232.952,74	76%	R\$ 12.047.023,65	0,3%	R\$ -	0%
2011	R\$ 4.889.189.781,25	R\$ 3.732.444.842,76	76%	R\$ 29.987.165,69	0,8%	R\$ -	0%
2012	R\$ 4.933.896.770,00	R\$ 4.065.530.930,00	82%	R\$ 14.896.400,00	0,4%	R\$ 96.764.380,00	2%

Fonte: Elaborado pela autora, com dados coletados nas Leis Orçamentárias Anuais de 2003 a 2012 e atualizados pelo INPC/IBGE para 12/2012.

Na tabela 13, apresenta-se o planejamento público dos gastos e aplicações dos recursos, vale salientar que no planejamento o governo tem previsão de déficit orçamentário, pois o mesmo projetou gastar mais do que a previsão de arrecadação de receitas e destinação de recursos ao ensino público. Também nessa tabela é possível ver a destinação em percentuais que o governo pretende aplicar no ensino público ligado diretamente a SEED o que corresponde a uma aplicação variável de 76% a 83%. Para o ano de 2007, observa-se qual teve maior destinação orçamentária, provavelmente em virtude da aprovação da Emenda Constitucional nº 21.

Quanto ao ensino profissional, dos recursos destinados a SEED, a modalidade não recebe destinação superior a 1,7% dos recursos, no ano de 2012 o governo aplicou 2,4%, porém 2% foram em despesas de capital, provavelmente que sejam investimentos em estruturas físicas, ficando apenas 0,4% para as despesas de custeio dessa modalidade.

3.4 Dos Recursos a Implementação da Educação Profissional no Paraná de 2003 a 2012

Quando se trata de implementação de políticas públicas Rua, (2009, p.94-95) aponta que “a implementação, portanto, compreende o conjunto de eventos e atividades que acontecem após a definição das diretrizes de uma política, que incluem tanto o esforço para administrá-la, como seus substantivos impactos sobre as pessoas e eventos”, sendo compreendida na prática pela mesma autora, como o conjunto de decisões e ações realizadas, as quais são direcionadas para a consecução de objetivos estabelecidos sobre uma determinada política pública.

A implementação de uma política pública é o funcionamento efetivo da mesma, e “consiste em fazer uma política sair do papel.” (RUA, 2009, p. 95). O que envolve os mais diversos aspectos do processo, desde a provisão orçamentária de recursos públicos para atender esta política, a formação de equipe, a contratação de servidores, aquisição de bens e contratação de serviços, entre outros.

Diante da proposta da dissertação, esta seção apresenta os recursos do financiamento estadual para a educação profissional e a implementação desta política, onde estão contemplados os dados e as análises relativas aos recursos apresentados no balanço geral do Estado dos anos de 2003 a 2012, no que diz respeito à educação e especificamente ao ensino profissional, e também todas as informações possíveis sobre a implementação da política pública do ensino profissional no Paraná, como o número de escolas, quadro de servidores e docentes, e materiais e bens adquiridos.

É importante considerar que todos os dados apresentados na execução foram retirados dos balanços gerais do Estado, aprovados pelo TCE-PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Para primeira análise, conforme tabela 14, tem-se o montante das receitas auferidas nos exercícios de 2003 a 2012 para compor o MDE do estado do Paraná:

Tabela 14 - RECEITA PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO NO ESTADO DO PARANÁ

ANO	RECEITA DE IMPOSTOS
2003	R\$ 10.781.509.126,83
2004	R\$ 11.815.860.424,25
2005	R\$ 12.758.085.125,53
2006	R\$ 11.848.849.673,11
2007	R\$ 11.671.884.944,15
2008	R\$ 17.752.354.488,34
2009	R\$ 17.672.824.757,32
2010	R\$ 16.867.403.864,02
2011	R\$ 17.323.316.717,28
2012	R\$ 18.102.831.144,85

Fonte: Elaborado pela autora, com dados coletados do Balanço Geral do Estado de 2003 a 2012 e atualizados pelo INPC/IBGE para 12/2012.

A tabela 15 apresenta um comparativo da receita prevista e da receita arrecadada. Observa-se que em 2003 houve um superávit orçamentário, pois a arrecadação superou em 23,7% a previsão, já para o ano de 2007 o previsto não correspondeu com o realizado o que implicou em déficit de 10,3% com relação à previsão. Em contrapartida, para o ano de 2008, o superávit foi de quase 35%, superando a previsão.

Tabela 15 - RECEITA PREVISTA X RECEITA ARRECADADA

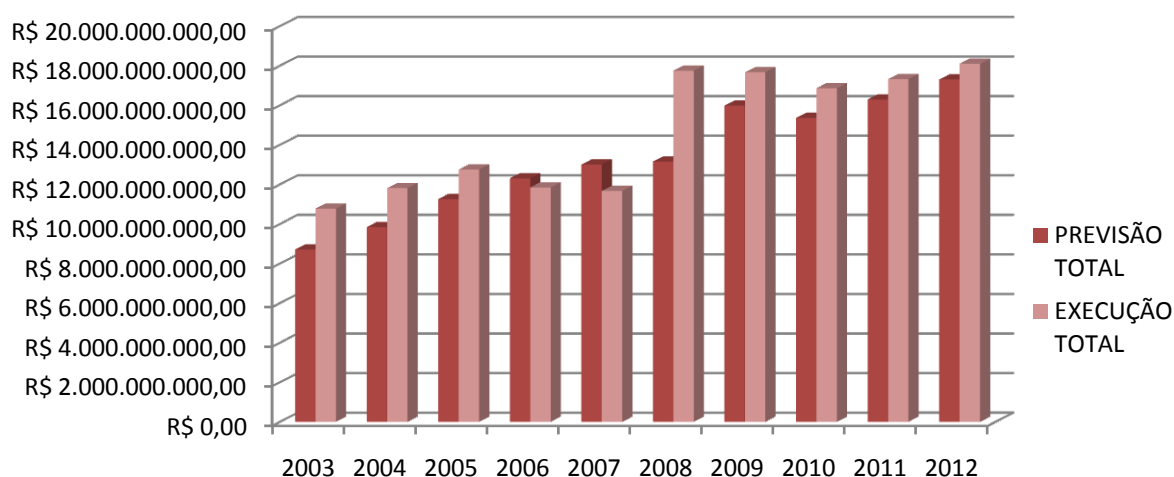
ANO	PREVISÃO TOTAL	EXECUÇÃO TOTAL	%
2003	R\$ 8.715.592.610,28	R\$ 10.781.509.126,83	23,7
2004	R\$ 9.847.646.157,34	R\$ 11.815.860.424,25	20,0
2005	R\$ 11.266.903.448,25	R\$ 12.758.085.125,53	13,2
2006	R\$ 12.308.020.548,67	R\$ 11.848.849.673,11	-3,7
2007	R\$ 13.008.552.013,78	R\$ 11.671.884.944,15	-10,3
2008	R\$ 13.156.107.985,94	R\$ 17.752.354.488,34	34,9

2009	R\$ 15.989.406.115,31	R\$ 17.672.824.757,32	10,5
2010	R\$ 15.367.060.433,33	R\$ 16.867.403.864,02	9,8
2011	R\$ 16.297.299.137,40	R\$ 17.323.316.717,28	6,3
2012	R\$ 17.307.924.110,00	R\$ 18.102.831.144,85	4,6

Fonte: Elaborado pela autora, com dados coletados do Balanço Geral do Estado de 2003 a 2012 e atualizados pelo INPC/IBGE para 12/2012.

Para melhor visualização, o gráfico a seguir representa as variações da previsão e da execução do orçamento público das receitas para compor o MDE:

Gráfico 2 – RECEITA PREVISTA X RECEITA REALIZADA – 2003 A 2012



Fonte: Elaborado pela autora, com dados coletados do Balanço Geral do Estado de 2003 a 2012 e atualizados pelo INPC/IBGE para 12/2012.

Após a apresentação das receitas para o MDE, a tabela 16 apresenta o gasto líquido que o Estado do Paraná apresentou com o ensino público de 2003 a 2012, lembrando que nesses valores estão incorporadas todas as modalidades de ensino vinculadas a SEED (educação básica) e SETI (educação superior).

Tabela 16 - GASTOS LÍQUIDOS PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO NO ESTADO DO PARANÁ

ANO	GASTOS LIQUIDOS COM EDUCAÇÃO	% GASTOS COM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR
2003	R\$ 2.824.015.290,33	-
2004	R\$ 3.200.104.893,08	13,32
2005	R\$ 3.389.061.676,71	5,90
2006	R\$ 3.565.931.384,05	5,22
2007	R\$ 3.876.907.620,39	8,72
2008	R\$ 5.405.106.048,38	39,42
2009	R\$ 5.558.139.858,12	2,83
2010	R\$ 5.382.848.158,91	-3,15
2011	R\$ 5.260.594.951,40	-2,27
2012	R\$ 5.853.446.232,52	11,27

Fonte: Elaborado pela autora, com dados coletados do Balanço Geral do Estado de 2003 a 2012 e atualizados pelo INPC/IBGE para 12/2012.

Com base nos dados apresentados na tabela 16, o Paraná apresenta oscilações entre gastos líquidos de um ano ao outro. De 2003 a 2004 o aumento foi de 13,32%, o que pode remeter a um acréscimo de gastos com a incorporação do ensino profissional nas escolas públicas paranaenses. Outro dado interessante é apresentado em 2008 com um aumento de gastos líquidos em educação em 39,42% em relação ao ano de 2007, pode-se considerar nesse período a reestruturação da carreira do magistério e dos funcionários de escolas, o que implicaria em um aumento considerável de gastos em MDE.

Tabela 17 – RECEITA MDE X GASTOS LÍQUIDOS

ANO	RECEITA DE IMPOSTOS	GASTOS LÍQUIDOS COM EDUCAÇÃO	%
2003	R\$ 10.781.509.126,83	R\$ 2.824.015.290,33	26%
2004	R\$ 11.815.860.424,25	R\$ 3.200.104.893,08	27%
2005	R\$ 12.758.085.125,53	R\$ 3.389.061.676,71	27%

2006	R\$ 11.848.849.673,11	R\$ 3.565.931.384,05	30%
2007	R\$ 11.671.884.944,15	R\$ 3.876.907.620,39	33%
2008	R\$ 17.752.354.488,34	R\$ 5.405.106.048,38	30%
2009	R\$ 17.672.824.757,32	R\$ 5.558.139.858,12	31%
2010	R\$ 16.867.403.864,02	R\$ 5.382.848.158,91	32%
2011	R\$ 17.323.316.717,28	R\$ 5.260.594.951,40	30%
2012	R\$ 18.102.831.144,85	R\$ 5.853.446.232,52	32%

Fonte: Elaborado pela autora, com dados coletados do Balanço Geral do Estado de 2003 a 2012 e atualizados pelo INPC/IBGE para 12/2012.

Na tabela 17 é possível verificar o cumprimento da aplicação constitucional dos percentuais destinados ao ensino público. Para o ano de 2006, a aplicação foi de 30% superando em 5% o percentual mínimo. Com a aprovação da Emenda Constitucional 21 no final de 2006, ficou determinada a destinação de no mínimo 30% das receitas de impostos em MDE, e em 2007 o montante ultrapassou em 3% os limites constitucionais.

Para fins de contemplar o objeto de pesquisa do financiamento da educação profissional, na tabela 18 e 19 são apresentados os valores correspondentes a aplicação ao ensino profissional, e um comparativo de percentuais de aplicação dos gastos líquidos em educação e o correspondente a educação profissional

Tabela 18 – PREVISÃO X APLICAÇÃO DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO MÉDIO E PROFISSIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

ANO	PREVISÃO	REALIZAÇÃO	% CORRESPONDENTE
2003	-	-	-
2004	R\$ 29.715.456,64	R\$ 6.233.863,97	21 %
2005	R\$ 36.512.446,55	R\$ 9.418.148,18	26 %
2006	R\$ 22.108.683,66	R\$ 10.909.187,75	49 %
2007	R\$ 54.910.331,81	R\$ 33.242.392,88	61 %

2008	R\$ 21.991.081,62	R\$ 15.966.216,10	73 %
2009	R\$ 35.245.304,50	R\$ 13.157.730,19	37 %
2010	R\$ 12.047.023,65	R\$ 4.436.626,42	37 %
2011	R\$ 29.987.165,69	R\$ 3.055.208,04	10 %
2012	R\$ 111.660.780,00	R\$ 52.875.452,71	47 %

Fonte: Elaborado pela autora, com dados coletados do Balanço Geral do Estado de 2003 a 2012 e atualizados pelo INPC/IBGE para 12/2012.

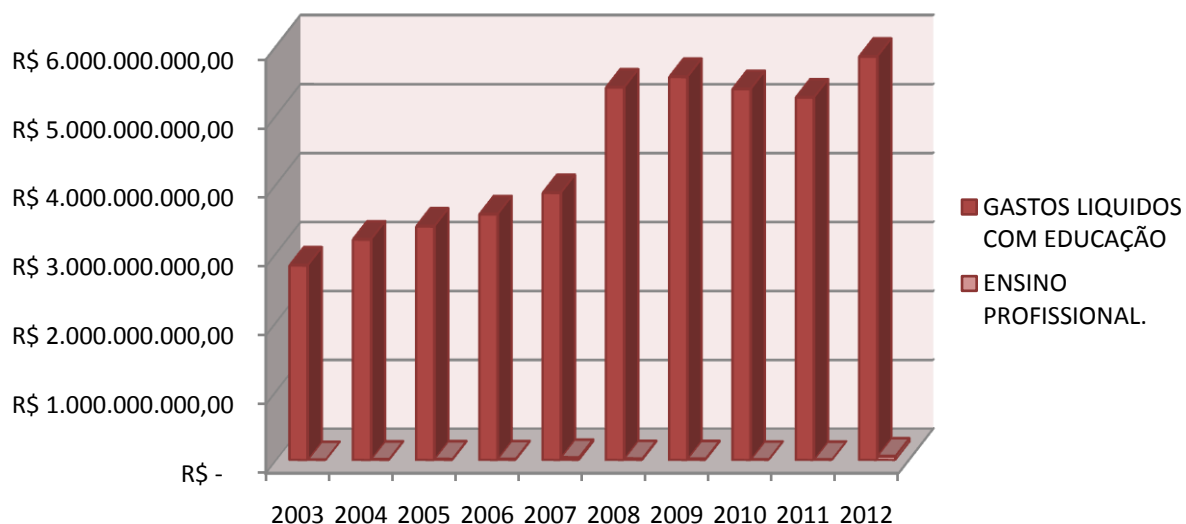
Tabela 19 - GASTOS LÍQUIDOS COM EDUCAÇÃO X ENSINO PROFISSIONAL

ANO	GASTOS LÍQUIDOS COM EDUCAÇÃO	ENSINO PROFISSIONAL.	%
2003	R\$ 2.824.015.290,33	R\$ -	0,000%
2004	R\$ 3.200.104.893,08	R\$ 6.233.863,97	0,195%
2005	R\$ 3.389.061.676,71	R\$ 9.418.148,18	0,278%
2006	R\$ 3.565.931.384,05	R\$ 10.909.187,75	0,306%
2007	R\$ 3.876.907.620,39	R\$ 33.242.392,88	0,857%
2008	R\$ 5.405.106.048,38	R\$ 15.966.216,10	0,295%
2009	R\$ 5.558.139.858,12	R\$ 13.157.730,19	0,237%
2010	R\$ 5.382.848.158,91	R\$ 4.436.626,42	0,082%
2011	R\$ 5.260.594.951,40	R\$ 3.055.208,04	0,058%
2012	R\$ 5.853.446.232,52	R\$ 52.875.452,71	0,903%

Fonte: Elaborado pela autora, com dados coletados do Balanço Geral do Estado de 2003 a 2012 e atualizados pelo INPC/IBGE para 12/2012.

A representação gráfica abaixo traduz os dados apresentados na tabela 19, onde é possível identificar o percentual dos gastos com o ensino profissional em relação a gasto total líquido com educação no Estado do Paraná.

Gráfico 3 - GASTOS LÍQUIDOS COM EDUCAÇÃO X ENSINO PROFISSIONAL



Fonte: Elaborado pela autora, com dados coletados do Balanço Geral do Estado de 2003 a 2012 e atualizados pelo INPC/IBGE para 12/2012.

Observa-se que os gastos em ensino profissional não correspondem a ordem de 1% em relação aos gastos líquidos totais em educação, o que se opõem ao número de matrículas nessa modalidade. A tabela 15 apresenta o percentual das matrículas no ensino profissional técnico com relação às matrículas total, sendo as matrículas correspondendo à casa dos 2,5% e os investimentos nem atingindo a casa de 1%. Isso que as matrículas aqui computadas para fins de análise foram só as de nível técnico. Se incluídas a modalidade integrado e a formação de docentes o índice de matrículas seria muito maior e reafirmaria a premissa de poucos recursos para a educação profissional.

Tabela 20 - MATRÍCULAS TOTAIS X MATRÍCULAS ENSINO PROFISSIONAL TÉCNICO²⁹

ANO	MATRÍCULAS TOTAIS	MATRÍCULAS ENSINO PROFISSIONAL	%
2003	2.221.501	8.345	0,38%
2004	2.036.128	18.480	0,91%
2005	2.146.657	26.223	1,22%
2006	2.206.112	28.069	1,27%
2007	1.353.670	25.038	1,85%
2008	1.339.349	23.214	1,73%
2009	1.313.769	21.677	1,65%
2010	1.311.308	29.135	2,22%
2011	1.267.154	31.969	2,52%
2012	1.225.034	30.675	2,50%

FONTE: INEP/ Censo Escolar 2003 a 2012.

Para fins de apresentação da implementação da política pública de educação profissional no estado do Paraná no período de 2003 a 2004, abaixo estão relacionados os avanços e a execução da política de educação profissional contemplada nos relatórios governamentais “Mensagem do Governador”, mensagem essa enviada anualmente à Assembleia Legislativa como forma de prestação de contas de forma qualitativa e quantitativa das ações do executivo em todos os setores públicos para cada ano.

Em 2003, os programas educacionais executados estavam elencados no PPA 2000-2003, o qual não contemplava a educação profissional na educação básica, portanto, os avanços para esse ano foram poucos, mas essenciais, ou seja a criação de um departamento para cuidar da educação profissional dentro da

²⁹ Considerado apenas as matrículas no ensino profissional técnico público, pois as matrículas no ensino médio integrado são computadas no ensino médio geral.

secretaria de educação do Paraná.

Para reafirmar a necessidade da reorganização da educação profissional na rede pública do Paraná na Mensagem do ano de 2003, enviada a Assembléia Legislativa pelo governador, destaca-se que:

Para não deixar de lado o necessário atendimento à formação para o trabalho, além da inserção das propostas pedagógicas que entendem o trabalho como princípio educativo, a SEED estará reorganizando sua rede pública de Educação Profissional, nos setores primário, secundário e terciário da economia, a partir de um nível básico e especialmente, na atuação com as escolas de ensino técnico. (PARANÁ, 2004, p.40, Mensagem do Governador Roberto Requião - 2003)

E, como principal avanço apontado para a educação profissional pública dentro dos estabelecimentos de ensino paranaense destaca-se:

Avanços 2003 – Educação Profissional

- Criação do Departamento de Educação Profissional.

Fonte: PARANÁ, 2004, p.40, Mensagem do Governador Roberto Requião - 2003

Outra importante conquista no Paraná nesses dois anos foi a retomada do ensino profissionalizante, extinto no governo anterior. Incluímos aqui a recuperação dos colégios agrícolas, fundamentais para dar aos filhos dos nossos agricultores, especialmente os pequenos agricultores, uma formação técnica indispensável. (PARANÁ, 2005, p.14, Mensagem do Governador Roberto Requião - 2004)

O ano de 2004 foi o primeiro ano de vigência do PPA 2004-2007, e além dos avanços elencados abaixo, O Governado Roberto Requião em sua mensagem a Assembléia Legislativa, aponta para a conquista da retomada do ensino profissional e a recuperação dos colégios agrícolas, os quais atende aos filhos de pequenos agricultores oportunizando a formação técnica.

Avanços 2004 – Educação Profissional

- Convênio com o MEC/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica/SEED –

referente à implementação do Programa de Expansão da Educação Profissional do Paraná (PROEP), para implantação dos Centros de Educação Profissional de Cascavel, Curitiba, Irati e Londrina, com investimentos totais de R\$ 7,1 milhões, para infraestrutura, aquisição de equipamentos e capacitação, tendo sido executados R\$ 2 milhões.

- Inclusão dos Estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino Agrícola no Programa de Semente – parceria SEED e a SEAB.
- Reformulação Curricular dos Cursos de Educação Profissional do Setor Secundário e Terciário.
- Assinatura do Convênio entre SEED/MEC para a implementação do Ensino Médio Integrado no Paraná no valor de R\$ 800 mil.
- Manutenção e reparos nos Colégios Agrícolas Estaduais no montante de R\$ 4,4 milhões.

Fonte: PARANÁ, 2005, p.50, Mensagem do Governador Roberto Requião - 2004

A construção coletiva da Diretriz Curricular Estadual para a educação profissional teve seu início em 2004 com a proposta de reformular os currículos da educação profissional, abrangendo o setor secundário (industrial) quanto o terciário (comércio e serviços), quanto fortalecendo o ensino agrícola, e ressaltando a parcerias das secretarias na construção de políticas públicas integradas.

A retomada da educação profissional tem se apresentado como o grande programa de atenção à juventude, num Estado, num país, que tanto necessitam de sonhos aliados a projetos e propostas concretas. Isto para um futuro mais sólido aos jovens, para a construção de sua cidadania, de sua formação como trabalhador, e para sua própria construção, como sujeito histórico e do conhecimento. (PARANÁ, 2006, p.49, Mensagem do Governador Roberto Requião – 2005)

No ano de 2005 a educação profissional contou com uma série de parcerias e convênios firmados, com as secretarias e órgãos estaduais, convênio com empresas públicas e com o FNDE para a implementação do ensino médio integrado, como segue abaixo:

Avanços 2005 – Educação Profissional

- Expansão da Educação Profissional em 2005 - 1.473 turmas e 49.671 matrículas.
- Parceria com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) para o desenvolvimento do Programa da Revitalização dos Estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino Agrícola e Florestal, mediante a execução de ações que propiciam a melhoria da oferta de ensino técnico.
- Repasse, pela SEAB, de R\$ 70 mil aos estabelecimentos de ensino agrícola para construção de 02 aviários com capacidade de 500 aves.
- Parceria de 15 colégios com o Instituto Ambiental do Paraná (IAP) no Programa Mata Ciliar, para instalação de 17 viveiros de mudas.
- Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Agrário - Programa de Agricultura Familiar, para instalação de Unidade Didática Agroindustrial no Colégio Agrícola Estadual Manoel Ribas, do município de Apucarana, com investimento de R\$ 446,4 mil.
- Convênio entre a Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para a implantação de Laboratório Técnico de Análises de Alimentos no Colégio Agrícola Estadual Assis Brasil, do município de Clevelândia, no valor de R\$ 359,8 mil.
- Convênio entre a SEED e a SANEPAR para instalação de 14 laboratórios dos cursos em técnica do meio ambiente, no valor de R\$ 1,1 milhão.
- Implementação do Ensino Médio Integrado no Paraná - convênio celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ 644,6 mil.

Fonte: PARANÁ, 2006, p.54-55, Mensagem do Governador Roberto Requião – 2005

Ao enviar para a Assembleia a Mensagem do Governador referente ao ano de 2006, Requião aproveita para afirmar que foi por escolha do povo paranaense que ele é eleito governador pela terceira vez. No que se refere educação enfatiza dentre várias conquistas a retomada do ensino profissionalizante.

Na Educação, uma transformação extraordinária. Não há quem no Brasil deixe de reconhecer os avanços da educação pública paranaense nesses quatro anos. A qualidade do ensino, o livro didático gratuito, o portal da educação, os 40 mil computadores, toda a rede escolar interligada por rede de fibra ótica, o plano de cargos e salários, a construção de novos colégios e salas de aula, a volta do ensino profissionalizante, os extraordinários índices de aprovação dos nossos alunos na Universidade Federal e nas Universidades Estaduais. (PARANÁ, 2007, p.9, Mensagem do Governador Roberto Requião – 2006)

Bem como 2005, o ano de 2006 as ações e os programas do ensino profissional foram sendo concretizados, e mais convênio com o FNDE, outras secretarias estaduais e empresas públicas permitiram a implementação da educação profissional, porém ainda como um processo moroso, pois além de recursos escassos, a sociedade ainda encara a educação profissional como sendo para os “pobres”, para quem quer trabalhar, e que o ensino regular é para a “elite” que darão sequencia em seus estudos de nível superior.

Avanços 2006 – Educação Profissional

- Expansão da Educação Profissional - em 2003, 412 turmas e 12.913 matrículas, e, em 2006, 1.879 turmas e 62.040 matrículas.
- Convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para a implantação de Centros de Educação Profissional localizados nos municípios de Londrina, Cascavel, Irati e Curitiba. investimentos de R\$ 6,7 milhões.
- Inauguração do Centro de Educação Profissional Brasília Machado, no município de Antonina, que passou por reforma e restauração do prédio em convênio com o Porto Ponta do Feliz e APPA e recebeu mobiliários novos e laboratórios de informática. O estabelecimento oferta o curso Técnico Portuário, atendendo a região de Paranaguá, Morretes e Antonina, com 50% das vagas disponíveis para os funcionários do porto. Estão em fase de implantação os cursos técnicos em Turismo e Meio Ambiente.
- Convênio com a Secretaria de Estado da Ciência, tecnologia e Ensino Superior para a implantação de Laboratório Técnico de Análises de Alimentos no Colégio Agrícola Estadual de Assis Brasil, em Clevelândia. Investimentos de R\$ 359,8 mil.
- Convênio com a SANEPAR para instalação de 14 laboratórios dos cursos em Técnico do Meio Ambiente. Investimentos de R\$ 1,1 milhão.
- Implementação do ensino Médio Integrado no Paraná - convênio celebrado com o FNDE. Investimentos de R\$ 644,6 mil.
- Manutenção dos Colégios Agrícolas Estaduais, com repasses de recursos financeiros, via fundo rotativo de R\$ 4,7 milhões.
- Licitação em andamento para aquisição de tratores (R\$3, milhões) e para aquisição de mobiliários e manequins para Curso Técnico de enfermagem (390,0 mil) para os Colégios Agrícolas Estaduais.

Na carta de encaminhamento da Mensagem do Governador não houve pronunciamentos específicos como nos anos anteriores com relação à educação profissional, porém vale destacar a afirmativa do governo, em relação as política públicas que priorizam os pobres e excluídos:

A atuação nesse período esteve voltada à construção de um Estado democrático, progressista e justo com a adoção de políticas públicas destinadas a garantir às pessoas os direitos fundamentais dos cidadãos: saúde, educação, trabalho, moradia e meio ambiente saudável, priorizando os pobres e excluídos (PARANÁ, 2008, p.7, Mensagem do Governador Roberto Requião – 2007).

Em 2007, um grande avanço no ensino profissional foi o Programa PROFUNCIONÁRIO, com a aprovação do plano de carreira do até então funcionários do Quadro Próprio do Poder Executivo e agora agentes educacionais integrante do Quadro Próprio da Educação Básica, a oportunidade de estudos vem com a oferta de curso voltados para a práxis na escola e a qualificação profissional, o que oportunizou a retomada de estudos por muitos servidores.

Avanços 2007 - Educação Profissional Educação e Trabalho

- Ampliação da oferta dos cursos técnicos em nível médio para profissionais da educação não-docentes - PROFUNCIONÁRIO - 1.310 vagas.
- Ampliação da oferta do Adolescente Aprendiz - 450 vagas.
- Parceria com as universidades estaduais para execução do Programa Especial para Formação Pedagógica de Bacharéis para as disciplinas do Currículo de Educação Profissional em nível médio para os professores da rede pública estadual, com repasse de recursos no valor de R\$ 270,0 mil.
- Implantação de Centros de Educação Profissional nos municípios de Londrina, Cascavel, Irati e Curitiba, convênio com o FNDE, em fase final de execução, com investimento de R\$ 6,7 milhões. Distribuição de 14 laboratórios para os cursos em Técnica do Meio Ambiente, em parceria com a SANEPAR, com investimentos de R\$ 450,0 mil.
- Implementação do Ensino Médio Integrado no Paraná - convênio com o FNDE, em execução, com investimento de R\$ 644,6 mil.
- Aquisição e distribuição de 17 tratores e implementos agrícolas para os Colégios Estaduais Agrícolas e Florestal, com investimento de R\$ 2,2 milhões.
- Expansão da Educação Profissional - 86 estabelecimentos em 2003, com 13.322

matrículas, e 282 estabelecimentos em 2007, com 72.201 matrículas e oferta de 421 cursos, conforme tabela a seguir.

- Os 18 Colégios Estaduais Agrícolas e Florestal receberam recursos financeiros no valor de R\$ 3,1 milhões, beneficiando cerca de 4.644 alunos, entre internos e semi-internos; também foram atendidos os 05 Centros Estaduais de Educação Profissional, nos municípios de Antonina, Cascavel, Curitiba, Guarapuava e Londrina, com investimento de R\$ 328,0 mil.

Fonte: PARANÁ, 2008, p.32-33, Mensagem do Governador Roberto Requião – 2007

Mesmo sem menção direta a educação profissional, os investimentos em educação de uma forma geral refletem no ensino profissional, como por exemplo a reforma das escolas, pois muitas destas ofertam essa modalidade de ensino e também o transporte escolar que beneficia o aluno do interior para estudar no melhor horário para suas atividades, para tanto segue os apontamentos governamentais de 2008:

Entre 2003 e 2008, construímos 75 novas escolas e reformamos outras 251, um investimento de 105 milhões de reais. Agora, estamos construindo 14 novas escolas, licitando outras 31 e concluindo o projeto de mais 46 unidades, um investimento de 273 milhões de reais. Até 2010, programamos mais 92 novas escolas. E para resolver de vez as dificuldades do transporte escolar, estamos comprando um mil, cento e quarenta ônibus, um investimento de 133 milhões de reais (PARANÁ, 2009, p.12, Mensagem do Governador Roberto Requião – 2008).

A educação profissional no ano de 2008 ganha reforços com o Programas Federais, como é o caso do Brasil Profissionalizado e com o e-Tec/Brasil, o primeiro para a implementação do ensino médio integrado as escolas públicas e a educação de jovens e adultos com implantação de laboratórios modelos e o segundo programa, atender a educação a distância.

Avanços 2008 - Educação Profissional Educação e Trabalho

- Expansão da Educação Profissional – Paraná Profissionalizado – com abertura de mais de 125 mil vagas, nos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio e à Educação de Jovens e Adultos.

- Abertura de aproximadamente 6.500 vagas, pelo Programa e-Tec/Brasil – educação

técnica à distância, desenvolvido em parceria com o Ministério da Educação, Escola Técnica da Universidade Federal do Paraná e Universidade Tecnológica Federal do Paraná, principalmente nos municípios de baixa densidade populacional.

- Expansão da oferta dos cursos técnicos em nível médio para profissionais da educação não-docentes (PROFUNCIONÁRIO), formatura de 1.217 alunos/funcionários e abertura de 62 novas turmas com aproximadamente 1.824 alunos/funcionários.

- Implantação do PROEJA - Integração da Educação Profissional à Educação de Jovens e Adultos, foram implantados 11 cursos em 38 estabelecimentos de ensino da rede pública estadual.

- Reabertura do Colégio Agrícola de Arapoti – 19.º colégio da rede estadual, destinado a atividades agrícolas, principalmente atividade leiteira, também oferece o curso de celulose e papel.

Fonte: PARANÁ, 2009, p.34-35, Mensagem do Governador Roberto Requião – 2008

Em 2009 a educação profissional no Paraná atinge grandes proporções, com a abertura gradativa das vagas do Brasil Profissionalizado até 2011, a oferta da educação à distância, a construção de novas escolas técnicas, os cursos profissionalizantes dos servidores são ampliados para atender aos agentes educacionais I na parte de alimentação escolar, infraestrutura entre outros, além da ampliação dos cursos de gestão escolar e de multimeios escolares. E um destaque para a formação de professores (magistério) para atender aos indígenas e também os convênios com as Casas Familiares Rurais, ampliação do EJA com o PROEJA e levar a educação profissional para as unidades penais e de socioeducação, para possibilitar além da reabilitação social, que o endividado possa ser inserido na sociedade com estudos e uma profissão.

Avanços 2009 - Educação Profissional Educação e Trabalho

- Expansão da Educação Profissional – Paraná Profissionalizado – com abertura de mais de 125 mil vagas até 2011, nos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, à Educação de Jovens e Adultos (EJA) e subsequentes.

- Oferta do Programa e-Tec/Brasil (Educação Técnica à Distância) em 126 colégios e 107 municípios com baixa densidade populacional, em parceria com o MEC, Instituto Federal de Educação Profissional e Tecnológica do Paraná e Universidade Federal Tecnológica do Paraná.

- Execução do projeto de expansão da educação profissional no Programa de Financiamento Brasil Profissionalizado, aprovado para a construção de 10 escolas técnicas nos municípios de Cianorte, Terra Roxa, Ibaiti, Laranjeiras, Almirante Tamandaré, Fazenda Rio Grande, Assaí, Manoel Ribas (Escola Técnica Indígena), Francisco Beltrão e Pitanga (investimento total de R\$ 60,0 milhões).
- Captação de R\$ 126,0 milhões para reforma e ampliação de 10 colégios técnicos e para equipar laboratórios e bibliotecas.
- Expansão da oferta dos cursos e das vagas do PROFUNCIÓNÁRIO – abertura de 169 novas turmas com 4.590 alunos (inclusive funcionários municipais) e continuidade às 61 turmas existentes com 1.824 alunos.
- Implantação da Integração da Educação Profissional à Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), totalizando 45 colégios e 11 cursos.
- Abertura de 02 novas turmas de formação de professores (aproveitamento de estudos) e 02 de formação integrada ao Ensino Médio para os kaingang e guaranis, em Faxinal do Céu.
- Início do Programa Proinfantil, em parceria com o MEC, com 24 municípios de 06 NREs atendidos, totalizando 351 professores/alunos das redes municipais.
- Entrega dos novos alojamentos femininos e masculinos dos Colégios de Foz do Iguaçu, Guarapuava e Toledo, com acomodações adequadas para 228 jovens.
- Construção do Colégio Agrícola de Cambará e dos alojamentos dos Colégios de Palmeira e Castro.
- Casas Familiares Rurais – o convênio repassa recursos para a contratação de monitores às 41 Casas existentes e para a cessão dos professores da base nacional comum para o processo de escolarização. Destas, 15 oferecem cursos técnicos em Agropecuária, Administração Rural, Agroecologia, Alimentos e Gestão Ambiental.
- Adolescente Aprendiz - atendimento a 550 jovens que cumprem medidas sócioeducativas em cursos de qualificação profissional, em 14 colégios e 22 turmas.
- Impressão de 35 mil exemplares do material da EJA/Fase I, disponibilizado às redes municipais de ensino.
- Oferta de uma etapa dos exames da EJA, com 62.447 inscritos e do exame EJA *on-line* em novembro, com 1.733 inscritos, sendo aplicados 4.141.
- Ampliação da EJA – Fases I e II e Ensino Médio nas 8 unidades penais do Paraná.
- Ampliação de 89 colégios com a oferta da EJA.

Em 2010 não houve pronunciamento do governador em exercício Orlando Pessuti com relação à atuação governamental para o ano corrente, somente os apontamentos dos avanços na educação profissional no Paraná a qual é de responsabilidade do Departamento de Educação e Trabalho – DET da SEED, como segue abaixo:

Avanços 2010 - Educação Profissional Educação e Trabalho

- Expansão da Educação Profissional – Paraná Profissionalizado – com abertura de mais de 125 mil vagas até 2011, nos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, à Educação de Jovens e Adultos (EJA) e subsequentes.
- Oferta do Programa ETEC/Brasil (Educação Técnica à Distância) em 125 colégios e 107 municípios com baixa densidade populacional, em parceria com o MEC, Instituto Federal de Educação Profissional e Tecnológica do Paraná e Universidade Federal Tecnológica do Paraná.
- Expansão da oferta dos cursos e das vagas do PROFUNCIÓNÁRIO – abertura de 140 novas turmas com 4200 alunos/funcionários e continuidade às 248 turmas existentes com 6767 alunos.
- Continuidade da Integração da Educação Profissional à Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), atualmente oferta em 54 colégios e 58 cursos.
- Abertura de 01 nova turma de formação de professores (aproveitamento de estudos) e 02 de formação integrada ao Ensino Médio para os Kaingangs e Guaranis, em Faxinal do Céu.
- Continuidade da oferta do Programa Proinfantil, em parceria com o MEC, com 24 municípios de 06 NREs atendidos, totalizando 351 professores/alunos das redes municipais, com término previsto para 2011.
- Casas Familiares Rurais – o convênio repassa recursos para a contratação de monitores e serviços gerais às 42 Casas existentes. É previsto também a cessão dos professores da base nacional comum da rede estadual para o processo de escolarização.
- Oferta em 17 Casas Familiares Rurais de cursos técnicos como: Agropecuária, Administração Rural, Agroecologia, Alimentos, Agroindústria e Gestão Ambiental.
- Adolescente Aprendiz - atendimento a 500 jovens que cumprem medidas sócioeducativas em cursos de qualificação profissional, em 14 colégios e 23 turmas.
- Ampliação da oferta da Educação de Jovens e Adultos em mais de 68 estabelecimentos estaduais.
- Execução do projeto de expansão da educação profissional no Programa de Financiamento Brasil Profissionalizado - construção de 06 escolas nos municípios de Maringá, Ibiporã, Medianeira, Londrina, Colorado e Bandeirantes, totalizando R\$ 36,0

milhões; ampliação e reforma, liberação de R\$ 18,9 milhões; aquisição de acervo e laboratório no valor de R\$ 44,1 milhões; formação continuada de professores R\$ 6,3 milhões.

PARANÁ, 2010, p.32-33, Mensagem do Governador Orlando Pessuti – 2010

Após a mudança na pasta de governos do Paraná, o estado que por oito anos teve um governo de esquerda como se declarou Requião (2007, p.7) “E não é um governo de centro-esquerda, não. Não venham com esses centrismos, com esse equilibrismo. Somos, sim, um governo de esquerda”, passa em 2011 a um governo de direita com o governador Beto Richa.

No primeiro ano de governo, os programas educacionais continuaram a serem executados como previstos no PPA 2008-2011, elaborado na outra gestão, o qual contempla a expansão da educação profissional por meio dos convênios firmados em 2008 com o MEC/FNDE no programa Brasil Profissionalizado, porém com abertura do governo federal por intermédio do PRONATEC as parcerias públicas privadas são retomadas, e o sistema “S” ganha maior espaço de atuação frente a educação profissional novamente. Mesmo oferecendo vagas gratuitas essas parcerias tiram o foco da educação nos estabelecimentos públicos de ensino, o que vem a enfraquecer novamente a educação profissional na educação básica.

Avanços 2011 - Educação Profissional Educação e Trabalho

- Expansão da Educação Profissional - Programa Brasil Profissionalizado por meio dos Convênios 700228, 750015, 750018, todos de 2008 e MEC/FNDE com: a) implementação de construção dos CEEPs, com as obras em execução em Francisco Beltrão, Manoel Ribas, Laranjeiras do Sul, Pitanga e Terra Roxa; b) execução da obra de ampliação do CEEPA da Lapa; c) entrega do acervo bibliográfico para 44 cursos atendidos, em 339 Estabelecimentos de Ensino contemplados, com 242.400 exemplares adquiridos; d) entrega de 147 laboratórios específicos de Cursos Técnicos e 54 em fase de entrega; e) total de 375 laboratórios básicos padrão MEC com equipamentos em fase de entrega nos estabelecimentos, sendo 76 de biologia, 02 de eletrônica, 53 de física, 94 de informática, 64 de matemática e 85 de química.

- Adequação da merenda escolar nos Colégios Agrícolas, substituindo os enlatados por carne in natura. Foram entregues três remessas de congelados de bovinos em cubos

(2.760 kg) e frango grelhado em tiras (3.312 kg).

- Implantação da Casa Familiar Rural de São Jorge do Patrocínio, com a oferta de 1ª série do ensino médio, com 28 alunos.
- Ampliação da rede estadual na educação profissional, com 41 novos cursos técnicos atendendo a um total de 96.810 alunos, em 339 estabelecimentos de ensino e 170 municípios.
- Seguro de vida para os alunos que fazem estágio obrigatório – licitação concluída com empresa vencedora, aguardando assinatura governamental. Atendendo assim uma necessidade dos Colégios que ofertam Cursos Técnicos com estágio obrigatório.
- Autorizado pelo governador que os diretores dos colégios estaduais assinem os termos de convênio para os estágios obrigatórios.
- Levantamento da situação legal dos Cursos Técnicos em andamento, sendo expedidos 149 Pareceres de Autorização de Cursos pelo CEE/PR.
- Acompanhamento e parceria com o MEC dos programas ProFuncionário (10.396 alunos), Proinfantil (319 alunos), e-Tec Brasil (15.061 alunos atendidos) e Adolescente Aprendiz (460 alunos).
- Parcerias com SESI/SENAI/FIEP (assinado Convênio - Contraturno, Egressos e EBP), PRONATEC (oferta da formação inicial e continuada com 11.044 vagas para alunos do Ensino Médio da Rede Pública Estadual nas instituições IFPR, SENAC e SENAI) e Cidade Júnior / UTFPR (Empreendedorismo).
- Realização de dois Simpósios com vistas à discussão dos avanços e dificuldades da integração, atendendo 600 professores, e da X Etapa do Curso – Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino fundamental e Nível Médio – Guarani e Kaingang, atendendo 46 indígenas.

PARANÁ, 2012, p.184-185, Mensagem do Governador Carlos Alberto Richa 2011.

No ano de 2012 as ações realizadas na educação paranaense contemplam os programas estabelecidos pela atual gestão, a qual possui 2 programas educacionais, porém apenas um contempla a educação profissional, o qual possui uma ação chamada Qualifica Paraná, e sua meta é o aluno qualificado, na mensagem do governador de 2012, Beto Richa explicita que:

As ações realizadas estão em consonância com o desenvolvimento do Plano de Trabalho proposto pela SEED denominado - Qualifica Paraná, que tem como objetivos: a) expandir a oferta da educação

técnica profissional no sistema público, propiciando o acesso à profissionalização; e b) garantir a qualidade na oferta da educação profissional no sistema público. (PARANÁ, 2013, p.194, Mensagem do Governador Carlos Alberto Richa 2012)

Levando-se em consideração a afirmativa de expansão da oferta da educação no sistema público e a garantia de qualidade na oferta da educação profissional no sistema público, torna-se contraditório a apresentação dos principais avanços em 2012 a expansão das parcerias público-privadas, como o PRONATEC com o sistema “S” e as parcerias com entidades filantrópicas e Institutos empresariais, como o caso do Instituto Walmart, o qual é pertencente a um grande grupo empresarial. E as medidas que realmente confirmam as afirmativas de expansão de uma educação profissional pública, nos estabelecimentos públicos, com qualidade, fica a cargo dos programas, convênios e acordos anteriormente firmados.

Avanços 2012 - Educação Profissional Educação e Trabalho

- Formação Inicial ou Continuada (FIC) - ofertas de vagas, por meio de parcerias com o MEC, para alunos do ensino médio, com 5.095 alunos matriculados, em 102 cursos, em 56 municípios. PRONATEC FIC – parceria com as Instituições IFPR, SENAI, SENAC E SENAR.
- Oferta de vagas em cursos técnicos de nível médio, para alunos do ensino médio, por meio de parcerias com o MEC: PRONATEC Concomitante, em parceria com as Instituições IFPR, SENAI, SENAC, com 5.160 alunos matriculados em 37 cursos e 36 municípios atendidos.
- Oferta de vagas para alunos do ensino médio, por meio de parcerias com instituições da sociedade civil, de formação inicial ou continuada: a) Cidade Júnior - 64 alunos; b) SENAI/SENAT - 12 alunos; c) Escola Social de Varejo/Instituto Aliança/Instituto Walmart 46 alunos; d) Ministério Público - 190 alunos; e) Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira - 500 alunos.
- Programas em parceria com o MEC - oferta de cursos técnicos de nível médio: a) ProFuncionário, com 7.029 alunos matriculados; b) e-Tec Brasil, com 13.174 matrículas em cursos técnicos à distância.
- Expansão da Educação Profissional – Programa Brasil Profissionalizado – convênios firmados entre MEC/FNDE/Estado do Paraná para: a) construção de 12 unidades novas de Centros Estaduais de Educação Profissional (em obras, duas com previsão de conclusão em dezembro); b) ampliação e reforma de três colégios estaduais (obras em andamento)

com conclusão prevista para 2013).

- Aquisição de laboratórios, acervos e formação de professores da Educação Profissional - Programa Brasil Profissionalizado - convênios firmados entre MEC/FNDE/Estado do Paraná: a) equipamentos para 146 laboratórios específicos, além da aprovação da reformulação do convênio autorizando a aquisição de mais 79 laboratórios específicos, e aquisição de acervo bibliográfico com 14.400 exemplares; b) realização do Simpósio Ensino Médio Integrado do Curso Formação Professores Normal, com 600 participantes e do Simpósio O Ensino Médio Integrado – Eixos Tecnológicos – Ambiente, Saúde, Segurança e Recursos Naturais, com 600 participantes; c) Laboratórios Básicos Padrão/MEC, finalizada a entrega de 76 Laboratórios de Biologia, 02 de Eletrônica, 54 de Física, 97 de Informática, 64 de Matemática e 85 de Química, totalizando 378 laboratórios.

- Seguro de vida para alunos que fazem estágio obrigatório - atendeu aproximadamente 29.000 alunos dos Cursos Técnicos de Nível Médio.

- Formação Continuada: a) Simpósio Formação de Docentes – 600 professores; b) Simpósio - Eixo Tecnológico – Ambiente, Saúde e Segurança – 600 professores; c) Encontro Técnico – Colégios Agrícolas da Rede Estadual – 94 diretores e coordenadores; d) Reunião Técnica com Núcleos Regionais de Educação – 32 técnicos; e) Formação em Ação – 3.138 professores que atuam na Educação Profissional; f) Semana Pedagógica – 4.299 professores que atuam na Educação Profissional.

- Acompanhamento da situação legal dos cursos técnicos em andamento – expedidos 209 pareceres de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento.

Fonte: PARANÁ, 2013, p.194-96, Mensagem do Governador Carlos Alberto Richa 2012.

Com bases em informações do censo escolar de 2012, o Paraná apresenta o seguinte quadro da educação profissional:

Tabela 21 - MATRÍCULAS TOTAIS ENSINO PROFISSIONAL NO PARANÁ – 2003 A 2012

Matrículas Totais - Municipal, Estadual e Federal								
Ano	Educação Profissional de Nível Técnico		Ensino Médio Integrado		Ensino Médio Normal/Magistério		Total	
	Escola	Matrícula	Escola	Matrícula	Escola	Matrícula	Escola	Matrícula
2003	107	18.290	0	0	0	0	107	18.290
2004	168	32.803	0	0	0	0	168	32.803
2005	247	44.169	0	0	0	0	247	44.169

2006	275	48.030	0	0	0	0	275	48.030
2007	239	41.767	154	18.274	141	23.203	534	83.244
2008	243	44.722	154	22.442	141	23.552	538	90.716
2009	246	52.140	159	24.432	143	24.240	548	100.812
2010	333	57.289	212	28.240	144	25.215	689	110.744
2011	337	55.480	218	31.083	142	23.428	697	109.991
2012	351	54.574	225	32.749	147	22.032	723	109.355

Fonte: Censo Escolar, disponível SIMEC Módulo Público.

A tabela 21 apresenta um quadro crescente do ensino profissional, salvo de 2011 a 2012, porém nesses dados estão contempladas todas as esferas que ofertam o ensino profissional, o que não quer dizer que a educação profissional pública está em ascensão. Ainda mais com alguns programas do governo federal, como é o caso do FIC e do PRONATEC, onde existe um acordo de oferecer vagas gratuitas nas escolas técnicas que compõe os sistemas “S”, os quais estão a serviço das empresas, indústrias e afins.

Tabela 22 – ACORDO DE VAGAS PRONATEC E FIC COM SISTEMAS “S”

Acordo de Gratuidade de Vagas com o Sistema “S”						
Ano	Formação Inicial e Continuada - FIC		Técnico		Total	
	Município(s)	Matrícula(s)	Município(s)	Matrícula(s)	Município(s)	Matrícula(s)
2009	32	26.275	12	317	32	26.592
2010	31	24.110	19	801	31	24.911
2011	35	15.086	15	1.120	36	16.206
2012	12	649	2	59	12	708
Total Geral	39	66.120	22	2.297	39	68.417

Fonte: SISTEC/SETEC, disponível SIMEC módulo público.

A pretensão de oferta total de 68.417 vagas no acordo de gratuidade no estado do Paraná, nº de matrículas superior aos oferecidos nos estabelecimentos públicos de ensino.

Mas enfim, quais serão os rumos da educação profissional para os próximos anos? Quem irá oferecer essa modalidade e quem irá financiar os custos dela?

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estudos relacionados às políticas educacionais, ao financiamento da política pública para a educação e principalmente o financiamento de políticas educacionais específicas a cada modalidade é peça fundamental para o entendimento global das políticas de governos, as quais se fundamentam ideologicamente e ajustam a máquina pública³⁰ em favor de seus objetivos.

O estudo realizado para a elaboração desta dissertação se concentrou na apresentação do financiamento da política pública para a modalidade de ensino da educação profissional, prioritamente no estado do Paraná no período correspondente a 2003 a 2012.

O capítulo I permeou o campo da retomada das políticas educacionais após a nova constituinte, de 1988. Esse período pós ditadura militar, com a retomada da “democracia”, as políticas educacionais foram redemocratizadas, segundo a legislação (CF 1988 e LDB).

A partir dos anos 1990, o Brasil entra na era das reformas, que concederam o delineamento das políticas educacionais atuais, e a principal foi à reforma gerencial do Estado, fundamentada em interesses e ideários neoliberais e capitalistas. A reforma gerencial no Brasil afetou todas as áreas públicas, principalmente a educação, setor estratégico economicamente e socialmente.

Para o ensino profissional, as reformas o afetaram de forma a desvinculá-lo da educação básica, tornando-o uma modalidade para a formação ao trabalho, para atendimento da demanda dos mercados.

Somente no ano de 2004 a educação profissional volta às escolas públicas de forma integrada à educação básica, como modalidade de ensino.

No capítulo II as considerações sobre a política educacional no Brasil para o ensino profissional são apresentadas como uma retrospectiva, apontando para o ano de 2004 como o ano da retomada da educação profissional nas escolas

³⁰ Expressão utilizada como sinônimo de estruturas públicas.

públicas. Também quanto ao financiamento da política educacional, a educação profissional fica “descoberta” legalmente de recursos até o ano de 2007 quando da implantação do FUNDEB, o qual contemplava todas as modalidades de ensino.

Porém mesmo recebendo recursos oriundos do FUNDEB e de outros programas, a educação profissional se encontra a mercê das prioridades educacionais, sendo que, não se tem uma política de financiamento que assegure recursos fixos e garantam a sua continuidade, pois esta sobrevive das sobras do FUNDEB e da criação de programas para atender - lá de forma mínima.

A contradição é a oferta da educação profissional pela rede privada, a qual possui recursos para financiar esta modalidade e garantir o reconhecimento como escolas de qualidade e excelência, as quais se destacam como referências e captam recursos públicos através de programas como o PRONATEC para ofertar de forma gratuita aos alunos dos cursos profissionalizantes. Porém de forma onerosa aos cofres públicos e a oferta pública da educação profissional, as parcerias público privadas vem a corroborar para a precariedade e a dificuldade de efetiva implementação da educação profissional nas escolas públicas.

O Paraná, em 2003 foi o Estado pioneiro a empenhar esforços para a retomada e implementação da educação profissional nas escolas públicas, o que foi observado nos discursos políticos e nos planejamentos governamentais presentes no capítulo III desta dissertação.

Mesmo o Paraná propulsionando a implementação da educação profissional, os recursos continuaram praticamente os mesmos, com poucos investimentos nesta modalidade como apresentado na tabela 18, a qual apresenta que os gastos com educação profissional não atingem a casa de 1% da destinação dos gastos líquidos totais com educação. O que não acompanha o número de matrículas da educação profissional em relação ao número de matrículas totais, na tabela 19 foi considerado apenas as matrículas no nível técnico e estas correspondem a quase 2,5 % das matrículas totais, o que seria justo pelo menos os investimentos corresponder a esse mesmo percentual.

Para fundamentar que os recursos são poucos se pode analisar o custo aluno da educação profissional no Paraná com base nas matrículas desta modalidade. Considerando as matrículas apresentadas na tabela 20 como

matrículas totais e na tabela 18 considerando apenas as matrículas no nível técnico e nos recursos aplicados diretamente a essa modalidade. Ressalta-se que os valores considerados como aplicação direta, são os apresentados por meio do balanço geral do Estado, não há notas explicativas para mencionar qual o critério e quais as matrículas consideradas para esses valores, pois a destinação do ensino médio pode contemplar a educação profissional integrada, então dessa forma, se fará a análise do valor apresentado no balanço com relação às matrículas totais em educação profissional e somente as de nível técnico, para não haver distorções:

Tabela 23 – CUSTO ALUNO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO PARANÁ 2003-2012

Ano	Custo aluno matrícula totais		Custo aluno técnico	
2003	R\$	-	R\$	-
2004	R\$	190,04	R\$	337,33
2005	R\$	213,23	R\$	359,16
2006	R\$	227,13	R\$	388,66
2007	R\$	399,34	R\$	1.327,68
2008	R\$	176,00	R\$	687,78
2009	R\$	130,52	R\$	606,99
2010	R\$	40,06	R\$	152,28
2011	R\$	27,78	R\$	95,57
2012	R\$	483,52	R\$	1.723,73

Fonte: Elaborada pela autora com dados das tabelas 18, 19 e 20 desta dissertação.

Nota: O número de matrículas utilizado para o cálculo é somente as matrículas de nível técnico, excluindo-se as matrículas integradas e do normal/magistério.

Os valores acima apontam para o ano de 2012 e 2007 com o melhor custo aluno, porém é necessário salientar que o ano de 2012 foi computado despesas de capital para a educação profissional e não somente as despesas correntes, o que indica que nos outros anos esses gastos em capital foram alocados em outros elementos de despesas que não a educação profissional diretamente. Portanto, considerando os investimentos correntes em educação profissional

considera-se o ano de 2007 como o ano em que o custo aluno foi maior.

Em 2010 através do Parecer do Conselho Nacional de Educação CNE/CEB nº 8 de 2010, foi estabelecidos as normas para a aplicação do inciso IX do art. 4º da LDB, o qual trata sobre os padrões mínimos de qualidade de ensino para a educação básica pública, o CAQi, o qual não contempla especificadamente a modalidade da educação profissional, porém tomando como base o ensino médio, o CAQi³¹ previsto para o ano de 2008 foi R\$ 2.762,42, e a estimativa do valor aluno/ano para o FUNDEB de 2008 foram de R\$ 2.028,64 no Paraná o custo aluno do ensino médio³² foi de R\$ 1.739,98, o que corresponde a aproximadamente 63% do CAQi, ou seja corresponde apenas a pouco mais da metade da qualidade inicial, do padrão mínimo de qualidade, se considerar o CAQ, a qualidade total, certamente esse valor corresponderia a um percentual baixíssimo.

Dessa forma, se análise for relacionada à educação profissional tende-se a ser menor ainda o valor do custo aluno efetivado e o estabelecido como o ideal para atender a qualidade mínima, conforme confirmado pela tabela 21.

É importante destacar aqui, que a análise feita é sobre os recursos que o Estado do Paraná tem utilizado para financiar a política educacional da educação profissional, porém existem também os recursos oriundos dos convênios com os programas voltados para a educação profissional, principalmente do governo federal, como é o caso do Brasil Profissionalizado, o qual repassou³³ ao Paraná de 2008 a 2011 o montante de R\$ 213.103.987,05³⁴, para atendimento de 369 estabelecimentos de ensino, dos quais 18 destes foi convênio de construções. Ficando os valores distribuídos conforme tabela 22, em aplicações referentes a recursos pedagógicos e de formação, reformas, ampliações e construções:

³¹ Os valores apresentados para o ano de 2008 estão corrigidos pelo INPC/IBGE 12/2012.

³² Nº de matrículas consideradas: 417.591 abrangendo o ensino médio regular, integrado e magistério.

³³ O tratar de repasse, não significa repasses financeiros, e sim repasses orçamentários, pois existem muitas obras conveniadas pelo Brasil Profissionalizado que estão sendo licitadas este ano, que será licitadas ano que vem e poderão ter suas conclusões em 2015/2016. Portanto, ainda constarão como avanços nas mensagens de governos de obras executadas, porém com recursos conveniados de 2008 a 2011, não sendo novos recursos, apenas utilização de recursos previamente empenhados para a educação profissional.

³⁴ Valor atualizado pelo INPC/IBGE 12/2012.

Tabela 24 – RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL PROFISSIONALIZADO PARANÁ – 2008 A 2011

Brasil Profissionalizado Paraná 2008 a 2011		
Recursos Pedagógicos e Formação	R\$	58.680.946,19
Reforma	R\$	711.902,82
Ampliação	R\$	35.573.969,99
Construção	R\$	118.137.168,04
Total	R\$	213.103.987,05

Fonte: SETEC e PAR - Brasil Profissionalizado, disponível em www.fnde.gov.br

Portanto, mesmo que se considerem os recursos oriundos de programas para compor o financiamento estadual para a educação profissional, este ainda, mostra-se insuficiente para atender a demanda da qualidade, pois não demonstra um compromisso de política pública permanente de financiamento, e sim apenas de programas que podem mudar a qualquer momento. Como é o caso do PRONATEC, que ampliou a oferta da educação profissional, porém essa oferta é em parceria com o sistema privado, o que tira o foco da educação profissional pública e integrada à educação básica e leva as instituições de ensino privadas ao fortalecimento ainda maior do que elas já possuem, como é o caso dos sistemas “S”, repartindo recursos dos programas, o que poderia ser destinado somente ao ensino público e também fracionado para atender as instituições privadas para a oferta gratuita.

Assim, a ideologia do mercado é propagada pelas instituições que estão a serviço da indústria, do comércio e dos serviços, voltando-se para a educação para o trabalho e não para o trabalhador.

É possível, destacar nas falas dos governantes os objetivos e as proposições da educação profissional, no sentido de afirmar a serviço de quem está posta e implementada.

Da retomada da educação profissional em 2003 no estado do Paraná, podemos destacar de 2003 a 2010 o fortalecimento da educação profissional dentro dos estabelecimentos públicos, e de:

[...] reafirma-se que com a política de retomada da Educação Profissional no Estado, a partir de 2003, assume-se uma concepção

que rompe com a dimensão que a articula diretamente ao mercado de trabalho e à empregabilidade e laboralidade. Assume-se, também, o compromisso com a formação humana dos alunos, a qual requer a apreensão dos conhecimentos científicos, tecnológicos e históricos sociais pela via escolarizada. (PARANÁ, SEED, DCE, 2006, p.20)

Destacando-se assim a formação para além das dimensões mercantilistas, as quais estão a serviço do capital para a exploração do trabalho, contempla-se a formação científica, tecnológica, histórica e social para a formação do ser humano na sua totalidade, apto a entender e viver as relações de trabalho, de forma a ser consciente dos embates de classes, e compreender a sua realidade social.

Enfatiza-se o compromisso da Educação Profissional com a Educação Básica, entendida como direito social e condição indispensável para superar a perspectiva direcionada para o simples adestramento e adaptação às demandas ditadas pelo mercado e, portanto, pelo capital. Em última instância, significa incorporar os princípios de uma escola unitária e de uma educação politécnica ou tecnológica. Este é o arcabouço que dá sentido à proposta do Ensino Médio Integrado, considerada em processo de “travessia” que se coloca para os jovens paranaenses que precisam do Ensino Médio e, ao mesmo tempo, situar-se no sistema produtivo, com clareza, entretanto, das contradições nele existentes na atualidade. Assim, é no espaço desse processo de travessia, concebida como o momento de assegurar ao jovem o direito de conclusão da escolaridade média numa relação mediata com o trabalho produtivo – de tal forma que lhe seja garantida uma Educação Básica de qualidade como direito – que poderá vir a contribuir para sua inserção numa área técnica ou tecnológica específica e garantir a sua subsistência. (PARANÁ, SEED, DCE, 2006, p.41)

E certamente, com a possibilidade de inserção no mercado de trabalho, garantindo sua subsistência, aumentando suas possibilidades sociais e compreendendo as contradições existentes na sociedade e no mundo do trabalho.

Entretanto, nas proposições feitas pelo PPA 2012-2015, através do programa “Qualifica Paraná” de responsabilidade da SEED, o objetivo desse programa é o **aluno qualificado**, o que implica em pensar que tipo de qualificação, para atender as demandas do mercado, a necessidade de mão de obra produtiva de qualidade? E mais, reafirma as parcerias, público privada. E assim, o discurso de superação social e de ideologias mercadológicas são suprimidas por objetivos que exprimem a participação privada e de interesses mercadológicos, como é possível identificar no plano de governo de 2011 a 2014:

- Expandir a oferta do ensino médio diurno;
- Criação de bolsa-auxílio destinada aos alunos para combater a evasão;
- Desenvolver programa de ensino profissionalizante, compatibilizando a oferta de cursos com as demandas regionais;
- Ampliar a oferta de programas de educação profissional em todas as regiões do Paraná, **assegurando melhores e maiores oportunidades de trabalho à juventude paranaense, conforme as demandas geradas pelo setor produtivo e segundo as vocações regionais, na modalidade Pós-Médio, com a previsão também de cursos livres;**
- Oferta de atividades no contraturno escolar em **parceria com Prefeituras, Sistema S, Cooperativas, Sindicatos, Associações Comerciais, Clubes de Serviço e Organizações Não Governamentais. A oferta poderá acontecer por meio de convênios com as estruturas de educação, cultura e esportes do Governo do Estado, abrangendo profissionais, equipamentos e materiais diversos;**
- Articular com o Sistema S, visando a vagas públicas obrigatórias nos convênios destinados à formação profissional de jovens e adultos a partir de 16 anos, de forma integrada com a educação básica (ensino fundamental e médio);
- Promover e implantar programas específicos para o atendimento de adolescentes e jovens a partir dos 14 anos para a iniciação profissional e a inclusão social e cultural;
- Desenvolver programa próprio para incentivar os alunos do ensino técnico a realizarem estágios remunerados (bolsa-auxílio) sob a supervisão da mantenedora estadual. (RICHA, 2011, p.115-116) **grifo nosso**

Como destacado nas metas de governo descritas acima para o ensino médio e a educação profissional no Paraná no período de 2011 a 2014, claramente destaca-se a prerrogativa de atender ao setor produtivo, de acordo com as demandas geradas pelo mercado, ampliação do pós-médio, ou seja da formação profissional desvinculada da educação básica e a criação de cursos livres, ou seja, cursos rápidos para o atendimento da demanda produtiva. Também se destacam as parcerias público privadas, as quais também possuem interesses que atendam as demandas particulares dos setores pelas instituições representadas. Reafirmando o compromisso de que a educação precisa atender aos interesses do mercado como forma de superação econômica e produtiva.

Diante das constatações aqui apresentadas, considera-se que o financiamento da política pública para a educação profissional no período compreendido entre 2003 a 2012, seguiu as proposições das políticas educacionais

nacionais e criou-se uma política particular no Estado do Paraná para retomar a educação vinculada à educação básica e as escolas estaduais, onde reformulações pedagógicas, de currículo e também financeiras contemplaram esta modalidade. Entretanto, ocorreu de forma mínima, pois os recursos atenderam a demanda, sendo possível a retomada da educação profissional e sua implementação, com limitações e dependentes de destinações voluntárias dos governos e de programas, não existindo uma política de financiamento perene, organizada que atenda as reais necessidades e as demandas dessa modalidade, que cumpram o estabelecido para inicialmente atender ao CAQi e posteriormente atingir o esperado CAQ.

Pode-se afirmar que as políticas de financiamento da educação profissional para as escolas públicas são as do **mínimo**, independente de direcionamentos ideológicos de esquerda, ou de direita, as políticas da educação profissional, principalmente as políticas de financiamento destas dependem de orientações do mercado produtivo, o qual irá absorver os trabalhadores, e este orienta as formas de distribuição de recursos e de implantação de programas, curso dentre outros aspectos que afetam esta modalidade de ensino.

Para concluir e reafirmar a necessidade de uma política de financiamento perene, para a educação profissional, Grabowski e Ribeiro apontam que:

Uma política da magnitude e relevância social como é a educação Profissional, seja pela sua demanda, seja pela sua amplitude no cenário da educação brasileira ou mesmo pela expectativa que ocupa no imaginário popular requer uma política de financiamento sistemática, perene, organizada e com recursos correspondentes a função que lhe é atribuída e/ou esperada (GRABOWSKI E RIBEIRO, 2006, p.03).

Reafirma-se assim, a necessidade de uma política de financiamento que supere as orientações mercantilistas e que firme uma política pública de educação profissional pautada na educação e não na formação de mão de obra. O que haja a garantia da educação onminilateral do trabalhador, para que o mesmo tenha oportunidades, e que a educação propicie a emancipação destes sujeitos diante das relações de trabalho.

REFERÊNCIAS

ALVES, W. J. M. **Financiamento e políticas públicas para a Educação Profissional no Paraná (2003-2007)**. Dissertação de Mestrado, 2009, UFPR. Disponível em <www.nupe.ufpr.br/wilson.pdf>

BARROS. F. P., MOREIRA, J. A. S. **As políticas para o financiamento da educação básica Pública no Brasil: primeiras aproximações**. Revista Percurso – NEMO, ISSN: 2177- 3300, Maringá, v. 4, n. 2 , p. 193- 207, 2012

BRASIL. **Constituição Da República Federativa Do Brasil De 1988**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>

_____. **Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>

_____. **LEI Nº 6.683 de 28 de agosto de 1979**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6683.htm>

_____. **LEI Nº 4.440 de 27 de outubro de 1964**. Disponível em: <<http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1964/4440.htm>>

_____. **LEI N.º 4. 320 de 17 de março de 1964**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm>

_____. **LEI N.º 11.741 de 16 de julho de 2008**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11741.htm>

_____. **LEI N.º 12.513 de 26 de outubro de 2011**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12513.htm>

_____. **Decreto N.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d93872.htm>

_____. **Decreto Nº 2.208, de 17 de abril de 1997**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2208.htm>

_____. **Decreto Nº 5.154 de 23 de julho de 2004**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm>

_____. **Emenda Constitucional N.º 14 de 12 de setembro de 1996**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc14.htm>

_____. **PEC - Proposta de Emenda à Constituição Nº 24 de 2005**. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=73775>

_____. **MEC - CONAE 2010: Conferência Nacional da Educação: documento referência, 2008**. Disponível em <http://conae.mec.gov.br/images/stories/pdf/doc_base_conae_revisado2.pdf>

_____. **MEC - CONAE 2014: Conferência Nacional da Educação: documento**

referência. Brasília. MEC e Secretaria Executiva Adjunta. 2013

_____. **MEC - FUNDEF** - 2004, Disponível em <<http://mecsrv04.mec.gov.br/sef/fundef/funf.shtm>>.

_____. **MEC - Documento Base da Educação Profissional Técnica de Nível Médio**, 2007. Disponível em <portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/documento_base.pdf>

_____. **MEC - PNE – Plano Nacional da Educação 2011-2020**. Projeto de Lei. Disponível em <www.mec.gov.br>

_____. **MEC - Parecer CNE/CEB nº 02/1997**. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/tecnico/legisla_tecnico_parecer0297.pdf>, acesso em 08 dez 2012.

_____. **MEC - Parecer CNE/CEB Nº 05/1997**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/1997/pceb005_97.pdf>

_____. **MEC - Parecer CNE/CEB n.º 17/1997**. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/1997/pceb017_97.pdf>

_____. **MEC - Parecer CNE Nº 15/98 – CEB - Aprovado em 01 de junho de 1998**. Disponível em http://portalsme.prefeitura.sp.gov.br/Documentos/BibliPed/TextosLegais/LegislacaoEducativa/Parecer_CNB_CEB_15_98_InstituiDiretrizesCurricularesNacionaisEnsinoMedio.pdf> .

_____. **MEC - Parecer CNE/CEB Nº 16/1999**. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/tecnico/legisla_tecnico_parecer1699.pdf>.

_____. **MEC - Parecer CNE/CEB Nº 39/2004**. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/tecnico/legisla_tecnico_parecer392004.pdf>.

_____. **MEC - Resolução CNE/CEB N.º 04/1999**. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/tecnico/legisla_tecnico_resol0499.pdf>.

_____. **MEC - Resolução CNE/CEB N.º 04/2010**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br>>

_____. **MEC - Resolução CNE/CEB Nº 02/1997**. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/tecnico/legisla_tecnico_resol02_26junho_1997.pdf>, acesso em 08 dez 2012.

_____. **MEC - Resolução CNE/CEB Nº 01/2005**. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/tecnico/legisla_tecnico_resol01_3fev_2005.pdf>.

_____. **MEC - Resolução CNE/CEB N.º 03/2008**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br>>

ClAVATTA, M. , FRIGOTTO, G. **Educação básica no Brasil na década de 1990: subordinação ativa e consentida à lógica do mercado.** Educ. Soc., Campinas, vol. 24, n. 82, p. 93-130, abril 2003, Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>>

CROSO, C., CARREIRA, D. **Financiamento da educação no Brasil: subsídios para entender As regras do jogo e fortalecer a participação social.** 2006. Disponível em:

<http://www.fundses.org.ar/archi/iniciativas/ifecep/financiamiento_educativo_brasil.pdf>

DEITOS, R. A. **Ensino médio e profissional e seus vínculos com o BID/BRID: os motivos e as razões ideológicas da política educacional.** Cascavel: EDUNIOESTE, 2000.

_____. **Implicações do financiamento externo para a educação brasileira (1995-2005).** EccoS revista científica, São Paulo, jan/jun 2006.

_____. **Políticas públicas e educação: aspectos teórico-ideológicos e Socioeconômicos.** *Acta Scientiarum Education*, Maringá, v. 32, n. 2, p. 209-218, 2010

DUARTE, A.; OLIVEIRA, D. A. **Política educacional como política social: uma nova regulação da pobreza.** *Perspectiva*, Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 279-301, jul./dez. 2005. Disponível em: <<http://www.ced.ufsc/nucleos/nup/perspectiva.html>>.

FARENZENA, N.; MENDES, A. O. **Capacidade de financiamento da educação em Municípios do Rio Grande do Sul: uma exploração a partir dos efeitos redistributivos do Fundef e do Fundeb.** *Currículo sem Fronteiras*, v. 10, n. 1, p. 265-286, jan./jun. 2010. Disponível em: <<http://www.curriculosemfronteiras.org/>>

FERRETTI, C. J. **Mudanças em sistemas estaduais de ensino em face das reformas no Ensino Médio e no Ensino Técnico.** *Educ. Soc.* [online]. 2000, vol.21, n.70, pp. 80-99. ISSN 0101-7330.

FERRETTI, C. J. ; SILVA JUNIOR, J. R. **Educação profissional numa sociedade sem empregos.** *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, n.109, p.43-66, mar. 2000.

FNDE: **Fundeb** – 2012. Disponível em <<http://www.fnde.gov.br/index.php/financ-fundeb>>.

FREITAS. L. C. **A comuna escola.** São Paulo: Expressão Popular, 2009.

FRIGOTTO, G. **A relação da educação profissional e tecnológica com a universalização da educação básica.** Educ. Soc., Campinas, vol. 28, n. 100 - Especial, p. 1129-1152, out. 2007 Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>

GATURRO. **Tiras sobre educação.** Disponível em <<http://www.gaturro.com>>

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 3.ed.-São Paulo: Atlas, 1991.

GRABOWSKI, G. **Financiamento da Educação Profissional no Brasil: contradições e desafios**. Tese do Doutorado, 2010. Disponível em <<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/27074/000762743.pdf>>.

GRABOWSKI, G. RIBEIRO, J. A. R. **Financiamento da Educação Profissional no Brasil: contradições e desafios**. 2006. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/conferencia_curriculo_gabriel.pdf>.

GRAMSCI, A. **Os intelectuais e a organização da cultura**. Civ. Brasileira, 1968

GRAMSCI, A. **Cadernos do Cárcere** nº 12-XXIX.

LEITE JUNIOR, A. D. **Desenvolvimento e mudanças no Estado brasileiro**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC;[Brasília]: CAPES:UAB, 2009.

LAVAL, C. **A Escola não é uma empresa: o neoliberalismo em ataque ao ensino público**. Tradução Maria Luiza M. de Carvalho e Silva. Londrina. Editora Planta, 2004.

MACIEL, W. K. S. **Metodologia para o cálculo do indicador “Investimento Público em Educação em relação ao PIB”**, Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2009.

MANACORDA, M. A. **O Princípio Educativo em Gramsci**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990.

MANGINI, F. N. R. **A interdisciplinaridade na agenda dos organismos multilaterais: estudo de documentos oficiais**. IX ANPED Sul, 2012. Disponível em <<http://www.uces.br/etc/conferencias/index.php/anpedsul/9anpedsul/paper/viewFile/1826/143>>

MARTINS, P. S. **O financiamento da educação básica como política pública**. 2010. RBPAE – v.26, n.3, p. 497-514, set./dez. 2010

MELLO, G. N. de. **Os desafios do final dos anos 90: eficiência, qualidade e equidade nos sistemas educativos**. 1998?. Disponível on line: www.namodemello.com.br.

_____. **Educação: de política governamental a estratégia do Estado**. 1998?. Disponível on line: www.namodemello.com.br.

MOREIRA, J. A. S. **Políticas de financiamento e gestão da educação básica (1990-2010): os casos Brasil e Portugal**. Tese Doutorado, UEM, 2012.

MOTTA, F. C. P. **Organização e Poder: empresa, Estado e escola**. São Paulo: Atlas, 1986.

PARANÁ. **EMENDA Nº 21 À CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ DE 2007**.

Disponível em: < <http://www.legislacao.pr.gov.br>>

_____. **CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ 1989.** Disponível em:
<<http://www.legislacao.pr.gov.br>>

_____. **LEI Nº 14.276/2003 – PPA 2004-2007.** Disponível em:
<<http://www.sepl.pr.gov.br/>>

_____. **LEI Nº 15.757/2007 – PPA 2008-2011.** Disponível em:
<<http://www.sepl.pr.gov.br/>>

_____. **LEI Nº 17.013/2011 – PPA 2012-2015.** Disponível em:
<<http://www.sepl.pr.gov.br/>>

_____. **LOA 2012 - Lei Orçamentária Nº 17.012 de 14/12/2011.** Disponível em:
<<http://www.sepl.pr.gov.br/>>

_____. **LOA 2011 - Lei Orçamentária Nº 16.739 de 29/12/2010.** Disponível em:
<<http://www.sepl.pr.gov.br/>>

_____. **LOA 2010 - Lei Orçamentária Nº 16.369 de 22/12/2009.** Disponível em:
<<http://www.sepl.pr.gov.br/>>

_____. **LOA 2009 - Lei Orçamentária Nº 16.032 de 29/12/2008.** Disponível em:
<<http://www.sepl.pr.gov.br/>>

_____. **LOA 2008 - Lei Orçamentária Nº 15.750 de 27/12/2007.** Disponível em:
<<http://www.sepl.pr.gov.br/>>

_____. **LOA 2007 - Lei Orçamentária Nº 15.339 de 22/12/2006.** Disponível em:
<<http://www.sepl.pr.gov.br/>>

_____. **LOA 2006 - Lei Orçamentária Nº 14.977 de 28/12/2005.** Disponível em:
<<http://www.sepl.pr.gov.br/>>

_____. **LOA 2005 - Lei Orçamentária Nº 14.600 de 27/12/2004.** Disponível em:
<<http://www.sepl.pr.gov.br/>>

_____. **LOA 2004 - Lei Orçamentária Nº 14.275 de 29/12/2003.** Disponível em:
<<http://www.sepl.pr.gov.br/>>

_____. **LOA 2003 - Lei Orçamentária Nº 13.980 de 26/12/2002.** Disponível em:
<<http://www.sepl.pr.gov.br/>>

_____. **Contas do Governador 2012: Balanço Geral do Estado.** Disponível em:
<<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/contas-do-governador/70>>

_____. **Contas do Governador 2011: Balanço Geral do Estado.** Disponível em:
<<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/contas-do-governador/70>>

_____. **Contas do Governador 2010: Balanço Geral do Estado.** Disponível em: <<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/contas-do-governador/70>>

_____. **Contas do Governador 2009: Balanço Geral do Estado.** Disponível em: <<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/contas-do-governador/70>>

_____. **Contas do Governador 2008: Balanço Geral do Estado.** Disponível em: <<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/contas-do-governador/70>>

_____. **Contas do Governador 2007: Balanço Geral do Estado.** Disponível em: <<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/contas-do-governador/70>>

_____. **Contas do Governador 2006: Balanço Geral do Estado.** Disponível em: <<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/contas-do-governador/70>>

_____. **Contas do Governador 2005: Balanço Geral do Estado.** Disponível em: <<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/contas-do-governador/70>>

_____. **Contas do Governador 2004: Balanço Geral do Estado.** Disponível em: <<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/contas-do-governador/70>>

_____. **Contas do Governador 2003: Balanço Geral do Estado.** Disponível em: <<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/contas-do-governador/70>>

_____. **Mensagem a Assembleia Legislativa do Estado: 2012.** Publicado em 2013. Disponível em: <<http://www.sepl.pr.gov.br/>>

_____. **Mensagem a Assembleia Legislativa do Estado: 2011.** Publicado em 2012. Disponível em: <<http://www.sepl.pr.gov.br/>>

_____. **Mensagem a Assembleia Legislativa do Estado: 2010.** Publicado em 2010. Disponível em: <<http://www.sepl.pr.gov.br/>>

_____. **Mensagem a Assembleia Legislativa do Estado: 2009.** Publicado em 2010. Disponível em: <<http://www.sepl.pr.gov.br/>>

_____. **Mensagem a Assembleia Legislativa do Estado: 2008.** Publicado em 2009. Disponível em: <<http://www.sepl.pr.gov.br/>>

_____. **Mensagem a Assembleia Legislativa do Estado: 2007.** Publicado em 2008. Disponível em: <<http://www.sepl.pr.gov.br/>>

_____. **Mensagem a Assembleia Legislativa do Estado: 2006.** Publicado em 2007. Disponível em: <<http://www.sepl.pr.gov.br/>>

_____. **Mensagem a Assembleia Legislativa do Estado: 2005.** Publicado em 2006. Disponível em: <<http://www.sepl.pr.gov.br/>>

_____. **Mensagem a Assembleia Legislativa do Estado: 2004.** Publicado em 2005. Disponível em: <<http://www.sepl.pr.gov.br/>>

_____. **Mensagem a Assembleia Legislativa do Estado: 2003.** Publicado em 2004. Disponível em: <<http://www.sepl.pr.gov.br/>>

_____. **SEED - Diretrizes da Educação Profissional: fundamentos políticos e pedagógicos.** 2006, Disponível em http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/diretrizes/diretriz_educacao_profissional.pdf

_____. **SEED - Portal Dia a Dia Educação.** 2013. Disponível em: <http://www.gestoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=337>

PEREIRA, L. C. B. **A reforma gerencial de 1995.** In: Cadernos Adenauer **Burocracia e reforma do Estado.** São Paulo: Fundação Konrad Adenauer, julho, 2001.

PERREIRA, L. C. B. **A Reforma do Estado dos anos 90: Lógica e Mecanismos de Controle,** 1997. Brasília: Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado

PRONATEC. **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego,** 2012. Disponível em < <http://pronatec.mec.gov.br>>.

RIBEIRO, J. A. R., FARENZENA, N., GRABOWSKI, G. **Financiamento da educação básica e profissional,** 2012. Indic. Econ. FEE, Porto Alegre, v. 39. Disponível em: <<http://revistas.fee.tche.br/index.php/indicadores/article/viewFile/2638/3063>>

RUA, M. G. **Políticas Públicas.** Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC;[Brasília]: CAPES:UAB, 2009.

SANTOS, S. A. dos, **Implicações da reforma do estado para as políticas de formação de professores nos cursos de pedagogia.** UEL, 2008. Disponível em: <<http://www.simposioestadopoliticas.ufu.br/imagens/anais/pdf/AC09.pdf>>

XAVIER, M. E. S. P, DEITOS, R. A. **Estado e Política Educacional no Brasil.** UNIOESTE/GPPS – UNICAMP/FE/PRAESA/HISTEDBR/LAPPLANE – 2006.

ZANARDINI, I. M. S. **A reforma do Estado e da Educação no contexto da ideologia da pós-modernidade.** Perspectiva (Florianópolis), v.25, p.245 – 270. 2007. ISSN: 01025473

SALLUM JR., Brasílio and KUGELMAS, Eduardo. **O Leviathan declinante: a crise brasileira dos anos 80.** *Estud. av.*[online]. 1991, vol.5, n.13, pp. 145-159. ISSN 0103-4014.

SAVIANI, D. **O Choque Teórico da Politecnia.** Revista Trabalho, Educação e Saúde - Volume1, número 1, março de 2003.

TEIXEIRA, A. **Sobre o problema de como financiar a educação do povo brasileiro: bases para a discussão do financiamento dos sistemas públicos de educação.** *Revista brasileira de estudos pedagógicos, Brasília*, n. 194, v. 80, p. 102 – 112. 1999

YOUNG. M. F. D. **O currículo do futuro: Da “nova sociologia da educação” a uma teoria crítica do aprendizado.** Campinas, SP: Papirus, 2000.

SITES CONSULTADOS:

Agência Estadual de Notícias - www.parana-online.com.br

FETRACONSPAR - www.fetraconspar.org.br

FNDE – www.fnde.gov.br

Governo do Paraná – www.pr.gov.br

IBGE – www.ibge.gov.br

INEP – www.inep.gov.br

IPARDES - <http://www.ipardes.gov.br/>

Legislação do Paraná: <http://www.legislacao.pr.gov.br>

MEC – www.mec.gov.br

SEAP/PR – www.seap.pr.gov.br

SEED – www.diaadia.pr.gov.br

SIMEC Modulo Público - <http://painel.mec.gov.br/>

Todos pela Educação - www.todospelaeducacao.org.br

ANEXO I - GLOSSÁRIO TÉCNICO

Lista de conceitos segundo conceitos da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, disponível em: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/glossario>

Balanco: Demonstrativo contábil que apresenta num dado momento, a situação do patrimônio da entidade pública.

Categoria Econômica: Classificação das receitas e despesas em operações correntes ou de capital, objetivando propiciar elementos para uma avaliação do efeito econômico das transações do setor público.

Ciclo Orçamentário 1: Período compreendido entre a elaboração da proposta orçamentária e o encerramento do orçamento; 2 - Período de tempo necessário para que o orçamento esgote suas quatro fases: elaboração, aprovação, execução e controle.

Classificação das Contas Públicas: Agrupamento das contas públicas segundo a extensão e compreensão dos respectivos termos. Extensão de um termo é o conjunto dos indivíduos ou objetos designados por ele; compreensão desse mesmo termo é o conjunto das qualidades que ele significa, segundo a lógica formal. Qualquer sistema de classificação, independentemente do seu âmbito de atuação (receita ou despesa), constitui instrumento de planejamento, tomada de decisões, comunicação e controle.

Classificação das Receitas Públicas: A Lei nº 4.320/64, ao dar ênfase ao critério econômico - ao lado do funcional - adotou a dicotomia "operações correntes" / "operações de capital". Assim, o art. 11 da citada Lei estabelece que "a receita classificar-se-á nas seguintes categorias econômicas: receitas correntes e receitas de capital".

Classificação Econômica da Despesa: Composta pela categoria econômica, pelo grupo a que pertence à despesa, pela modalidade de sua aplicação e pelo objeto final de gasto. Possibilita tanto informação macroeconômica sobre o efeito do gasto do setor público na economia, através das primeiras três divisões, quanto para controle gerencial do gasto, através do elemento de despesa. O código da

classificação da natureza da despesa é constituído por seis algarismos.

Descentralização de Crédito: transferência de uma unidade orçamentária ou administrativa para outra, do Poder de utilizar créditos orçamentários ou adicionais que estejam sob a sua supervisão, ou lhe tenham sido dotados ou transferidos. São operações descentralizadoras de crédito: o destaque e a provisão.

Descentralização de Recursos Financeiros: movimentação de recursos financeiros entre as diversas unidades orçamentárias e administrativas, compreendendo: Cota - Crédito colocado à disposição do órgão ou Ministério, em conta, na instituição bancária credenciada como o agente financeiro do Tesouro.

Repasse - Distribuição pelo órgão ou Ministério dos recursos financeiros correspondentes ao seu crédito, para utilização pelas unidades orçamentárias.

Sub-Repasse - Redistribuição, pelas unidades orçamentárias, às unidades administrativas ou a outras unidades orçamentárias incumbidas de fazer os pagamentos necessários à realização de seus programas de trabalho.

Despesas de Capital: As realizadas com o propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente, títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer natureza, bem como as amortizações de dívida e concessões de empréstimos.

Despesas Correntes: As realizadas com a manutenção dos equipamentos e com o funcionamento dos órgãos.

Despesas de Custeio: As necessárias à prestação de serviços e à manutenção da ação da administração como, por exemplo, o pagamento de pessoal, de material de consumo e a contratação de serviços de terceiros. Despesas de Exercícios Anteriores As relativas a exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com dotação suficiente para atendê-las, mas que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente. Poderão ser pagos, à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Despesa Pública I: Em sua acepção financeira, é a aplicação de recursos

pecuniários em forma de gastos e em forma de mutação patrimonial, com o fim de realizar as finalidades do estado e, em sua acepção econômica, é o gasto ou não de dinheiro para efetuar serviços tendentes àquelas finalidades; 2 - Compromisso de gasto dos recursos públicos, autorizados pelo Poder competente, com o fim de atender a uma necessidade da coletividade prevista no orçamento.

Fundo: conjunto de recursos com a finalidade de desenvolver ou consolidar, através de financiamento ou negociação, uma atividade pública específica.

Fundos de Participação 1: recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, por sua participação, estabelecida na Constituição e em lei, na arrecadação de tributos federais; **2** - mecanismo compensatório em favor dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, adotado por ocasião da reforma tributária de 1965, que centralizou os impostos de maior grau de elasticidade (IR e IPI), na esfera de competência da União. A Constituição de 1988 determinou que a partir de 1993, 44% do produto arrecadado, através do IR e do IPI sejam destinados aos fundos, da seguinte forma: 21,5%, ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal; 22,5% ao Fundo de Participação dos Municípios.

Fundos Especiais: parcela de recursos do Tesouro Nacional vinculados por lei à realização de determinados objetivos de política econômica, social ou administrativa do governo.

Gestão: ato de gerir a parcela do patrimônio público, sob a responsabilidade de uma determinada unidade. Aplica-se o conceito de gestão a fundos, entidades supervisionadas e a outras situações em que se justifique a administração distinta.

Impostos: tributos cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica em relação ao contribuinte. Basicamente, os fatos geradores de impostos são: Patrimônio: tributado por impostos diretos como, por exemplo, o IPTU, o IPVA e o ITR; Renda: tributada por impostos diretos cuja base de cálculo é constituída pelos fluxos anuais de rendimentos; Consumo: a compra e venda de mercadorias e serviços constitui o fato dominante, variando apenas o momento em que o imposto é cobrado (do produtor - IPI, ou do consumidor - ICMS) e a base de cálculo de operação (se o valor adicionado ou o total de transação). Atualmente, todos os impostos sobre o consumo são IVA, ou seja, sobre o valor agregado.

Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC): calculado pela FIBGE entre os dias 01 e 30 de cada mês. Compõe-se do cruzamento de dois parâmetros: a pesquisa de preços de nove regiões de produção econômica, cruzada com a pesquisa de orçamento familiar, (POF) que abrange famílias com renda de 1 (um) a 8 (oito) salários mínimos. As regiões e ponderações são as seguintes: São Paulo, 28,46%; Rio de Janeiro, 12,52%; Belo Horizonte, 11,36%; Salvador, 9,10%; Porto Alegre, 7,83%; Recife, 7,10%; Brasília, 6,92%; Fortaleza, 5,61%; Belém, 4,20%.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): lei que compreende as metas e prioridades da Administração Pública Federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Lei Orçamentária Anual (LOA): lei especial que contém a discriminação da receita e da despesa pública, de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

Orçamento Público: lei de iniciativa do Poder Executivo que estima a receita e fixa a despesa da administração pública. É elaborada em um exercício para depois de aprovada pelo Poder Legislativo, vigorar no exercício seguinte.

Organismos Internacionais: Organizações internacionais formadas por diversos governos nacionais com a finalidade de promover determinado objetivo comum aos países membros, a exemplo de ONU – Organização das Nações Unidas, UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância, FMI – Fundo Monetário Internacional, BIRD – Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento, OPAS – Organização Pan-Americana da Saúde e OMS – Organização Mundial da Saúde.

Organismo Multilateral de Crédito: organização, formada por mais de um país, que possui como um de seus objetivos a concessão de crédito a entidades nacionais e sub-nacionais. Os mais conhecidos são o Fundo Monetário Internacional, Banco Mundial, Banco Interamericano de Desenvolvimento e FIDA – Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola.

Planejamento: metodologia de administração que consiste, basicamente, em

determinar os objetivos a alcançar, as ações a serem realizadas, compatibilizando-as com os meios disponíveis para sua execução. Essa concepção da ação planejada é também conhecida como planejamento normativo.

Plano Plurianual (PPA): lei que estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Vigora por quatro anos, sendo elaborado no primeiro ano do mandato presidencial, abrangendo até o primeiro ano do mandato seguinte.

Previsão Orçamentária: a previsão orçamentária é, além de ato de planejamento das atividades financeiras do Estado, ato de caráter jurídico, "criador de direitos e de obrigações".

Receita: recursos auferidos na gestão, a serem computados na apuração do resultado do exercício, desdobrados nas categorias econômicas de correntes e de capital.

Receitas Correntes: receitas que apenas aumentam o patrimônio não duradouro do Estado, isto é, que se esgotam dentro do período anual. São os casos, por exemplo, das receitas dos impostos que, por se extinguirem no decurso da execução orçamentária, têm, por isso, de ser elaboradas todos os anos. Compreendem as receitas tributárias, patrimoniais, industriais e outras de natureza semelhante, bem como as provenientes de transferências correntes.

Receitas de Capital: receitas que alteram o patrimônio duradouro do estado, como, por exemplo, aquelas provenientes da observância de um período ou do produto de um empréstimo contraído pelo estado a longo prazo. Compreendem, assim, a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos, reservas, bem como as transferências de capital.

Receita Pública: 1 - A entrada que, integrando-se ao patrimônio público sem quaisquer reservas, condições ou correspondência no passivo, vem acrescer o seu vulto como elemento novo e positivo; 2 - Toda arrecadação de rendas autorizadas pela Constituição Federal, Leis e Títulos Creditórios à Fazenda Pública; 3 - Conjunto de meios financeiros que o Estado e as outras pessoas de direito público auferem, e, livremente, e sem reflexo no seu passivo, podem dispor para custear a produção de seus serviços e executar as tarefas políticas dominantes em cada comunidade. Em

sentido restrito, portanto, receitas são as entradas que se incorporam ao patrimônio como elemento novo e positivo; em sentido lato, são todas quantias recebidas pelos cofres públicos, denominando-se entradas ou ingressos (em sentido restrito, nem todo ingresso constitui receita pública; o produto de uma operação de crédito, p. ex. , é um ingresso mas não é receita nessa concepção, porque em contraposição à entrada de recursos financeiros cria uma obrigação no passivo da entidade pública); 4 - No sentido de CAIXA ou CONTABILÍSTICO são receitas públicas todas e quaisquer entradas de fundos nos cofres do Estado, independentemente de sua origem ou fim; 5 - No sentido financeiro ou próprio são receitas públicas apenas as entradas de fundos nos cofres do Estado que representem um aumento do seu patrimônio. Outra maneira de se ver o problema é considerar que, para que exista uma receita pública, é necessário que a soma de dinheiro arrecadada seja efetivamente disponível, isto é, que possa em qualquer momento ser objeto dentro das regras políticas e jurídicas de gestão financeira, de uma alocação e cobertura de despesas públicas.

Repasse: importância que a unidade orçamentária transfere a outro Ministério ou órgão, estando associado ao destaque orçamentário.

Valor adicionado: Valor que a atividade agrega aos bens e serviços consumidos no seu processo produtivo. É a contribuição ao produto interno bruto pelas diversas atividades econômicas, obtida pela diferença entre o valor de produção e o consumo intermediário absorvido por essas atividades.

ANEXO II – NOTAS

Nota 1: Estimativa do Percentual do Investimento Público Total em Educação em Relação ao Produto Interno Bruto (PIB), por Nível de Ensino - Brasil 2003 – 2011

1 - Utilizaram-se os seguintes grupos de Natureza de Despesa: Pessoal Ativo e Encargos Sociais (inclusive, a estimativa para complemento da aposentadoria futura do pessoal ativo), outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras;

2 - Estão computados nos cálculos os recursos para bolsa de estudo, financiamento estudantil e a modalidade de aplicação: Transferências Correntes e de Capital ao Setor Privado;

3 - Não se incluem nestas informações as seguintes despesas: aposentadorias e reformas, pensões, juros e encargos da dívida, e amortizações da dívida da área educacional;

4 - Os investimentos em Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena foram distribuídos na Educação Infantil, no Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais e no Ensino Médio, dependendo do nível de ensino ao qual fazem referência. No Ensino Médio estão computados os valores da Educação Profissional (concomitante, subsequente e integrado);

5 - A Educação Superior corresponde aos cursos superiores em Tecnologia, demais cursos de Graduação (exceto cursos sequenciais) e cursos de pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado, Mestrado Profissional e Doutorado (excetuando-se as especializações Lato Sensu);

6 - Estes dados referem-se aos investimentos em educação consolidados do Governo Federal, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios;

7 - Para os anos de 2000 a 2003, estão contabilizados na área educacional, os valores despendidos pelo Governo Federal para o Programa Bolsa-Escola;

8 - Nos dados enviados para a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) nos anos anteriores a 2004, não estão alocados os valores do complemento para a aposentadoria futura do pessoal ativo;

9 - Entre os anos de 2000 e 2005: para os dados estaduais, foi utilizada como fonte

de informações, um trabalho técnico realizado pelo Inep diretamente dos balanços financeiros de cada estado; para os dados municipais do mesmo período, utilizou-se uma metodologia baseada no percentual mínimo de aplicação de cada município, definido pela legislação vigente;

10 - A partir de 2006, utilizaram-se como fontes de dados estaduais e municipais, o Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Educação - Siope -, administrado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

11 - Os dados da União foram coletados do Sistema Integrado de Administração Financeira - Siafi/STN - para todos os anos;

12 - Para o cálculo dos valores de Investimentos Públicos em Educação, utilizaram-se as seguintes fontes de dados primários:

- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep/MEC; - Secretaria do Tesouro Nacional (STN); - FNDE; - Balanço Geral dos Estados e do Distrito Federal; - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes); - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA); - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); - Caixa Econômica Federal (CEF); - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Nota 2: Estimativa da Proporção Relativa do Investimento Público Direto em Educação, por Nível de Ensino - Brasil 2003 – 2011

1 - Utilizaram-se os seguintes grupos de Natureza de Despesa: Pessoal Ativo e Encargos Sociais; outras Despesas Correntes; Investimentos e Inversões Financeiras;

2 - Não se incluem nestas informações as seguintes despesas: aposentadorias e reformas, pensões, recursos para bolsa de estudo e financiamento estudantil, despesas com juros e encargos da dívida e amortizações da dívida da área educacional e a modalidade de aplicação: Transferências Correntes e de Capital ao Setor Privado;

3 - Os investimentos em Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena foram distribuídos na Educação Infantil, no Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais e no Ensino Médio, dependendo do nível de ensino ao qual fazem referência. No Ensino Médio estão computados os valores da Educação

Profissional (concomitante, subsequente e integrado);

4 - A Educação Superior corresponde aos cursos superiores em Tecnologia, demais cursos de Graduação (exceto cursos sequenciais) e cursos de pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado, Mestrado Profissional e Doutorado (excetuando-se as especializações Lato Sensu);

5 - Estes dados referem-se aos investimentos em educação consolidados do Governo Federal, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios;

6 - Para os anos de 2000 a 2003, estão contabilizados na área educacional, os valores despendidos pelo Governo Federal para o Programa Bolsa-Escola;

7 - Entre os anos de 2000 e 2005: para os dados estaduais, foi utilizada como fonte de informações, um trabalho técnico realizado pelo Inep diretamente dos balanços financeiros de cada estado; para os dados municipais do mesmo período, utilizou-se uma metodologia baseada no percentual mínimo de aplicação de cada município, definido pela legislação vigente;

8 - A partir de 2006, utilizaram-se como fontes de dados estaduais e municipais, o Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Educação - Siope -, administrado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

9 - Os dados da União foram coletados do Sistema Integrado de Administração Financeira - Siafi/STN - para todos os anos;

10 - Para o cálculo dos valores de Investimentos Públicos em Educação, utilizaram-se as seguintes fontes de dados primários:

- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep/MEC; - Secretaria do Tesouro Nacional (STN); - FNDE; - Balanço Geral dos Estados e do Distrito Federal; - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes); - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA); - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); - Caixa Econômica Federal (CEF); - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

1 - Utilizaram-se os seguintes grupos de Natureza de Despesa: Pessoal Ativo e Encargos Sociais; outras Despesas Correntes; Investimentos e Inversões Financeiras;

2 - Não se incluem nestas informações as seguintes despesas: aposentadorias e reformas, pensões, recursos para bolsa de estudo e financiamento estudantil, despesas com juros e encargos da dívida e amortizações da dívida da área educacional e a modalidade de aplicação: Transferências Correntes e de Capital ao Setor Privado;

3 - Os investimentos em Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena foram distribuídos na Educação Infantil, no Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais e no Ensino Médio, dependendo do nível de ensino ao qual fazem referência. No Ensino Médio estão computados os valores da Educação Profissional (concomitante, subsequente e integrado);

4 - A Educação Superior corresponde aos cursos superiores em Tecnologia, demais cursos de Graduação (exceto cursos sequenciais) e cursos de pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado, Mestrado Profissional e Doutorado (excetuando-se as especializações Lato Sensu);

5 - Estes dados referem-se aos investimentos em educação consolidados do Governo Federal, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios;

6 - Para os anos de 2000 a 2003, estão contabilizados na área educacional, os valores despendidos pelo Governo Federal para o Programa Bolsa-Escola;

7 - Entre os anos de 2000 e 2005: para os dados estaduais, foi utilizada como fonte de informações, um trabalho técnico realizado pelo Inep diretamente dos balanços financeiros de cada estado; para os dados municipais do mesmo período, utilizou-se uma metodologia baseada no percentual mínimo de aplicação de cada município, definido pela legislação vigente;

8 - A partir de 2006, utilizaram-se como fontes de dados estaduais e municipais, o Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Educação - Siope -, administrado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

9 - Os dados da União foram coletados do Sistema Integrado de Administração Financeira - Siafi/STN - para todos os anos;

10 - Para o cálculo dos valores de Investimentos Públicos em Educação, utilizaram-se as seguintes fontes de dados primários:

- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira -

Inep/MEC; - Secretaria do Tesouro Nacional (STN); - FNDE; - Balanço Geral dos Estados e do Distrito Federal; - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes); - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA); - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); - Caixa Econômica Federal (CEF); - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

ANEXO III – TRIBUTOS

Fonte: <http://www.portaltributario.com.br>

Por tributo, entende-se toda prestação pecuniária compulsória em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada – art.3º do Código Tributário Nacional - CTN.

Nos termos do artigo 145 da nossa Constituição Federal e do artigo 5º do CTN, tributos são:

a) Impostos.

b) Taxas, cobradas em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.

c) Contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.

Baseado nos conceitos constitucionais e do Código Tributário Nacional segue lista de tributos relacionados na formação dos fundos para a educação e para a composição do MDE e as contribuições ao Sistema “S”:

1. Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM - Lei 10.893/2004
2. Adicional de Tarifa Aeroportuária - ATA - Lei 7.920/1989
3. Contribuição à Direção de Portos e Costas (DPC) - Lei 5.461/1968
4. Contribuição ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT - Lei 10.168/2000
5. Contribuição ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), também chamado "Salário Educação" - Decreto 6.003/2006
6. Contribuição ao Funrural
7. Contribuição ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) - Lei 2.613/1955
8. Contribuição ao Seguro Acidente de Trabalho (SAT)
9. Contribuição ao Serviço Brasileiro de Apoio a Pequena Empresa (SEBRAE) - Lei 8.029/1990
10. Contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizado Comercial (SENAC) - Decreto-Lei 8.621/1946

11. Contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizado dos Transportes (SENAT) - Lei 8.706/1993
12. Contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizado Industrial (SENAI) - Lei 4.048/1942
13. Contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizado Rural (SENAR) - Lei 8.315/1991
14. Contribuição ao Serviço Social da Indústria (SESI) - Lei 9.403/1946
15. Contribuição ao Serviço Social do Comércio (SESC) - Lei 9.853/1946
16. Contribuição ao Serviço Social do Cooperativismo (SESCOOP) - art. 9, I, da MP 1.715-2/1998
17. Contribuição ao Serviço Social dos Transportes (SEST) - Lei 8.706/1993
18. Contribuição Confederativa Laboral (dos empregados)
19. Contribuição Confederativa Patronal (das empresas)
20. Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE Combustíveis - Lei 10.336/2001
21. Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE Remessas Exterior - Lei 10.168/2000
22. Contribuição para a Assistência Social e Educacional aos Atletas Profissionais - FAAP - Decreto 6.297/2007
23. Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Emenda Constitucional 39/2002
24. Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE - art. 32 da Medida Provisória 2228-1/2001 e Lei 10.454/2002
25. Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - art. 32 da Lei 11.652/2008
26. Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) - art. 8º da Lei 12.546/2011
27. Contribuição Sindical Laboral (não se confunde com a Contribuição Confederativa Laboral, vide comentários sobre a Contribuição Sindical Patronal)
28. Contribuição Sindical Patronal (não se confunde com a Contribuição Confederativa Patronal, já que a Contribuição Sindical Patronal é obrigatória, pelo artigo 578 da CLT, e a Confederativa foi instituída pelo art. 8, inciso IV, da Constituição Federal e é obrigatória em função da assembleia do Sindicato que a instituir para seus associados, independentemente da contribuição prevista na CLT)
29. Contribuição Social Adicional para Reposição das Perdas Inflacionárias do FGTS - Lei Complementar 110/2001

30. Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)
31. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)
32. Contribuições aos Órgãos de Fiscalização Profissional (OAB, CRC, CREA, CRECI, CORE, etc.)
33. Contribuições de Melhoria: asfalto, calçamento, esgoto, rede de água, rede de esgoto, etc.
34. Fundo Aeroviário (FAER) - Decreto Lei 1.305/1974
35. Fundo de Combate à Pobreza - art. 82 da EC 31/2000
36. Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL) - Lei 5.070/1966 com novas disposições da Lei 9.472/1997
37. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - Lei 5.107/1966
38. Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST) - art. 6 da Lei 9.998/2000
39. Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização (Fundaf) - art.6 do Decreto-Lei 1.437/1975 e art. 10 da IN SRF 180/2002
40. Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel) - Lei 10.052/2000
41. Imposto s/Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)
42. Imposto sobre a Exportação (IE)
43. Imposto sobre a Importação (II)
44. Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)
45. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)
46. Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
47. Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR - pessoa física e jurídica)
48. Imposto sobre Operações de Crédito (IOF)
49. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)
50. Imposto sobre Transmissão Bens Inter-Vivos (ITBI)
51. Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD)
52. INSS Autônomos e Empresários
53. INSS Empregados

54. INSS Patronal (sobre a Folha de Pagamento e sobre a Receita Bruta - Substitutiva)
55. IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados)
56. Programa de Integração Social (PIS) e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP)
57. Taxa de Autorização do Trabalho Estrangeiro
58. Taxa de Avaliação in loco das Instituições de Educação e Cursos de Graduação - Lei 10.870/2004
59. Taxa de Avaliação da Conformidade - Lei 12.545/2011 - art. 13
60. Taxa de Classificação, Inspeção e Fiscalização de produtos animais e vegetais ou de consumo nas atividades agropecuárias - Decreto-Lei 1.899/1981
61. Taxa de Coleta de Lixo
62. Taxa de Combate a Incêndios
63. Taxa de Conservação e Limpeza Pública
64. Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA - Lei 10.165/2000
65. Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Lei 10.357/2001, art. 16
66. Taxa de Emissão de Documentos (níveis municipais, estaduais e federais)
67. Taxa de Fiscalização da Aviação Civil - TFAC - Lei 11.292/2006
68. Taxa de Fiscalização da Agência Nacional de Águas – ANA - art. 13 e 14 da MP 437/2008
69. Taxa de Fiscalização CVM (Comissão de Valores Mobiliários) - Lei 7.940/1989
70. Taxa de Fiscalização de Sorteios, Brindes ou Concursos - art. 50 da MP 2.158-35/2001
71. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária Lei 9.782/1999, art. 23
72. Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro - TFPC - Lei 10.834/2003
73. Taxa de Fiscalização dos Mercados de Seguro e Resseguro, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta - art. 48 a 59 da Lei 12.249/2010
74. Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar - TAFIC - Entidades Fechadas de Previdência Complementar - art. 12 da Lei 12.154/2009
75. Taxa de Licenciamento Anual de Veículo - art. 130 da Lei 9.503/1997
76. Taxa de Licenciamento, Controle e Fiscalização de Materiais Nucleares e Radioativos e suas instalações - Lei 9.765/1998

77. Taxa de Licenciamento para Funcionamento e Alvará Municipal
78. Taxa de Pesquisa Mineral DNPM - Portaria Ministerial 503/1999
79. Taxa de Serviços Administrativos – TSA – Zona Franca de Manaus - Lei 9.960/2000
80. Taxa de Serviços Metrológicos - art. 11 da Lei 9.933/1999
81. Taxas ao Conselho Nacional de Petróleo (CNP)
82. Taxa de Outorga e Fiscalização - Energia Elétrica - art. 11, inciso I, e artigos 12 e 13, da Lei 9.427/1996
83. Taxa de Outorga - Rádios Comunitárias - art. 24 da Lei 9.612/1998 e nos art. 7 e 42 do Decreto 2.615/1998
84. Taxa de Outorga - Serviços de Transportes Terrestres e Aquaviários - art. 77, incisos II e III, a art. 97, IV, da Lei 10.233/2001
85. Taxas de Saúde Suplementar - ANS - Lei 9.961/2000, art. 18
86. Taxa de Utilização do SISCOMEX - art. 13 da IN 680/2006
87. Taxa de Utilização do MERCANTE - Decreto 5.324/2004
88. Taxas do Registro do Comércio (Juntas Comerciais)
89. Taxas Judiciárias
90. Taxas Processuais do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE - art. 23 da Lei 12.529/2011